



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXII

FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2016

Nº 15.789

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.471, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no art. 173, inciso II, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Fortaleza para o exercício de 2017, compreendendo: I. As metas e prioridades da administração pública municipal; II. A organização e estrutura dos orçamentos; III. As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações; IV. As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; V. As disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município; VI. As disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017, conforme dispõe o art. 173, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, observarão as seguintes diretrizes gerais: I. Quanto à Melhoria da Qualidade de Vida e Justiça Social: a) Com suporte no desenvolvimento de redes prioritárias, fortalecer o modelo de gestão da Saúde, buscando melhor qualificar a atenção primária, enquanto ordenadora da atenção integral e coordenadora do cuidado, com mais investimentos na construção, reforma e manutenção de postos de saúde e na melhoria e funcionamento dos serviços prestados, os quais apresentaram até 2015 um crescimento de 78% nas equipes de atenção primária à saúde, integrando os pontos de atenção da saúde secundária e terciária na perspectiva da prevenção dos agravos e da promoção da saúde; b) Prosseguir com as ações de ampliação e aprimoramento do atendimento da etapa de educação infantil, visto que em 2015 houve um acréscimo de 63 novas unidades e um crescimento de 52,2% nas matrículas da faixa etária de 1 a 3 anos; garantir acesso ampliado à etapa de ensino fundamental, com ampliação do atendimento de tempo integral, para além dos 30% alcançados em 2015, favorecendo a melhoria do rendimento e a expansão da oferta desta etapa da educação básica, concorrendo para a queda nos índices de evasão e repetência escolar e também para a redução da distorção idade/série; c) Promover o acesso ao conhecimento tecnológico,

como meio de favorecer o surgimento de ambiências propícias ao desenvolvimento econômico e social, ao lado de iniciativas que estimulem a criatividade, com identificação de oportunidades e geração de riquezas, bem como deflagrando processos de valorização dos bens e serviços culturais locais, ensejando maior interação da população com estes; d) Implementar ações de promoção às políticas municipais de direitos humanos, de proteção e desenvolvimento da cidadania, combatendo a discriminação social de toda a natureza, no âmbito da família, da sociedade e do Estado, contemplando a superação das desigualdades, a afirmação da diversidade com a promoção da equidade e inclusão social, em especial aos direitos de crianças e adolescentes; e) Ampliar a oferta de ações direcionadas às práticas esportivas, ao acesso ao lazer, à produção e formação cultural e artística dos grupos geracionais, através da consolidação de uma política de esporte e lazer, constituída por equipamentos diversos como as areninhas, parques infantis, academias ao ar livre, dentre outros, possibilitando um convívio saudável e pacífico entre a população dos territórios; f) Fortalecer o Programa Integrado de Políticas Públicas de Juventude – PIPPJ, dando visibilidade aos projetos como: os Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte de Fortaleza - Rede CUCA e os Centros Urbanos de Artes Unificados – CEUs, consolidando uma rede de proteção e oportunidade para a juventude fortalezense e, conseqüentemente, minimizando a vulnerabilidade social desse grupo, principalmente no enfrentamento às drogas. II. Quanto ao Crescimento Sustentável: a) Assegurar o fomento a atividades direcionadas ao apoio a micro e pequenos empreendedores, por meio da execução do Programa de Empreendedorismo Sustentável, superando a meta de 19.651 atendimentos conquistada em 2015, com ações de facilitação do acesso ao crédito e de apoio a formalização do empreendedor, de capacitação técnica e gerencial e apoio à comercialização. Aliada a esta prioridade, nortear a atração de novos empreendimentos, bem como a ampliação e modernização dos já existentes; b) Compatibilizar o desenvolvimento turístico com a sustentabilidade social, ambiental, cultural e econômica, por meio da continuidade do PRODETUR Nacional – Fortaleza, assim como do Programa Desenvolvimento e Promoção do Turismo, que visam, respectivamente, a execução de ações que contemplam obras de Urbanismo, Acessibilidade, Paisagismo, Mobiliário Urbano, Pavimentação, Irrigação, Iluminação e Quiosques e contempla ações que dão suporte ao desenvolvimento do potencial turístico em Fortaleza, por meio da criação de estratégias e implementação de ações que fomentem o desenvolvimento e a promoção do Turismo Sustentável; c) Prover a cidade de melhores condições sanitárias e ambientais, com ações de saneamento, de recuperação e preservação do meio ambiente natural, em especial por meio do Programa Municipal de Drenagem Urbana (DRENURB) e do Programa de Ações para Gestão de Resíduos Sólidos de Fortaleza; d) Promover a qualidade urbano-ambiental da cidade, gerando a distribuição espacial de oportunidades urbanas de maneira justa e acessível, buscando, para tanto, restaurar a urbanidade, reduzir a agressividade urbana, melhorar a qualidade do domínio público e construir estruturas urbanas viáveis, “onde o cidadão pedestre haverá de ser o protagonista principal” (Fortaleza 2040). III. Quanto à Gestão Transparente, Participativa e Transformadora: a) Assegurar meios de transparência, democratizando o conhecimento, abrindo possibilidades para uma gestão participativa e descentralizada, disponibilizando espaços institucionais de interlocução por meio dos Conselhos Municipais de Participação Social:

 ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza GAUDÊNCIO GONÇALVES DE LUCENA Vice-Prefeito de Fortaleza			
SECRETARIADO			
FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito PRISCO RODRIGUES BEZERRA Secretário Municipal de Governo JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município VICENTE FERRER AUGUSTO GONÇALVES Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE Secretário Municipal da Segurança Cidadã JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças PHILYPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão JAIME CAVALCANTE DE A. FILHO Secretário Municipal da Educação Mª DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD Secretária Municipal da Saúde	SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES Secretário Municipal de Esporte e Lazer ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS Secretário Municipal do Turismo CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome KARLO MEIRELES KARDOZO Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos	ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO Secretário Municipal da Cultura FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional I CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO Secretário da Regional II ALEXANDRINO MALVEIRA DIOGENES Secretário da Regional III FRANCISCO WELLINGTON S. VITORINO Secretário da Regional IV RAIMUNDO WALNEY DE ALENCAR CASTRO Secretário da Regional V RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário da Regional VI RICARDO PEREIRA SALES Secretário da Regional do Centro	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170 IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680

Conselho da Cidade de Fortaleza, Conselho Municipal de Planejamento Participativo, Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, dentre outros, para o adequado funcionamento da administração pública em regimes democráticos modernos; b) Garantir Políticas Participativas respaldadas na criação do Conselho Municipal de Planejamento Participativo (Lei nº 176/2014), bem como no Conselho da Cidade de Fortaleza integrantes do colegiado dos Conselhos Municipais de Participação Social. Também amparadas no desenvolvimento do Plano Estratégico Municipal - Fortaleza 2040, abrindo uma avenida particularmente rica de organização da participação da sociedade civil em torno do objetivo de uma “Fortaleza de oportunidades, mais justa, mais bem cuidada e acolhedora” (PPA 2014-2017 e Fortaleza 2040); c) Fortalecer e tornar mais eficiente a gestão dos recursos financeiros, de modo a oferecer condições objetivas à Administração Municipal para melhorar a arrecadação própria e a qualidade do gasto público; d) Garantir a gestão de pessoas, valorizando o capital humano, oportunizando aos servidores estratégias para desenvolver suas competências intelectuais, sociais e pessoais, de maneira que disponham de condições e motivações para alcançar um melhor desempenho profissional. Art. 3º - As metas para o exercício de 2017 serão as especificadas no anexo de metas físicas, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa. § 1º - As ações e metas previstas no Anexo de Metas Físicas e Prioridades, não contempladas no Plano Plurianual para o período 2014 - 2017 passam a ser parte integrante deste projeto de Lei. § 2º - O projeto de lei orçamentária para o ano de 2017 será elaborado de acordo com as seguintes orientações: I. Responsabilidade na gestão fiscal; II. Eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços da saúde e da educação; III. Ação planejada, descentralizada, transparente e participação social; IV. Articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado, outros Municípios e iniciativa privada.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I. Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II. Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realiza, de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; III. Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; IV. Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços. § 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação de governo. § 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar as suas localizações físicas, integral ou parcial. § 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam. Art. 5º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, o identificador de resultado primário e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado: 1. Pessoal e encargos sociais; 2. Juros e encargos da dívida; 3. Outras despesas correntes; 4. Investimentos; 5. Inversões financeiras; 6. Amortização da dívida. Art. 6º - As metas físicas serão indicadas de forma regionalizada em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades. Parágrafo Único - Os projetos e/ou atividades que envolverem e beneficiarem mais de uma área do município terá sua regionalização padronizada como Município. Art. 7º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como o investimento das empresas públicas e sociedade de economia mista nas quais o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital. Art. 8º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas: I. À participação em constituição

ou aumento de capital de empresas estatais; II. Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelo débito. Art. 9º - A lei orçamentária será constituída de: I. Texto da lei; II. Quadros orçamentários consolidados; III. Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei; IV. Anexo do orçamento de investimento das empresas a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal e o art. 173, § 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, na forma definida nesta Lei; V. Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social; VI. Anexo do relatório de participação social na elaboração da lei orçamentaria, contendo registro de participantes e resultados. §1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes: I. Evolução da receita do Tesouro, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição; II. Evolução da despesa do Tesouro, segundo as categorias econômicas e grupo de despesa; III. Resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos; IV. Resumo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos; V. Receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações; VI. Receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações posteriores, pela Portaria Interministerial de nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações posteriores; VII. Receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo a sua destinação; VIII. Resumo da destinação das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social; IX. Despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos; X. Despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por órgão, função, subfunção, programa e grupo de despesas; XI. Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão e região administrativa; XII. Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação; XIII. Resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa; XIV. Fontes de recursos por grupos de despesas; XV. Identificador de Resultado Primário; XVI. Despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com seus objetivos, detalhados por atividades, projetos e operações especiais, com identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras; XVII. Gastos com pessoal e encargos sociais, e outras despesas de pessoal, nos termos do art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. § 2º - O identificador de resultado primário, de caráter indicativo, tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário previsto no Anexo de Metas Fiscais do Anexo II desta Lei, devendo constar no Projeto de Lei Orçamentária de 2017 e na respectiva Lei em todos os grupos de natureza de despesa, identificando se a despesa é: I. Financeira - (RP - 0); II. Primária obrigatória - (RP - 1); III. Primária discricionária de projetos estruturantes do Município - (RP - 2); IV. Primária discricionária de projetos do Orçamento Geral da União - OGU ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - (RP - 3); V. Do Orçamento de Investimento das empresas estatais que não impacta o resultado primário - (RP - 4). § 3º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá: I. Avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, evidenciando, ainda, a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento; II. Justificativa da estimativa e da

fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa. § 4º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo 30(trinta) dias, antes do prazo final para o encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memorias de cálculo. § 5º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no § 3º deste artigo serão elaborados a preço da proposta orçamentária, explicitando a metodologia utilizada para sua atualização, quando for o caso. § 6º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária por meio eletrônico, com sua despesa discriminada por grupo de despesa. Art. 10 - Para efeito do disposto no art. 7º desta lei, o Poder Legislativo encaminhará a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 de julho de 2016, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária. § 1º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, será de 4,5% (quatro e meio por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária, Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico e das Transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos art. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior. § 2º - Para os fins desta Lei, entende-se por Receita Tributária o somatório dos seguintes tributos: I. Impostos; II. Taxas; III. Receita da Dívida Ativa de impostos (principal, juros e multas); IV. Receita de multas e juros de mora sobre atraso de impostos em Dívida Ativa. § 3º - Para os fins desta Lei, entende-se por Transferências o somatório das seguintes Receitas: I. Fundo de Participação dos Municípios (FPM); II. Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR); III. Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); IV. Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); V. Imposto sobre Produto Industrializado (IPI); VI. ICMS Desoneração previsto na Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir). Art. 11 - O identificador de uso, a que se refere o art. 5º desta lei, destina-se a indicar se os recursos compõem a contrapartida de empréstimos ou de convênios, ou destina-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos: 1. Recursos não destinados à contrapartida; 2- Contrapartida – Operação de Credito externa; 3 - Contrapartida – Operação de Credito interna; 4. Contrapartida de convênios. Art. 12 - Na elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2017 deverão ser consideradas as previsões das receitas e despesas e a obtenção de resultado primário, mensurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada, não financeira e, expresso em percentual do Produto Interno Bruto – PIB estadual, discriminadas no Anexo II – Anexo de Metas Fiscais - que integra esta Lei, e com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2017, assim como o impacto orçamentário-financeiro do custo de manutenção dos novos investimentos, na data em que entrarem em vigor e nos 2 (dois) anos subsequentes. § 1º - Os programas, projetos e atividades identificados na Lei Orçamentária Anual 2017, que estejam qualificadas pelo identificador de resultado primário RP 2 e RP 3 de que trata o § 2º, do art. 9º desta Lei, não serão computados para efeito do cálculo do resultado primário. § 2º - As despesas de capital com investimentos constantes na Lei Orçamentária Anual de 2017 custeadas com recursos provenientes de operações de crédito internas e externas, relativas aos projetos estruturantes do Município, não serão computadas para efeito do cálculo do resultado primário, conforme abaixo relacionado:

0020	Programa de Qualificação Urbana com Inclusão Social (PREURBIS)
0100	Programa de Drenagem Urbana (DRENURB)
0102	Programa de Transporte Urbano de Fortaleza (TRANSFOR)

0110	Programa de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR)
0111	Programa Fortaleza Cidade com Futuro
0112	Infraestrutura Turística de Fortaleza

Art. 13 - Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado, ressalvadas aquelas enquadradas como empresas estatais dependentes, nos termos da Portaria STN nº 589, de 27 de dezembro 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 14 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em consideração a obtenção dos resultados previstos nos Anexos de Metas Fiscais, de Riscos Fiscais e de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial da Previdência do Município, que integram esta Lei. Parágrafo Único - O anexo de Metas Fiscais de que trata o caput deste artigo poderá ser alterado sempre que se fizerem necessárias revisões ou inclusões de novas metas, desde que apreciado pelo Legislativo. Art. 15 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar a avaliação dos resultados dos programas de governo. Art. 16 - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em ação orçamentária específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade e deverá ser processada com observância ao art. 100 da Constituição Federal, bem como às decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle de constitucionalidade. § 1º - Os precatórios constarão dos orçamentos dos órgãos e entidades da Administração Indireta a que se referem os débitos, quando o pagamento for realizado com recursos próprios dos referidos órgãos e entidades. § 2º - Os precatórios constarão dos Encargos Gerais do Município, quando o pagamento for realizado com recursos do Tesouro Municipal. § 3º - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2017, para o pagamento de precatórios, será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100, §§ 1º e 2º da Constituição Federal e com o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). § 4º - Os órgãos e entidades da Administração Pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial. Art. 17 - Na programação da despesa não poderão ser: I. Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; II. Transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências de outra esfera de governo; III. Incluídos projetos novos se não tiverem sido contemplados todos os projetos em andamento. Art. 18 - É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de educação, saúde e assistência social, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá: I. Apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 12 (doze) meses, emitida no exercício por 3 (três) autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria e certidões negativas de débitos com os Fiscos municipal, estadual e federal; II. Ata do termo de posse da diretoria, com identificação

dos seus membros e respectivos cargos; III. Estatuto social da entidade; IV. Prestação de contas realizada por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com o relatório sobre as atividades desenvolvidas, contendo o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados; V. Demonstrativo integral da receita e despesa efetivamente realizada na execução dos serviços prestados. Art. 19 - Será considerada despesa irrelevante, para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, a despesa até o valor do limite de dispensa de licitação. Art. 20 - O Poder Executivo deverá elaborar, publicar e encaminhar ao Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (TCM), até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei. Parágrafo Único - O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos. Art. 21 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 30 de setembro de 2016. Art. 22 - A programação de investimentos para 2017, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, observará a regionalização estabelecida no Plano Plurianual do Município, período 2014 - 2017. Art. 23 - A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão publicará as instruções para a elaboração do projeto de lei orçamentária anual, disponibilizando, por meio eletrônico, no sítio da mesma. Art. 24 - O Poder Executivo encaminhará, por meio eletrônico, para cada vereador, exemplar do projeto de lei que trata da proposta orçamentária anual do Município. Art. 25 - A lei orçamentária anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2017, deduzidos os valores das receitas vinculadas e as com destinação específica, a ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Parágrafo Único - Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos neste artigo até 30 de novembro de 2017, o Poder Executivo poderá dispor sobre a destinação da dotação para financiamento da abertura de créditos adicionais. Art. 26 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da lei orçamentária. Parágrafo Único - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais. Art. 27 - O orçamento da seguridade social compreenderá as programações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com os recursos provenientes: I. Do repasse da contribuição patronal; II. Da contribuição dos servidores públicos municipais; III. Do orçamento fiscal; IV. Dos recursos diretamente arrecadados pelas entidades e fundos que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção; V. Das transferências por convênio.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE
INVESTIMENTO DAS EMPRESAS CONTROLADAS PELO
MUNICÍPIO

Art. 28 - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, e no art. 173, § 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, será apresentado para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. § 1º - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária com a Lei Federal nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado. § 2º - O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos de cada empresa referida neste

artigo será feito de forma a evidenciar os recursos: I. Gerados pela empresa; II. Decorrentes da participação acionária do Município; III. Oriundos de transferências do Município, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II deste artigo; IV. De outras origens. § 3º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos do orçamento fiscal, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original. § 4º - As empresas cuja programação conste integralmente no orçamento fiscal não integrarão o orçamento de investimento. Art. 29 - Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimentos as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 - As despesas com pessoal, encargos sociais e dos poderes Executivo e Legislativo, serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a legislação municipal em vigor. Art. 31 - Observado o disposto no art. 30 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a: I. Concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores; II. Criação e extinção de cargos públicos; III. Criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras; IV. Provedimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente; V. Revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público. § 1º - Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação. § 2º - A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. § 3º - Considera-se como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, os serviços de terceirização relativos à execução de atividades fins do órgão ou entidade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32 - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança. Parágrafo Único - Na elaboração da estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual, serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que venham a ser realizadas até 30 de setembro de 2016. Art. 33 - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculos que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo ser instruído com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultados nominal e primário. Parágrafo Único - A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais em todas as regiões da Cidade de Fortaleza será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017, com fundamento no inciso III do Art. 165 da Constituição Federal e no inciso V do art. 6º da Lei Orgânica do Município, será realizada com participação da sociedade, segundo os princípios da democracia direta, da justiça social e da transparência. Parágrafo Único - São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: I. Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; II. As prestações de contas e respectivo parecer prévio; III. O relatório resumido da execução orçamentária; IV. O relatório de gestão fiscal; V. As versões simplificadas dos instrumentos previstos nos incisos anteriores. Art. 35 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no art. 14 desta Lei, estas serão feitas de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras". Parágrafo Único - O Chefe do Poder Executivo publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão, entidade ou fundo, terá como limite de movimentação e empenho. Art. 36 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema de Gestão de Recursos e Planejamento de Fortaleza - Financeiro e Contábil (GRPFOR - FC), no mês em que ocorrer o respectivo ingresso. Art. 37 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesa, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária. Art. 38 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito de Fortaleza até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas: I. Pessoal e encargos sociais; II. Pagamento de benefício previdenciário a cargo do Instituto de Previdência do Município (IPM); III. Pagamento de amortização e encargo da dívida; IV. Pagamento de despesas obrigatórias. Art. 39 - A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005. Art. 40 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e pela Lei Municipal nº 9.783, de 13 de junho de 2011. Art. 41 - As fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados para atender às necessidades da execução, desde que justificadas pela unidade orçamentária detentora do crédito, por meio do sistema de Gestão de Recursos e Planejamento de Fortaleza - Financeiro e Contábil (GRPFOR - FC), à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Art. 42 - O Chefe do Poder Executivo publicará, no prazo de até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, os quadros de detalhamento da despesa, por unidade orçamentária dos orçamentos fiscal e da seguridade social, especificando, para cada categoria de programação, a natureza da despesa, o indicador de uso e a fonte de recursos. Art. 43 - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo poderá alterar o Detalhamento da Despesa das unidades orçamentárias de que trata o artigo anterior, através de Decreto. Art. 44 - O Poder Executivo publicará e disponibilizará a Lei Orçamentária Anual - LOA tornando-a acessível ao cidadão em geral, autorizando sua reprodução. Parágrafo Único - A divulgação a que se refere o caput será feita também pela Internet, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação da referida Lei. Art. 45 - Na elaboração da Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2017, deverão ser observadas as alterações promovidas na legislação federal aplicável, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Art. 46 - Esta Lei entra em

vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

LEZA, em 09 de junho de 2016. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.

ANEXO I

1. AMF/TABELA 1 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
2. AMF/TABELA 2 - DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
3. AMF/TABELA 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
4. AMF/TABELA 4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5. AMF/TABELA 5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
6. AMF/TABELA 6 - DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
7. AMF/TABELA 7 - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
8. AMF/TABELA 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
9. ARF/TABELA 9 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LDO 2017								
	RECEITA REALIZADA 2015	LDO 2016	LDO 2017			% LDO 2017/ 2015	%LDO2018/ 2015	%LDO 2019 / 2015
			2017	2018	2019			
RECEITA CORRENTE	5.797.018.963	5.778.510.178	6.377.032.544	7.130.003.708	7.687.031.696	10,01%	22,99%	32,60%
Receita tributária	1.350.459.805	1.504.307.553	1.599.313.602	1.878.967.992	2.027.419.047	18,43%	39,14%	50,13%
ISS	641.511.623	714.857.879	762.320.000	831.005.000	905.878.000	18,83%	29,54%	41,21%
IPTU	339.444.877	350.286.604	421.756.970	615.563.516	670.964.232	24,25%	81,34%	97,67%
ITBI	136.650.901	178.635.354	131.936.445	127.384.638	122.989.868	-3,45%	-6,78%	-10,00%
IRRF	218.574.208	239.171.282	268.735.000	290.304.000	312.729.000	22,95%	32,82%	43,08%
Outras Receitas Tributárias	14.278.195	21.356.434	14.565.187	14.710.839	14.857.947	2,01%	3,03%	4,06%
Receita de Contribuição	748.088.620	769.856.931	861.456.670	924.429.153	992.004.924	15,15%	23,57%	32,61%
Receita Patrimonial	174.181.191	126.524.753	208.542.548	282.897.256	254.836.178	19,73%	62,42%	46,31%
Receita de Serviços	7.044.770	4.855.614	8.118.409	8.715.112	9.355.673	15,24%	23,71%	32,80%
Transferências Correntes	2.966.504.390	3.204.989.548	3.516.740.220	3.844.068.926	4.204.070.802	18,55%	29,58%	41,72%
FPM	577.694.080	594.587.437	630.132.000	658.115.000	687.340.000	9,08%	13,92%	18,98%
ICMS	701.882.990	776.434.226	817.161.000	889.242.000	967.682.000	16,42%	26,69%	37,87%
IPVA	154.477.392	151.056.967	175.191.000	190.645.000	207.461.000	13,41%	23,41%	34,30%
Transferências SUS	788.481.961	906.659.808	969.738.983	1.075.440.532	1.192.663.550	22,99%	36,39%	51,26%
Transferências FUNDEB	555.795.979	556.873.067	693.088.085	773.971.464	864.293.934	24,70%	39,25%	55,51%
Outras Transferências Correntes	188.171.987	219.378.044	231.429.152	256.654.930	284.630.317	22,99%	36,39%	51,26%
Outras Receitas Correntes	550.740.187	167.975.780	182.861.094	190.925.268	199.345.073	-66,80%	-65,33%	-63,80%
RECEITA DE CAPITAL	114.228.641	914.548.087	740.271.080	408.005.546	178.542.414	548,06%	257,18%	56,30%
Operações de Crédito	81.378.531	528.220.802	448.045.445	180.522.614	48.188.356	450,57%	121,83%	-40,78%
Alienação de Bens	583.001	346.650	635.555	663.583	692.847	9,01%	13,82%	18,84%
Amortização de Empréstimos	93.223	126.098	101.626	106.108	110.787	9,01%	13,82%	18,84%
Transferências de Capital	32.173.887	385.854.537	291.488.453	226.713.241	129.550.423	805,98%	604,65%	302,66%
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
RESERVA RPPS	-	72.824.573	84.973.775	111.818.412	149.794.132	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	5.911.247.604	6.765.882.838	7.202.277.399	7.649.827.666	8.015.368.242	21,84%	29,41%	35,60%

*Revisão PGVI

	DESPESA REALIZADA 2015	LDO 2016	2017	2018	2019	% LDO 2017/ 2015	%LDO2018/ 2015	%LDO 2019 / 2015
Despesas Correntes	5.253.391.365	5.767.603.578	6.336.098.412	6.803.713.119	7.286.968.472	20,61%	29,51%	38,71%
Pessoal e Encargos Sociais	2.956.540.699	3.077.885.240	3.622.911.666	3.870.460.226	4.127.829.706	22,54%	30,91%	39,62%
Juros e Encargos da Dívida	22.022.988	40.764.048	32.240.089	35.953.840	36.719.576	46,39%	63,26%	66,73%
Outras Despesas Correntes	2.274.827.678	2.648.954.291	2.680.946.658	2.897.299.053	3.122.419.190	17,85%	27,36%	37,26%
Despesas de Capital	594.436.299	964.277.116	836.178.987	816.114.547	698.399.771	40,67%	37,29%	17,49%
Investimentos	542.787.216	867.695.913	750.645.078	731.008.187	613.171.250	38,29%	34,68%	12,97%
Inversões Financeiras	322.206	251.692	365.454	268.052	389.209	13,42%	-16,81%	20,79%
Amortização da Dívida	51.326.876	96.329.511	85.168.454	84.838.308	84.839.312	65,93%	65,29%	65,29%
Reserva de Contingência	0	34.002.144	30.000.000	30.000.000	30.000.000	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	5.847.827.663	6.765.882.838	7.202.277.399	7.649.827.666	8.015.368.242	23,16%	30,81%	37,07%

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019
	Valor	Valor	Valor
	Corrente	Corrente	Corrente
	(a)	(b)	(c)
RECEITA CORRENTE	6.377.032.544	7.130.003.708	7.687.031.696
Receita Tributária	1.599.313.602	1.878.967.992	2.027.419.047
ISS	762.320.000	831.005.000	905.878.000
IPTU	421.756.970	615.563.516	670.964.232
ITBI	131.936.445	127.384.638	122.989.868
IRRF	268.735.000	290.304.000	312.729.000
Outras Receitas Tributárias	14.565.187	14.710.839	14.857.947
Receita de Contribuição	861.456.670	924.429.153	992.004.924
Receita Patrimonial	208.542.548	282.897.256	254.836.178
Receita de Serviços	8.118.409	8.715.112	9.355.673
Transferências Correntes	3.516.740.220	3.844.068.926	4.204.070.802
FPM	630.132.000	658.115.000	687.340.000
ICMS	817.161.000	889.242.000	967.682.000
IPVA	175.191.000	190.645.000	207.461.000
Transferências do SUS	969.738.983	1.075.440.532	1.192.663.550
Transferências do FUNDEB	693.088.085	773.971.464	864.293.934
Outras Transferências Correntes	231.429.152	256.654.930	284.630.317
Outras Receitas Correntes	182.861.094	190.925.268	199.345.073
RECEITA DE CAPITAL	740.271.080	408.005.546	178.542.414
Operações de Crédito	448.045.445	180.522.614	48.188.356
Alienação de Bens	635.555	663.583	692.847
Amortização de Empréstimos	101.626	106.108	110.787
Transferências de Capital	291.488.453	226.713.241	129.550.423
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RESERVA RPPS	84.973.775,32	111.818.411,78	149.794.132,27
TOTAL	7.202.277.399	7.649.827.666	8.015.368.242

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019
	Valor	Valor	Valor
	Corrente	Corrente	Corrente
	(a)	(b)	(c)
DESPESA CORRENTE	6.336.098.412	6.803.713.119	7.286.968.472
Pessoal e Encargos Sociais	3.622.911.666	3.870.460.226	4.127.829.706
Juros e Encargos da Dívida	32.240.089	35.953.840	36.719.576
Outras Despesas Correntes	2.680.946.658	2.897.299.053	3.122.419.190
DESPESA DE CAPITAL	836.178.987	816.114.547	698.399.771
Investimentos	750.645.078	731.008.187	613.171.250
Inversões Financeiras	365.454	268.052	389.209
Amortização da Dívida	85.168.454	84.838.308	84.839.312
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	30.000.000	30.000.000	30.000.000
TOTAL	7.202.277.399	7.649.827.666	8.015.368.242

Reserva de Contingência - Até 1% da RCL.

	2017	2018	2019
Receita Corrente	6.377.032.544	7.130.003.708	7.687.031.696
Contribuição do Servidor RPPS	527.045.745	565.572.789	606.916.160
Compensação entre Regimes	1.672.393	1.823.150	1.903.551
Receita Corrente Líquida	5.848.314.406	6.562.607.768	7.078.211.984
Reserva de Contingência (Máximo)	58.483.144	65.626.078	70.782.120

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2017

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	7.202.277.399	6.794.601.320	4,96%	7.649.827.666	6.821.189.558	4,88%	8.015.368.242	6.774.534.939	4,73%
Receitas Primárias (I)	6.578.518.316	6.206.149.355	4,53%	7.277.076.123	6.488.814.890	4,64%	7.756.881.553	6.556.063.740	4,57%
Despesa Total	7.202.277.399	6.794.601.320	4,96%	7.649.827.666	6.821.189.558	4,88%	8.015.368.242	6.774.534.939	4,73%
Despesas Primárias (II)	6.815.676.135	6.429.883.146	4,69%	7.420.453.898	6.616.661.820	4,73%	7.864.507.132	6.647.028.150	4,64%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-237.157.819	-223.733.791	-0,16%	-143.377.775	-127.846.930	-0,09%	-107.625.579	-90.964.410	-0,06%
Resultado Nominal	217.462.580	205.153.377	0,15%	33.158.915	29.567.103	0,02%	-95.075.863	-80.357.475	-0,06%

Dívida Pública Consolidada	1.932.507.642	1.823.120.417	1,33%	1.988.044.070	1.772.696.856	1,27%	1.911.245.236	1.615.371.526	1,13%
Dívida Consolidada Líquida	1.572.393.772	1.483.390.351	1,08%	1.605.552.687	1.431.637.378	1,02%	1.510.476.824	1.276.644.779	0,89%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)									

FONTE: Unidade Responsável <SEPOG>, Data da emissão <08.04.2016> e hora de emissão <09:00>

Nota:
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:
VARIÁVEIS

PIB Real (crescimento % anual)	2017	2018	2019
Taxa real de juros - Tx Over Selic (média % anual)	0,35%	1,00%	1,50%
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	12,80%	11,80%	11,29%
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA	4,15	3,80	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1.000.000,00	6,00%	5,80%	5,50%
	145.302	156.804	169.564

PIB CE 2015 (R\$ 1.000,00)	129.056.000
Crescimento Previsto para 2016	-2,0%

Fontes: Banco Central e IPECE

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015	% PIB	Metas Realiza- das em 2015	% PIB	Variação		
					Valor	%	
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100	
Receita Total	6.185.292.831	4,79%	5.911.247.604	4,58%	-274.045.227	(4,43)	
Receitas Primárias (I)	5.714.534.161	4,43%	5.683.047.098	4,40%	-31.487.063	(0,55)	
Despesa Total	6.185.292.831	4,79%	5.847.827.663	4,53%	-337.465.168	(5,46)	
Despesas Primárias (II)	6.099.336.890	4,73%	5.629.774.585	4,36%	-469.562.305	(7,70)	
Resultado Primário (III) = (I-II)	-384.802.729	-0,30%	53.272.512	0,04%	438.075.241	(113,84)	
Resultado Nominal	444.939.822	0,34%	18.519.858	0,01%	-426.419.964	(95,84)	
Dívida Pública Consolidada	1.191.069.464	0,92%	1.202.081.338	0,93%	11.011.874	0,92	
Dívida Consolidada Líquida	881.804.822	0,68%	788.131.298	0,61%	-93.673.524	(10,62)	

FONTE: Unidade Responsável <SEPOG>, Data da emissão <08.04.2016> e hora de emissão <09:00>

Nota:
PIB Estadual Realizado em 2015

Especificação			Valor - R\$ 1.000,00
Valor Efetivo do PIB Estadual de 2015			129.056.000

Memória de Cálculo do Anexo de Metas Fiscais

Para cálculo da Receita Primária	Realizado		LDO			
Especificações	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Operações de Crédito (a)	128.711.061	81.378.531	528.220.802	448.045.445	180.522.614	48.188.356
Rendimento de Aplicações Financeiras (b)	115.114.380	146.145.752	102.734.760	174.976.456	191.459.238	209.494.699
Retorno de Operações de Crédito (c)	-	-	-	-	-	-
Recebimento de Empréstimos Concedidos (d)	117.215	93.223	126.098	101.626	106.108	110.787
Receitas de Alienações de Ativos (e)	322.230	583.001	346.650	635.555	663.583	692.847
Receita Total (I)	5.319.789.995	5.911.247.604	6.765.882.838	7.202.277.399	7.649.827.666	8.015.368.242
(-) Receitas Não Primárias (a+b+c+d+e)(II)	244.264.885	228.200.506	631.428.309	623.759.083	372.751.543	258.486.689
Receita Primária (III = I - II)	5.075.525.109	5.683.047.098	6.134.454.529	6.578.518.316	7.277.076.123	7.756.881.553

Para cálculo da Despesa Primária

Especificações	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Juros e Amortização da Dívida (g)	60.148.031	73.349.864	137.093.558	117.408.543	120.792.148	121.558.888
Aquisição de Títulos de Capital Integralizado (h)	221.907	322.206	251.692	365.454	268.052	389.209
Concessão de Empréstimos (i)	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (I)	5.414.958.046	5.847.827.663	6.765.882.838	7.202.277.399	7.649.827.666	8.015.368.242
(-) Despesas Não Primárias (g+h+i)(II)	60.369.937	73.672.070	137.345.251	117.773.997	121.060.200	121.948.097
(-) Programas de Infraestrutura financiados com recursos externo	111.527.450	144.381.008	528.220.802	268.827.267	108.313.568	28.913.014
Despesa Primária (III = I - II)	5.243.060.659	5.629.774.585	6.100.316.786	6.815.676.135	7.420.453.898	7.864.507.132

Para cálculo da Dívida Pública Consolidada

Especificações	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Saldo Inicial			1.304.160.943	1.609.778.528	1.932.507.642	1.988.044.070
Obrigações Financeiras - Emissão de títulos (j)			-	-	-	-

Operações de Crédito (l)			528.220.802	448.045.445	180.522.614	48.188.356
Amortização da Dívida (m)			96.329.511	(85.168.454)	(84.838.308)	(84.839.312)
Precatórios Judiciais (n)			(42.826.900)	(40.147.878)	(40.147.878)	(40.147.878)
Dívida Pública Consolidada (j+l-m+n)	975.206.479	1.202.081.338	1.693.225.334	1.932.507.642	1.988.044.070	1.911.245.236

Para cálculo da Dívida Consolidada Líquida - DCL						
Especificações	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Dívida Pública Consolidada	975.206.479	1.202.081.338	-	-	-	-
Ativo Disponível	503.834.305	607.876.890	338.294.142	360.113.870	382.491.383	400.768.412
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	298.239.267	193.926.850	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	769.611.441	788.131.298	- 338.294.142	- 360.113.870	- 382.491.383	- 400.768.412

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)												R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	5.319.789.995	5.911.247.604	11,12%	6.765.882.838	14,46%	7.202.277.399	6,45%	7.649.827.666	6,21%	8.015.368.242	4,78%	
Receitas Primárias (I)	5.075.525.109	5.683.047.098	11,97%	6.134.454.529	7,94%	6.578.518.316	7,24%	7.277.076.123	10,62%	7.756.881.553	6,59%	
Despesa Total	5.414.958.046	5.847.827.663	7,99%	6.765.882.838	15,70%	7.202.277.399	6,45%	7.649.827.666	6,21%	8.015.368.242	4,78%	
Despesas Primárias (II)	5.243.060.659	5.629.774.585	7,38%	6.100.316.786	8,36%	6.815.676.135	11,73%	7.420.453.898	8,87%	7.864.507.132	5,98%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-167.535.549	53.272.512	131,80%	34.137.743	-35,92%	-237.157.819	-794,71%	-143.377.775	-39,54%	-107.625.579	-24,94%	
Resultado Nominal	171.851.231	18.519.858	-89,22%	473.126.371	2454,70%	-21.819.728	-104,61%	-22.377.513	2,56%	-18.277.029	-18,32%	
Dívida Pública Consolidada	975.206.479	1.202.081.338	23,26%	1.693.225.334	40,86%	1.932.507.642	14,13%	1.988.044.070	2,87%	1.911.245.236	-3,86%	
Dívida Consolidada Líquida	769.611.441	788.131.298	2,41%	1.354.931.192	71,92%	1.572.393.772	16,05%	1.605.552.687	2,11%	1.510.476.824	-5,92%	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	6.264.794.670	6.541.977.723	4,42%	6.765.882.838	3,42%	6.794.601.320	0,42%	6.821.189.558	0,39%	6.774.534.939	-0,68%	
Receitas Primárias (I)	5.977.138.700	6.289.428.223	5,22%	6.134.454.529	-2,46%	6.206.149.355	1,17%	6.488.814.890	4,55%	6.556.063.740	1,04%	
Despesa Total	6.376.868.323	6.471.790.875	1,49%	6.765.882.838	4,54%	6.794.601.320	0,42%	6.821.189.558	0,39%	6.774.534.939	-0,68%	
Despesas Primárias (II)	6.174.435.175	6.230.471.534	0,91%	6.100.316.786	-2,09%	6.429.883.146	5,40%	6.616.661.820	2,90%	6.647.028.150	0,46%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-197.296.475	58.956.689	-129,88%	34.137.743	-42,10%	-223.733.791	-755,39%	-127.846.930	-42,86%	-90.964.410	-28,85%	
Resultado Nominal	202.378.792	20.495.926	-89,87%	473.126.371	2208,39%	-20.584.649	-104,35%	29.567.103	-243,64%	-80.357.475	-371,78%	
Dívida Pública Consolidada	1.148.441.641	1.330.343.417	15,84%	1.693.225.334	27,28%	1.823.120.417	7,67%	1.772.696.856	-2,77%	1.615.371.526	-8,87%	
Dívida Consolidada Líquida	906.324.809	872.224.908	-3,76%	-1.354.931.92	55,34%	1.483.390.351	9,48%	1.431.637.378	-3,49%	1.276.644.779	-10,83%	
FONTE: Unidade Responsável <SEPOG>, Data da emissão <08.04.2016> e hora de emissão <09:00>												

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)							R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital		2.214.377.113	100%	1.916.989.138	100%	2.074.810.842	100%
Reservas							
Resultado Acumulado							
TOTAL		2.214.377.113	100%	1.916.989.138	100%	2.074.810.842	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio		804.576.000	100%	822.325.345	100%	793.208.827	100%
Reservas							
Lucros ou Prejuízos Acumulados							

Outras Receitas Correntes				-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL				-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)				398.736.038	471.086.904	544.467.285

DESPESAS	-	-	-	2013	2014	2015
-	-	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IV)				362.489.107	472.963.832	578.803.279
ADMINISTRAÇÃO				19.878.766	25.613.188	36.231.110
Despesas Correntes				16.497.525	21.981.073	24.812.445
Despesas de Capital				3.381.241	3.632.116	11.418.665
PREVIDÊNCIA				342.610.342	447.350.644	542.572.168
Pessoal Civil				342.610.342	447.350.644	542.572.168
Pessoal Militar				-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias				-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias				-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (V)				1.456.596	1.450.362	2.815.829
ADMINISTRAÇÃO				1.456.596	1.450.362	2.815.829
Despesas Correntes				1.456.596	1.450.362	2.815.829
Despesas de Capital				-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)				363.945.704	474.414.194	581.619.108
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-	-	-	34.790.334	-3.327.290	-37.151.823

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR				2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS				0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						
Recursos para Formação de Reserva						
Outros Aportes para o RPPS						
Plano Previdenciário				0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial						
Outros Aportes para o RPPS						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				-	-	60.000.000
BENS E DIREITOS DO RPPS				802.245.457	826.234.086	810.603.105

FONTE: Unidade Responsável <SEPOG>, Data da emissão <08.04.2016> e hora de emissão <09:00>

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2017

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
					DO EXERCÍCIO
	(a)		(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2016	469.784.600,31		530.626.828,52	-60.842.228,21	795.087.608,27
2017	472.262.920,26	472.262.920,26	557.236.695,58	-84.973.775,32	757.819.089,45
2018	474.981.748,81	474.981.748,81	586.800.160,59	-111.818.411,78	691.469.823,03
2019	479.103.226,33	479.103.226,33	628.897.358,60	-149.794.132,27	583.163.880,15
2020	481.245.984,37	481.245.984,37	676.498.060,37	-195.252.076,00	422.901.636,96
2021	486.877.306,47	486.877.306,47	732.489.000,34	-245.611.693,87	202.664.041,31
2022	490.233.510,08	490.233.510,08	786.131.771,85	-295.898.261,77	-81.074.377,98
2023	495.954.997,12	495.954.997,12	836.542.744,39	-340.587.747,27	-426.526.587,93
2024	497.233.571,59	497.233.571,59	886.877.803,94	-389.644.232,35	-841.762.415,55
2025	501.678.323,64	501.678.323,64	927.011.484,08	-425.333.160,44	-1.317.601.320,92
2026	505.483.218,96	505.483.218,96	961.349.157,95	-455.865.938,99	-1.852.523.339,16
2027	508.639.671,78	508.639.671,78	1.003.207.800,81	-494.568.129,03	-2.458.242.868,55
2028	510.803.209,86	510.803.209,86	1.031.507.543,79	-520.704.333,93	-3.126.441.774,59
2029	514.093.779,43	514.093.779,43	1.059.140.179,06	-545.046.399,63	-3.859.074.680,70
2030	515.350.747,29	515.350.747,29	1.082.746.309,08	-567.395.561,79	-4.658.014.723,34
2031	518.314.971,72	518.314.971,72	1.105.553.407,00	-587.238.435,28	-5.524.734.042,02
2032	518.832.268,99	518.832.268,99	1.123.460.420,24	-604.628.151,25	-6.460.846.235,79
2033	520.876.877,51	520.876.877,51	1.140.353.949,58	-619.477.072,07	-7.467.974.082,01

2034	520.679.173,94	520.679.173,94	1.154.524.091,63	-633.844.917,69	-8.549.897.444,63
2035	522.187.057,33	522.187.057,33	1.164.454.207,12	-642.267.149,79	-9.705.158.441,09
2036	521.271.928,24	521.271.928,24	1.171.729.329,02	-650.457.400,78	-10.937.925.348,34
2037	522.267.389,53	522.267.389,53	1.181.037.715,05	-658.770.325,52	-12.252.971.194,76
2038	521.073.161,56	521.073.161,56	1.186.458.915,77	-665.385.754,21	-13.653.535.220,66
2039	520.654.760,12	520.654.760,12	1.189.022.864,89	-668.368.104,77	-15.141.115.438,68
2040	519.351.467,71	519.351.467,71	1.190.689.765,69	-671.338.297,98	-16.720.920.662,98
2041	519.389.181,87	519.389.181,87	1.195.705.998,88	-676.316.817,01	-18.400.492.719,77
2042	517.119.309,08	517.119.309,08	1.196.105.817,67	-678.986.508,59	-20.183.508.791,55
2043	515.352.457,92	515.352.457,92	1.200.251.162,61	-684.898.704,69	-22.079.418.023,74
2044	512.452.018,26	512.452.018,26	1.198.170.359,77	-685.718.341,51	-24.089.901.446,67
2045	509.192.378,46	509.192.378,46	1.195.351.680,27	-686.159.301,81	-26.221.454.835,28
2046	507.177.188,41	507.177.188,41	1.185.717.935,34	-678.540.746,93	-28.473.282.872,32
2047	502.488.968,30	502.488.968,30	1.182.711.748,44	-680.222.780,14	-30.861.902.624,81
2048	498.793.027,48	498.793.027,48	1.171.620.949,43	-672.827.921,95	-33.386.444.704,24
2049	494.263.884,55	494.263.884,55	1.163.530.869,45	-669.266.984,90	-36.058.898.371,40
2050	490.405.809,28	490.405.809,28	1.151.688.496,66	-661.282.687,38	-38.883.714.961,06
2051	486.324.416,80	486.324.416,80	1.140.473.614,71	-654.149.197,91	-41.870.887.056,64
2052	482.382.343,00	482.382.343,00	1.124.276.572,94	-641.894.229,94	-45.025.034.509,97
2053	476.062.833,05	476.062.833,05	1.121.270.794,56	-645.207.961,51	-48.371.744.542,08
2054	471.714.770,87	471.714.770,87	1.108.960.320,83	-637.245.549,96	-51.911.294.764,57
2055	468.321.577,36	468.321.577,36	1.101.889.723,67	-633.568.146,31	-55.659.540.596,75
2056	462.753.746,64	462.753.746,64	1.094.658.291,51	-631.904.544,87	-59.631.017.577,42
2057	458.698.468,35	458.698.468,35	1.094.413.375,56	-635.714.907,21	-63.844.593.539,27
2058	455.511.979,82	455.511.979,82	1.086.082.424,12	-630.570.444,30	-68.305.839.595,92
2059	451.432.971,47	451.432.971,47	1.086.738.612,96	-635.305.641,49	-73.039.495.613,17
2060	446.773.101,68	446.773.101,68	1.088.095.000,72	-641.321.899,04	-78.063.187.248,99
2061	443.681.729,68	443.681.729,68	1.089.909.819,84	-646.228.090,16	-83.393.206.574,09
2062	439.386.002,43	439.386.002,43	1.091.842.820,70	-652.456.818,27	-89.049.255.786,80
2063	436.030.492,97	436.030.492,97	1.099.800.059,59	-663.769.566,62	-95.055.980.700,63
2064	432.470.326,88	432.470.326,88	1.103.009.596,03	-670.539.269,15	-101.429.878.811,81
2065	429.288.649,17	429.288.649,17	1.109.500.719,89	-680.212.070,72	-108.195.883.611,24
2066	426.361.276,14	426.361.276,14	1.108.029.104,65	-681.667.828,51	-115.369.304.456,43
2067	424.131.840,96	424.131.840,96	1.113.325.723,75	-689.193.882,79	-122.980.656.606,61
2068	421.787.253,03	421.787.253,03	1.113.727.528,83	-691.940.275,80	-131.051.436.278,81
2069	420.344.366,98	420.344.366,98	1.119.181.218,49	-698.836.851,51	-139.613.359.307,04
2070	416.448.207,04	416.448.207,04	1.126.049.845,89	-709.601.638,85	-148.699.762.504,31
2071	415.205.449,30	415.205.449,30	1.133.575.906,02	-718.370.456,72	-158.340.118.711,29
2072	413.023.139,26	413.023.139,26	1.135.149.507,71	-722.126.368,45	-168.562.652.202,41
2073	411.996.926,15	411.996.926,15	1.139.608.773,54	-727.611.847,39	-179.404.023.181,94
2074	409.307.533,46	409.307.533,46	1.142.281.682,59	-732.974.149,13	-190.901.238.721,99
2075	410.481.785,15	410.481.785,15	1.144.002.628,86	-733.520.843,71	-203.088.833.889,01
2076	406.955.673,93	406.955.673,93	1.151.368.280,40	-744.412.606,47	-216.018.576.528,82
2077	409.401.713,17	409.401.713,17	1.144.664.736,52	-735.263.023,35	-229.714.954.143,91
2078	406.699.106,04	406.699.106,04	1.148.413.956,28	-741.714.850,24	-244.239.566.242,77
2079	407.217.790,85	407.217.790,85	1.147.332.867,62	-740.115.076,77	-259.634.055.294,11
2080	404.492.949,18	404.492.949,18	1.148.433.071,74	-743.940.122,56	-275.956.038.734,31
2081	406.107.155,76	406.107.155,76	1.143.183.979,53	-737.076.823,77	-293.250.477.882,14
2082	404.980.580,62	404.980.580,62	1.139.929.657,68	-734.949.077,06	-311.580.455.632,13
2083	404.870.903,27	404.870.903,27	1.136.895.247,08	-732.024.343,81	-331.007.307.313,86
2084	405.454.715,44	405.454.715,44	1.129.134.559,24	-723.679.843,80	-351.591.425.596,50
2085	405.310.836,71	405.310.836,71	1.127.970.118,14	-722.659.281,43	-373.409.570.413,72
2086	404.072.202,52	404.072.202,52	1.123.507.537,10	-719.435.334,58	-396.533.579.973,12
2087	405.317.563,33	405.317.563,33	1.115.105.334,41	-709.787.771,08	-421.035.382.542,59
2088	403.971.254,83	403.971.254,83	1.109.954.718,04	-705.983.463,21	-447.003.488.958,36
2089	404.425.642,09	404.425.642,09	1.110.488.056,31	-706.062.414,22	-474.529.760.710,09
2090	400.223.596,63	400.223.596,63	1.104.217.758,59	-703.994.161,96	-503.705.540.514,64
2091	387.971.058,28	387.971.058,28	1.102.923.341,38	-714.952.283,10	-534.642.825.228,62
2092	375.518.541,48	375.518.541,48	1.101.471.118,28	-725.952.576,80	-567.447.347.319,14
2093	364.848.918,03	364.848.918,03	1.094.691.403,34	-729.842.485,31	-602.224.030.643,60
2094	350.437.209,20	350.437.209,20	1.098.741.558,03	-748.304.348,83	-639.105.776.831,06
2095	338.191.331,14	338.191.331,14	1.095.757.717,57	-757.566.386,43	-678.209.689.827,35
2096	327.132.999,76	327.132.999,76	1.089.215.941,16	-762.082.941,40	-719.664.354.158,39
2097	313.559.129,07	313.559.129,07	1.089.935.104,12	-776.375.975,05	-763.620.591.382,95
2098	301.482.032,93	301.482.032,93	1.085.892.808,43	-784.410.775,50	-810.222.237.641,43
2099	290.196.491,16	290.196.491,16	1.079.667.463,07	-789.470.971,91	-859.625.042.871,83
2100	276.923.297,93	276.923.297,93	1.079.216.818,64	-802.293.520,71	-912.004.838.964,84
2101	263.042.076,83	263.042.076,83	1.080.388.936,38	-817.346.859,55	-967.542.476.162,28
2102	250.304.238,08	250.304.238,08	1.078.460.686,22	-828.156.448,14	-1.026.423.181.180,15
2103	236.288.585,86	236.288.585,86	1.079.857.118,02	-843.568.532,16	-1.088.852.140.583,12
2104	220.858.986,67	220.858.986,67	1.085.421.514,86	-864.562.528,19	-1.155.047.831.546,30
2105	208.077.611,06	208.077.611,06	1.082.942.994,83	-874.865.383,77	-1.225.225.566.822,85
2106	194.646.997,76	194.646.997,76	1.082.017.789,43	-887.370.791,67	-1.299.626.471.623,89
2107	181.505.974,25	181.505.974,25	1.079.914.285,06	-898.408.310,81	-1.378.502.468.232,13

2108	170.018.260,99	170.018.260,99	1.072.986.227,57	-902.967.966,58	-1.462.115.584.292,63
2109	157.184.096,82	157.184.096,82	1.069.737.961,42	-912.553.864,60	-1.550.755.073.214,79
2110	145.320.808,96	145.320.808,96	1.063.161.374,66	-917.840.565,70	-1.644.718.218.173,39
2111	134.527.816,57	134.527.816,57	1.053.370.539,46	-918.842.722,89	-1.744.320.153.986,68
2112	123.100.344,37	123.100.344,37	1.044.964.702,80	-921.864.358,43	-1.849.901.227.584,32
2113	112.856.144,98	112.856.144,98	1.032.532.713,32	-919.676.568,34	-1.961.814.977.807,72
2114	102.843.445,11	102.843.445,11	1.019.396.601,81	-916.553.156,70	-2.080.440.429.632,88
2115	93.326.914,65	93.326.914,65	1.004.445.394,53	-911.118.479,88	-2.206.177.973.890,73
2116	84.168.485,02	84.168.485,02	988.077.498,71	-903.909.013,69	-2.339.452.561.337,86
2117	75.367.521,09	75.367.521,09	970.422.677,64	-895.055.156,55	-2.480.714.770.174,69
2118	66.701.764,00	66.701.764,00	952.086.573,02	-885.384.809,02	-2.630.443.041.194,18
2119	59.368.954,72	59.368.954,72	929.497.548,89	-870.128.594,17	-2.789.139.752.260,00
2120	52.576.891,02	52.576.891,02	905.213.224,42	-852.636.333,40	-2.957.340.773.729,00
2121	45.931.491,48	45.931.491,48	880.418.724,82	-834.487.233,34	-3.135.615.707.386,08
2122	40.742.583,47	40.742.583,47	851.060.738,91	-810.318.155,44	-3.324.562.967.984,68
2123	35.746.910,61	35.746.910,61	821.054.353,86	-785.307.443,25	-3.524.822.053.507,02
2124	31.467.973,43	31.467.973,43	788.978.075,54	-757.510.102,11	-3.737.068.886.819,54
2125	27.717.865,31	27.717.865,31	755.521.798,39	-727.803.933,08	-3.962.020.823.961,79
2126	24.904.568,54	24.904.568,54	719.661.406,83	-694.756.838,29	-4.200.436.830.237,78
2127	22.271.046,56	22.271.046,56	683.623.966,55	-661.352.919,99	-4.453.124.392.972,04
2128	19.967.535,79	19.967.535,79	647.043.678,63	-627.076.142,84	-4.720.938.932.693,20
2129	17.581.186,80	17.581.186,80	611.312.613,11	-593.731.426,31	-5.004.789.000.081,11
2130	15.675.280,60	15.675.280,60	574.903.489,27	-559.228.208,67	-5.305.635.568.294,64
2131	14.214.608,83	14.214.608,83	538.052.996,41	-523.838.387,58	-5.624.497.540.779,91
2132	12.820.632,99	12.820.632,99	502.001.901,44	-489.181.268,45	-5.962.456.574.495,14
2133	11.619.015,01	11.619.015,01	466.400.003,60	-454.780.988,59	-6.320.658.749.953,45
2134	10.676.736,71	10.676.736,71	431.235.503,42	-420.558.766,71	-6.700.318.833.717,37
2135	9.791.374,07	9.791.374,07	397.153.021,42	-387.361.647,35	-7.102.725.325.387,76
2136	8.954.480,79	8.954.480,79	364.262.341,28	-355.307.860,49	-7.529.244.152.771,51
2137	8.153.145,24	8.153.145,24	332.683.230,19	-324.530.084,95	-7.981.323.332.022,75
2138	7.389.031,33	7.389.031,33	302.487.556,08	-295.098.524,75	-8.460.497.830.468,87
2139	6.663.673,16	6.663.673,16	273.744.438,94	-267.080.765,78	-8.968.394.781.062,77
2140	5.978.351,22	5.978.351,22	246.511.345,84	-240.532.994,62	-9.506.739.000.921,16
2141	5.333.979,74	5.333.979,74	220.835.141,17	-215.501.161,43	-10.077.358.842.137,90
2142	4.731.142,47	4.731.142,47	196.753.326,90	-192.022.184,43	-10.682.192.394.850,60
2143	4.170.208,35	4.170.208,35	174.290.828,54	-170.120.620,19	-11.323.294.059.161,80
2144	3.651.256,93	3.651.256,93	153.456.140,19	-149.804.883,26	-12.002.841.507.594,70
2145	3.174.085,96	3.174.085,96	134.243.700,22	-131.069.614,26	-12.723.143.067.664,70
2146	2.738.166,04	2.738.166,04	116.635.244,69	-113.897.078,65	-13.486.645.548.803,20
2147	2.342.615,33	2.342.615,33	100.599.186,32	-98.256.570,99	-14.295.942.538.302,40
2148	1.986.326,13	1.986.326,13	86.092.578,66	-84.106.252,53	-15.153.783.196.853,10
2149	1.667.938,92	1.667.938,92	73.063.264,44	-71.395.325,52	-16.063.081.583.989,80
2150	1.385.888,90	1.385.888,90	61.450.966,50	-60.065.077,60	-17.026.926.544.106,80
2151	1.138.351,59	1.138.351,59	51.187.153,12	-50.048.801,53	-18.048.592.185.554,70
2152	923.217,64	923.217,64	42.195.891,66	-41.272.674,02	-19.131.548.989.362,00
2153	738.250,00	738.250,00	34.395.033,12	-33.656.783,12	-20.279.475.585.506,90
2154	581.167,03	581.167,03	27.698.035,24	-27.116.868,21	-21.496.271.237.505,50
2155	449.650,21	449.650,21	22.015.234,21	-21.565.584,00	-22.786.069.077.339,80
2156	341.347,02	341.347,02	17.253.332,65	-16.911.985,63	-24.153.250.133.965,80
2157	253.792,86	253.792,86	13.316.807,41	-13.063.014,55	-25.602.458.205.018,30
2158	184.433,48	184.433,48	10.111.079,65	-9.926.646,17	-27.138.615.623.965,60
2159	130.675,03	130.675,03	7.541.967,47	-7.411.292,44	-28.766.939.972.696,00
2160	89.934,07	89.934,07	5.517.242,32	-5.427.308,25	-30.492.961.798.366,00
2161	59.841,89	59.841,89	3.952.190,25	-3.892.348,36	-32.322.543.398.616,30
2162	38.337,08	38.337,08	2.769.460,93	-2.731.123,85	-34.261.898.733.657,10
2163	23.562,86	23.562,86	1.896.704,93	-1.873.142,07	-36.317.614.530.818,60
2164	13.848,42	13.848,42	1.268.026,37	-1.254.177,95	-38.496.672.656.845,70
2165	7.743,63	7.743,63	825.403,97	-817.660,34	-40.806.473.833.916,80
2166	4.073,02	4.073,02	521.205,58	-517.132,56	-43.254.862.781.084,40
2167	1.985,79	1.985,79	318.320,67	-316.334,88	-45.850.154.864.284,30
2168	891,86	891,86	187.356,09	-186.464,23	-48.601.164.342.605,60
2169	360,73	360,73	105.441,29	-105.080,56	-51.517.234.308.242,50
2170	118,93	118,93	56.081,41	-55.962,48	-54.608.268.422.699,60
2171	29,01	29,01	27.909,64	-27.880,63	-57.884.764.555.942,20
2172	5,64	5,64	12.810,73	-12.805,09	-61.357.850.442.103,80
2173	0,80	0,80	5.226,58	-5.225,78	-65.039.321.473.855,80
2174	0,10	0,10	1.732,86	-1.732,76	-68.941.680.764.019,90
2175	0,01	0,01	382,31	-382,30	-73.078.181.610.243,40
2176	0,00	0,00	36,73	-36,73	-77.462.872.506.894,70
2177	0,00	0,00	0,56	-0,56	-82.110.644.857.309,00
2178	0,00	0,00	0	0,00	-87.037.283.548.747,50
2179	0,00	0,00	0	0,00	-92.259.520.561.672,40
2180	0,00	0,00	0	0,00	-97.795.091.795.372,70

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R\$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
TOTAL						-

FONTE: Unidade Responsável <SEPOG>, Data da emissão <08.04.2016> e hora de emissão <09:00>

Nota:
1. Atualmente não existe previsão de renúncia de receita para o período considerado, além dos benefícios já existentes, que não comprometem as metas fiscais do Município, visto que já estão expurgadas das estimativas de receita.

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2017

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2017	
Aumento Permanente da Receita	394.705.612,67	
(-) Transferências Constitucionais	0,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	394.705.612,67	
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)	394.705.612,67	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	181.923.499,85	
Novas DOCC	181.923.499,85	
Novas DOCC geradas por PPP	0,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	212.782.112,82	

FONTE: Unidade Responsável <SEPOG>, Data da emissão <08.04.2016> e hora de emissão <09:00>

ARF/Tabela 9 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

ARF (LRF, art 4º, § 3º)				R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	19.131.097,63	Limitação de Empenho	0,00	
		Abertura de Crédito Adicional a partir da utilização da reserva de contingência	19.131.097,63	
SUBTOTAL	19.131.097,63	SUBTOTAL	19.131.097,63	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Discrepância de Projeções	491.501.424,80	Limitação de Empenho	480.632.522,43	
Riscos Fiscais	0,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da utilização da reserva de contingência	10.868.902,37	
SUBTOTAL	491.501.424,80	SUBTOTAL	491.501.424,80	
TOTAL	510.632.522,43	TOTAL	510.632.522,43	

FONTE: Unidade Responsável <SEPOG>, Data da emissão <08.04.2016> e hora de emissão <09:00>

Memória de Cálculo do Anexo de Metas Fiscais
Para cálculo da Receita Primária

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Especificações	2017	2018	2019
Operações de Crédito (a)	448.045.445	180.522.614	48.188.356
Rendimento de Aplicações Financeiras (b)	174.976.456	191.459.238	209.494.699
Retorno de Operações de Crédito (c)	-	-	-
Recebimento de Empréstimos Concedidos (d)	101.626	106.108	110.787
Receitas de Alienações de Ativos (e)	635.555	663.583	692.847
Receita Total (I)	7.202.277.399	7.649.827.666	8.015.368.242
(-) Receitas Não Primárias (a+b+c+d+e)(II)	623.759.083	372.751.543	258.486.689
Receita Primária (III = I - II)	6.578.518.316	7.277.076.123	7.756.881.553
Para cálculo da Despesa Primária			
Especificações	2017	2018	2019
Juros e Amortização da Dívida (g)	117.408.543	120.792.148	121.558.888
Aquisição de Títulos de Capital Integralizado (h)	365.454	268.052	389.209
Concessão de Empréstimos (i)	-	-	-
Despesa Total (I)	7.202.277.399	7.649.827.666	8.015.368.242
(-) Despesas Não Primárias (g+h+i)(II)	117.773.997	121.060.200	121.948.097
(-) Programas de Infraestrutura financiados com recursos externo (III)	268.827.267	108.313.568	28.913.014
Despesa Primária (IV = I - II - III)	6.815.676.135	7.420.453.898	7.864.507.132

Para cálculo da Dívida Pública Consolidada

Especificações	2017	2018	2019
Saldo Inicial	1.609.778.528	1.932.507.642	1.988.044.070
Obrigações Financeiras - Emissão de títulos (j)	-	-	-
Operações de Crédito (l)	448.045.445	180.522.614	48.188.356
Amortização da Dívida (m)	(85.168.454)	(84.838.308)	(84.839.312)
Precatórios Judiciais (n)	(40.147.878)	(40.147.878)	(40.147.878)
Dívida Pública Consolidada (j+l-m+n)	1.932.507.642	1.988.044.070	1.911.245.236

Para cálculo da Dívida Consolidada Líquida - DCL

Especificações	2017	2018	2019
Dívida Pública Consolidada	1.932.507.641,84	1.988.044.070,11	1.911.245.236,10
Ativo Disponível	360.113.869,96	382.491.383,30	400.768.412,12
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	1.572.393.772	1.605.552.687	1.510.476.824

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EIXO I MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTIÇA SOCIAL

Programa: 0003 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO E DE LAZER

Objetivo: PROPORCIONAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER, ENVOLVENDO TODOS OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE, ESTIMULANDO A CONVIVÊNCIA SOCIAL, E O ACESSO AO ESPORTE E LAZER NOS ESPAÇOS PÚBLICOS.

AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER	NÚCLEO IMPLANTADO (UNIDADE)	110

Programa: 0004 PROGRAMA DE ESPORTE EDUCACIONAL E RENDIMENTO

Objetivo: DEMOCRATIZAR O ACESSO À PRÁTICA DO ESPORTE EDUCACIONAL E DE RENDIMENTO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS, COM VISTA À FORMAÇÃO DE FUTUROS

AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL	NÚCLEO IMPLANTADO (UNIDADE)	72

Programa: 0005 INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER

Objetivo: MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA VOLTADA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EDUCACIONAL, DE RENDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO E LAZER.

AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	EQUIPAMENTO ESPORTIVO CONSTRUÍDO/IMPLANTADO (UNIDADE)	10
IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER	EQUIPAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE)	54
MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	EQUIPAMENTO URBANO IMPLANTADO/RECUPERADO (UNIDADE)	76

Programa: 0007 ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA IDOSA

Objetivo: PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL, AÇÃO EMPREENDEDORA E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA

AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
IMPLANTAÇÃO DE HORTAS HIDROPÔNICAS EM SISTEMA DE COOPERATIVA PARA IDOSOS	PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE)	3
REALIZAÇÃO E APOIO DA SEMANA EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DO IDOSO	EVENTO PROMOVIDO/REALIZADO/APOIADO (UNIDADE)	1

Programa: 0008 ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE CONTRIBUAM PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO INCLUSIVA	NÚCLEO IMPLANTADO (UNIDADE)	1
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO DIA INTERNACIONAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AÇÃO APOIADA/DESENVOLVIDA (UNIDADE)	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 16



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programa:	0017	HABITAR BEM
Objetivo:	URBANIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DE ÁREAS DE RISCO DE FORTALEZA, PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL E MELHORIA HABITACIONAL.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA/IMPLANTADA/REFORMADA (UNIDADE)	868
PROMOVER LOCAÇÃO SOCIAL PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM CASOS EMERGENCIAIS	FAMÍLIA ASSISTIDA/ATENVIDA/BENEFICIADA (UNIDADE)	90
REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO-SOCIAL JUNTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	FAMÍLIA ASSISTIDA/ATENVIDA/BENEFICIADA (UNIDADE)	868
REFORMA/MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	CASA CONSTRUÍDA/IMPLANTADA/REFORMADA (UNIDADE)	1.412
Programa:	0018	HABITAÇÃO DE FORTALEZA
Objetivo:	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	INFRAESTRUTURA URBANA IMPLANTADA/RECUPERADA/REQUALIFICADA (UNIDADE)	2
MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	CASA CONSTRUÍDA/IMPLANTADA/REFORMADA (UNIDADE)	680
MELHORIA HABITACIONAL - PROJETO VILA DO MAR	CASA CONSTRUÍDA/IMPLANTADA/REFORMADA (UNIDADE)	480
PRODUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA/IMPLANTADA/REFORMADA (UNIDADE)	315
PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E URBANIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PROLETO VILA DO MAR	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA/IMPLANTADA/REFORMADA (UNIDADE)	500
PROMOVER APORTE DE RECURSOS TÉCNICOS E FINANCEIROS PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	CASA CONSTRUÍDA/IMPLANTADA/REFORMADA (UNIDADE)	3.600
PROMOVER LOCAÇÃO SOCIAL PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM CASOS EMERGENCIAIS	FAMÍLIA ASSISTIDA/ATENVIDA/BENEFICIADA (UNIDADE)	1.000
Programa:	0020	REQUALIFICAÇÃO URBANA COM INCLUSÃO SOCIAL - PREURBIS
Objetivo:	PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO URBANA E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DAS FAMÍLIAS QUE RESIDEM EM ÁREAS DE RISCO DA CIDADE.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PREURBIS	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUÍDO/EQUIPADO (UNIDADE)	2
Programa:	0022	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS.
Objetivo:	DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA À TERRA REGULARIZADA. (CONJUNTOS HABITACIONAIS, LOTEAMENTOS IRREGULARES E ÁREAS PÚBLICAS, DA UNIAO, ESTADO E DO MUNICÍPIO, BEM COMO ÁREAS CONSOLIDADAS NOS TERMOS DO ESTATUTO DA CIDADE E OUTOS MARCOS LEGAIS.)	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE MELHORIAS HABITACIONAIS E URBANIZAÇÃO	TERRENO/CASA REGULARIZADOS (UNIDADE)	3.207
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM CONJUNTOS HABITACIONAIS - MUNICÍPIO	TERRENO/CASA REGULARIZADOS (UNIDADE)	1.678
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM OCUPAÇÕES CONSOLIDADAS	TERRENO/CASA REGULARIZADOS (UNIDADE)	600



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SERVILUZ (ALDEIA DA PRAIA) - REGIONAL II	TERRENO/CASA REGULARIZADOS (UNIDADE)	220
Programa:	0025	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
Objetivo:	APERFEIÇOAR E FORTALECER AS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DO APROFUNDAMENTO DA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CIDADÃ.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	
IMPLANTAÇÃO DO BALCÃO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR NAS SECRETARIAS REGIONAIS	PRÉDIO PÚBLICO IMPLANTADO/REFORMADO (UNIDADE)	2	
REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	CONFERÊNCIA APOIADA/REALIZADA (UNIDADE)	1	
REALIZAÇÃO DA SEMANA EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DO CONSUMIDOR	EVENO PROMOVIDO/REALIZADO/APOIADO (UNIDADE)	1	
Programa:	0029	PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	
Objetivo:	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO RACIAL E DESIGUALDADE ENTRE OS DIFERENTES GRUPOS SOCIAIS.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	
FORMAÇÃO EM PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA JUVENTUDE NEGRA.	PESSOA ASSISTIDA/ATENVIDA/BENEFICIADA (PESSOA)	305	
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA IGUALDADE RACIAL	CENTRO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	
Programa:	0031	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES	
Objetivo:	IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS QUE CONTRIBUAM PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DAS MULHERES		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	
PROMOÇÃO DA CIDADANIA E AUTONOMIA E GERAÇÃO DE TRABALHO PARA AS MULHERES - SPM/PR	MULHER APOIADA/ATENVIDA/BENEFICIADA (PESSOA)	480	
PROMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER - SPM/PR	MULHER APOIADA/ATENVIDA/BENEFICIADA (PESSOA)	420	
REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	CAMPANHA REALIZADA (UNIDADE)	1	
Programa:	0033	SEGURANÇA CIDADÃ URBANA	
Objetivo:	DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA SOCIEDADE NO ÂMBITO MUNICIPAL POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA URBANA CIDADÃ.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	
IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA PREVENTIVA	PLANO ELABORADO/IMPLEMENTADO (PERCENTAGEM)	25	
Programa:	0034	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Objetivo:	CONHECER E IDENTIFICAR OS RISCOS DE DESASTRES NO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS POR MEIO DO PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE CONTINGÊNCIA.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		
PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL	FAMÍLIA ASSISTIDA/ATENDIDA/BENEFICIADA (UNIDADE)	550
Programa: 0036 CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - CIDADANIA EM REDE		
Objetivo: PROMOCÃO, ARTICULAÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO DE FORTALEZA		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS SOBRE DIREITOS HUMANOS - CIDADANIA EM REDE	EVENTO APOIADO/REALIZADO (UNIDADE)	12
REALIZAÇÃO DE EVENTOS ALTERNATIVOS DE INCLUSÃO CULTURAL - CIDADANIA EM REDE	EVENTO APOIADO/REALIZADO (UNIDADE)	20
REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTE - EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - CIDADANIA EM REDE	CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDO (PESSOA)	1.000
Programa: 0042 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Objetivo: MELHORAR A PERMANÊNCIA E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, COM REESTRUTURAÇÃO, MELHORIA E INOVAÇÃO DA REDE EDUCACIONAL		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - MAIS EDUCAÇÃO	ALUNO BENEFICIADO/MATRICULADO (UNIDADE)	48.049
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PHAEF	ALUNO BENEFICIADO/MATRICULADO (UNIDADE)	154.469
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE ESCOLAR IMPLANTADA/EQUIPADA (UNIDADE)	18
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS	EQUIPAMENTO ESPORTIVO CONSTRUÍDO/IMPLANTADO (UNIDADE)	15
Programa: 0043 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Objetivo: ASSEGURAR A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL OU NÃO LOGRARAM CONCLUI-LA NA IDADE PRÓPRIA		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
EXERCÍCIO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJÓVEM	JOVEM ATENDIDO/BENEFICIADO (UNIDADE)	3.000
Programa: 0044 PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS		
Objetivo: GARANTIR A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS CONFORME PROCONIZA O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE - CARNAVAL	CAMPANHA REALIZADA (UNIDADE)	1
REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMÁTICOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	EVENTO PROMOVIDO/REALIZADO/APOIADO (UNIDADE)	4
Programa: 0052 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE - PHAEC	ALUNO BENEFICIADO/MATRICULADO (PESSOA)	17.845

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR - PHAP	ALUNO BENEFICIADO/MATRICULADO (UNIDADE)	22.970
APOIO A INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS	CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDO (PESSOA)	5.631
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE ESCOLAR IMPLANTADA/EQUIPADA (UNIDADE)	28
Programa: 0056 PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO LGBT		
Objetivo: IMPLEMENTAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DE DIREITOS E DE ENFRENTAMENTO AO PRECONCEITO E À DISCRIMINAÇÃO A POPULAÇÃO LGBT.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
REALIZAÇÃO DA SEMANA DA CONSCIÊNCIA LGBT	EVENTO PROMOVIDO/REALIZADO/APOIADO (UNIDADE)	4
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DA DIVERSIDADE	AÇÃO APOIADA/DESENVOLVIDA (UNIDADE)	1
REALIZAÇÃO DE EDITAL PÚBLICO PARA APOIO A PROJETOS SOCIAIS	EDITAL CRIADO (UNIDADE)	1
Programa: 0061 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA		
Objetivo: REDUZIR OS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA EM REGIÕES DA CIDADE CONFLAGRADAS PELA CRIMINALIDADE		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
ESTRUTURAÇÃO DAS INSPECTORIAS CIDADÃS	INSPECTORIA ESTRUTURADA (UNIDADE)	8
REAPARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	REAPARELHAMENTO REALIZADO (PERCENTUAL)	50
Programa: 0064 FORTALEZA INCLUSIVA		
Objetivo: PROMOVER ATENÇÃO INTEGRAL À JUVENTUDE, COM ÊNFASE NA INSERÇÃO SOCIAL, CULTURAL, INTELECTUAL E ECONÔMICA		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
GESTÃO DAS PRAÇAS DA JUVENTUDE	MANUTENÇÃO REALIZADA (UNIDADE)	9
GESTÃO DO CENTRO DE PESQUISAS DINÂMICAS JUVENIS	ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (ESTUDO/PESQUISA)	2
GESTÃO DOS CEUS	CENTRO MANTIDO (UNIDADE)	3
GESTÃO DOS CUCAS	CUCA MANTIDO (UNIDADE)	3
PROMOÇÃO DA ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE A JOVENS DE 18 A 29 ANOS - PROJÓVEM URBANO	JOVEM BENEFICIADO (ALUNO)	5.000
PROMOÇÃO DO ENSINO COMPLEMENTAR COM FOCO NO ENEM - ACADEMIA ENEM	JOVEM ATENDIDO/BENEFICIADO (JOVEM)	8.100
Programa: 0071 PROMOÇÃO DO ACESSO À CULTURA E APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS		
Objetivo: POSSIBILITAR À POPULAÇÃO MAIS OPORTUNIDADES DE ACESSO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS NAS REGIONAIS	AÇÃO APOIADA/DESENVOLVIDA (UNIDADE)	80
MODERNIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL SÃO JOSÉ	AÇÃO APOIADA/DESENVOLVIDA (UNIDADE)	15
PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA.	DIVULGAÇÃO REALIZADA (UNIDADE)	20

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 18

 CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		
REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO ANIVERSARIO DE FORTALEZA.	EVEITO PROMOVIDO/REALIZADO/APOIADO (UNIDADE)	1
REALIZAÇÃO DO CICLO CARNAVALESICO.	EVEITO PROMOVIDO/REALIZADO/APOIADO (UNIDADE)	3
REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS.	EVEITO PROMOVIDO/REALIZADO/APOIADO (UNIDADE)	3
Programa: 0072 APOIO À CRIAÇÃO E FOMENTO À CULTURA		
Objetivo: PROPORCIONAR ACESSO ÀS DIVERSAS EXPRESSÕES DE CULTURA E CONHECIMENTO, POR MEIO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
CRIAÇÃO DE EDITAIS PARA O FOMENTO DE AÇÕES, PRODUÇÕES E REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS.	EDITAL CRIADO (UNIDADE)	15
REALIZAÇÃO DE FEIRAS,FESTIVAIS E MOSTRAS.	FEIRA, FESTIVAL E MOSTRA APOIADA/REALIZADA (UNIDADE)	20
REALIZAÇÃO DO SALÃO DE ABRIL.	EVEITO PROMOVIDO/REALIZADO/APOIADO (UNIDADE)	1
Programa: 0096 JUVENTUDE VIVE FORTALEZA		
Objetivo: ESTIMULAR AMPLA PARTICIPAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CIDADANIA DA JUVENTUDE		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS QUE FAVOREÇAM A PARTICIPAÇÃO DE JOVEIS NO MUNDO SOCIAL E INSTITUCIONAL	ENTIDADE APOIADA / ASSISTIDA (UNIDADE)	3.000
Programa: 0097 COORDENAÇÃO INTEGRADA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS		
Objetivo: PROMOVER DE FORMA CONTÍNUA E ARTICULADA COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS PERTINENTES, AÇÕES DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO SOCIAL DOS USUÁRIOS DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS DIVERSAS ÁREAS E DA GUARDA MUNICIPAL PARA A PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS DE DROGAS	SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA)	650
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	AÇÃO APOIADA/DESENVOLVIDA (UNIDADE)	5
IMPLANTAÇÃO DA REDE INTERSETORIAL DE ATENÇÃO AOS USUÁRIOS DE DROGAS E FAMILIARES	FAMÍLIA ASSISTIDA/ATENDIDA/BENEFICIADA (FAMÍLIA)	450
IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS.	CONSELHO MANTIDO/APOIADO/IMPLANTADO (UNIDADE)	1
IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO INTEGRADO DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS/ CRACK É POSSIVEL VENCER	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE)	10
INCLUSÃO DE JOVEIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE/DROGAS NOS PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.	JOVEM ATENDIDO/BENEFICIADO (JOVEM)	200
REALIZAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL SOBRE DROGAS	EVEITO PROMOVIDO (UNIDADE)	1

 CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		
Programa: 0105 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Objetivo: DESENVOLVER O PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DO PLANO E PROGRAMAS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	ALUNO BENEFICIADO/MATRICULADO (UNIDADE)	2.353
APOIO A INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS	CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDO (UNIDADE)	763
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	IMÓVEL ADQUIRIDO/REGULARIZADO (UNIDADE)	6
AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO FARDAMENTO ESCOLAR	ALUNO BENEFICIADO/MATRICULADO (UNIDADE)	209.901
PESQUISA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)	1
TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNO BENEFICIADO/MATRICULADO (UNIDADE)	10.000
Programa: 0109 GESTÃO DA POLITICA CULTURAL,MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA CULTURAL.		
Objetivo: GERIR AS POLITICA PÚBLICAS,PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL,MANTER E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA CULTURAL.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E FORTALECER AS POLITICAS PÚBLICAS CULTURAIS.	SISTEMA DESENVOLVIDO/IMPLANTADO (UNIDADE)	2
RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/CONSERVADO/ IMPLANTADO (UNIDADE)	6
Programa: 0119 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
Objetivo: QUALIFICAR ATENÇÃO PRIMÁRIA ENQUANTO ORDEINADORA DA ATENÇÃO INTEGRAL E COORDEINADORA DO CUIDADO EM SAÚDE		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
CRESCÇA COM SEU FILHO	PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE)	1
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE)	2
REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE REFORMADA, AMPLIADA E EQUIPADA (UNIDADE)	10
Programa: 0122 ATENÇÃO AS CONDIÇÕES CRÔNICAS		
Objetivo: REALIZAR A ATENÇÃO DE FORMA INTEGRAL AOS USUÁRIOS COM DOENÇAS CRÔNICA EM TODOS OS PONTOS DE ATENÇÃO, COM REALIZAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, REABILITAÇÃO E REDUÇÃO DE DANOS.		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
IMPLANTAÇÃO DAS REDES TEMÁTICAS DE CONDIÇÕES CRÔNICAS	REDE IMPLANTADA (UNIDADE)	3
Programa: 0123 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE		
Objetivo: GARANTIR A POPULAÇÃO, ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR POR MEIO DA DISPOIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE MUNICIPAL SUS, ATRAVÉS DA COMUNICAÇÃO COM OS OUTROS NÍVEIS DE ATENÇÃO;		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 19

 CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		
AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE HOSPITAIS	UNIDADE REFORMADA, AMPLIADA E EQUIPADA (UNIDADE)	3
AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DOS HOSPITAIS - QUALISUS	UNIDADE REFORMADA, AMPLIADA E EQUIPADA (UNIDADE)	1
IMPLANTAÇÃO DA CASA DA GESTANTE - REDE CEGONHA	UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE)	1
IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAL	UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE)	1
IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE PSICOSSOCIAL	UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE)	1
IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE)	1
PROGRAMA DE ÓRTESE E PRÓTESE COM REABILITAÇÃO FÍSICA	PROGRAMA MANTIDO (UNIDADE)	1
REFORMA DO CENTRO OBSTÉTRICO / REDE CEGONHA	CENTRO REFORMADO (UNIDADE)	1
Programa: 0124	ATENÇÃO TERCIÁRIA À SAÚDE	
Objetivo:	ASSEGURAR A POPULAÇÃO O ACESSO DE QUALIDADE A SERVIÇOS DE ALTA DENSIDADE TECNOLÓGICA, COM CUIDADOS ABRANGENTES ORGANIZADOS NA FORMA DE REDE.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ATENDIMENTO PRESTADO/REALIZADO (PESSOA)	134.406
CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO PARA EMERGÊNCIA DO IJF	HOSPITAL AMPLIADO/REFORMADO/EQUIPADO (UNIDADE)	1
Programa: 0125	REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	
Objetivo:	GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL A PRESTAÇÃO DO CUIDADO EFETIVO, O EFICIENTE USO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS, A QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E A CAPACIDADE DE RESPOSTA ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
CONTRATUALIZAÇÃO COM ENTES PÚBLICOS	CONTRATUALIZAÇÃO EFETIVADA (UNIDADE)	12
CONTRATUALIZAÇÃO COM ENTIDADES FILANTRÓPICAS	CONTRATUALIZAÇÃO EFETIVADA (UNIDADE)	26
CONTRATUALIZAÇÃO COM ENTIDADES PRIVADAS	CONTRATUALIZAÇÃO EFETIVADA (UNIDADE)	76
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A REDE HOSPITALAR/SUS	PROFISSIONAIS CONTRATADOS (UNIDADE)	138
Programa: 0127	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Objetivo:	AVANÇAR NA CONSOLIDAÇÃO DE UMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UNIVERSAL, INTEGRAL E DE QUALIDADE COMO PARTE DA ATENÇÃO À SAÚDE.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
IMPLEMENTAÇÃO DAS FARMÁCIAS POPULARES	UNIDADE IMPLEMENTADA (UNIDADE)	1
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	CENTRAL REFORMADA E AMPLIADA (UNIDADE)	1
Programa: 0128	VIGILÂNCIA À SAÚDE	
Objetivo:	INTEGRAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL, SAÚDE DO TRABALHADOR E DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO VISANDO À PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA

 CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		
IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE EM SAÚDE	SISTEMA DESENVOLVIDO/IMPLANTADO (UNIDADE)	3
PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR VETORES	AÇÃO DESENVOLVIDA (UNIDADE)	50
REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA SEDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE REFORMADA, AMPLIADA E EQUIPADA (UNIDADE)	1
REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE ZOONOSES E PONTOS DE APOIO	CENTRO REFORMADO E EQUIPADO (UNIDADE)	1
Programa: 0141	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Objetivo:	FORTALECER A FUNÇÃO PROTÉTICA DA FAMÍLIA, PROMOVENDO ACESSO A BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
ATENDIMENTO AO BENEFICIÁRIO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC ESCOLA E BPC TRABALHO	PESSOA ASSISTIDA/ATENHIDA/BENEFICIADA (PESSOA)	3.600
DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	PESSOA ASSISTIDA/ATENHIDA/BENEFICIADA (PESSOA)	9.940
IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/CONSERVADO/ IMPLANTADO (UNIDADE)	2
PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	PESSOA ASSISTIDA/ATENHIDA/BENEFICIADA (PESSOA)	2.104
REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADE REFORMADA, AMPLIADA E EQUIPADA (UNIDADE)	5
Programa: 0142	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Objetivo:	CONTRIBUIR PARA ROMPER COM PADRÕES VIOLADORES DE DIREITOS E REPARAÇÃO DE DANOS, PREVENINDO A REINICIDÊNCIA DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	EQUIPAMENTO URBANO IMPLANTADO/RECUPERADO (UNIDADE)	1
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE)	2
REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	UNIDADE REFORMADA, AMPLIADA E EQUIPADA (UNIDADE)	7
Programa: 0152	TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EMPREGO E RENDA	
Objetivo:	AUMENTAR A EMPREGABILIDADE, REDUZINDO OS RISCOS DO DESEMPREGO E SUBEMPREGO, E ELEVAR A RENDA DOS TRABALHADORES/TRABALHADORAS.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
APOIO AO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO EHSINO TÉCNICO E EMPREGO - PROHATEC	PESSOA ASSISTIDA/ATENHIDA/BENEFICIADA (PESSOA)	13.600
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE FORTALEZA- PQP	PESSOA ASSISTIDA/ATENHIDA/BENEFICIADA (PESSOA)	4.500
DESENVOLVIMENTO DO PROINFOR - PROGRAMA DE INFORMÁTICA DE FORTALEZA	PESSOA ASSISTIDA/ATENHIDA/BENEFICIADA (PESSOA)	1.200
INSERÇÃO E ARTICULAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO	PESSOA ASSISTIDA/ATENHIDA/BENEFICIADA (PESSOA)	3.500
Programa: 0157	INTEGRAÇÃO CULTURAL, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE	
Objetivo:	IMPLANTAR, AMPLIAR, MODERNIZAR E RECUPERAR ESPAÇOS VISANDO PROMOVER A SOCIALIZAÇÃO E O ACESSO À CULTURA, ARTE, CIÊNCIA, ESPORTE E LAZER, PRIORIZANDO ÁREAS DE ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 20

 CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE	EQUIPAMENTO URBANO IMPLANTADO/RECUPERADO (UNIDADE)	1
EQUIPAMENTO DO CENTRO URBANO DE CULTURA, ARTE, CIEINCIA E ESPORTE - CUCA	CUCA MAINTIDO (UNIDADE)	5
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS	EQUIPAMENTO URBANO IMPLANTADO/RECUPERADO (UNIDADE)	3
Programa: 0160	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN	
Objetivo:	PROMOVER O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, ATRAVÉS DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN	EQUIPAMENTO URBANO IMPLANTADO/RECUPERADO (UNIDADE)	2
EXECUÇÃO DO PROGRAMA LEITE FOME ZERO	PESSOA ASSISTIDA/ ATENDIDA/BENEFICIADA (PESSOA)	5.500
IMPLANTAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS	EQUIPAMENTO URBANO IMPLANTADO/RECUPERADO (UNIDADE)	2
IMPLANTAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES	EQUIPAMENTO URBANO IMPLANTADO/RECUPERADO (UNIDADE)	1
PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR URBANA E PERIURBANA	PESSOA ASSISTIDA/ ATENDIDA/BENEFICIADA (PESSOA)	400
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL - EAN	PESSOA ASSISTIDA/ ATENDIDA/BENEFICIADA (PESSOA)	5.000
Programa: 0171	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Objetivo:	ORGANIZAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME PRECONIZADO NAS NORMATIZAÇÕES VIGENTES, COM FOCO NA ESTRUTURAÇÃO DAS RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO, UNIDADES E SERVIÇOS.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	PESQUISA REALIZADA (PESQUISA)	1
EIXO II CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL		
Programa: 0006	OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA	
Objetivo:	IMPLEMENTAR OBRAS PÚBLICAS PARA INFRAESTRUTURAS BÁSICAS, SUPLEMENTARES E EMERGENCIAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	VIA URBANA IMPLANTADA/RESTAURADA (M)	800
AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM	DRENAGEM IMPLANTADA/RECUPERADA (M)	4.000
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	VIA URBANA IMPLANTADA/RESTAURADA (M)	74.000
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS URBANOS	EQUIPAMENTO URBANO IMPLANTADO/RECUPERADO (UNIDADE)	5
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADOS PÚBLICOS	PRÉDIO PÚBLICO IMPLANTADO/REFORMADO (UNIDADE)	5
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	PRÉDIO PÚBLICO IMPLANTADO/REFORMADO (UNIDADE)	59
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS	EQUIPAMENTO URBANO IMPLANTADO/RECUPERADO (UNIDADE)	277

 CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E URBANIZAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	ESPAÇO PÚBLICO ADEQUADO/REFORMADO (UNIDADE)	413
IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS PÚBLICOS	EQUIPAMENTO URBANO IMPLANTADO/RECUPERADO (UNIDADE)	2
IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR COMERCIAL - PRAÇA DA LAGOIINHA E PRAÇA DE JOSÉ DE ALENCAR	INFRAESTRUTURA URBANA IMPLANTADA/RECUPERADA/REQUALIFICADA (UNIDADE)	1
RECAPEAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - OPERAÇÃO TAPA BURACO	PAVIMENTAÇÃO AMPLIADA E/OU RECUPERADA (M²)	500.000
RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM	DRENAGEM IMPLANTADA/RECUPERADA (M)	15.973
REFORMA DA CENTRAL DE ACOLHIMENTO	CENTRAL REFORMADA E AMPLIADA (UNIDADE)	1
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	CEMITÉRIO REFORMADO E AMPLIADO (UNIDADE)	2
REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAIA DE IRACEMA	ÁREA RECUPERADA E URBANIZADA (M²)	8.500
REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE LAGOS, LAGOAS E RIACHOS	ÁREA URBANIZADA (UNIDADE)	2
Programa: 0010	ORDEENAMENTO DOS ESPAÇOS URBANOS	
Objetivo:	ASSEGURAR O USO ORDEIADO E REGULAR DOS ESPAÇOS URBANOS	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS URBANOS GARANTINDO ACESSIBILIDADE	EQUIPAMENTO URBANO IMPLANTADO/RECUPERADO (UNIDADE)	1
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PARA CONTROLE E USO REGULAR DOS ESPAÇOS URBANOS	AÇÃO APOIADA/DESENVOLVIDA (UNIDADE)	1
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PARA CONTROLE URBANO E USO REGULAR DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	AÇÃO APOIADA/DESENVOLVIDA (UNIDADE)	6
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL	PATRIMÔNIO PROTEGIDO E CONSERVADO (PERCENTAGEM)	5
Programa: 0014	FORTALEZA LIMPA	
Objetivo:	MANTER A CIDADE LIMPA COMO FONTE DE SAÚDE PÚBLICA E DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DA POPULAÇÃO.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS	LIMPEZA URBANA REALIZADA (M³)	6.200
IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS	PRÉDIO PÚBLICO IMPLANTADO/REFORMADO (UNIDADE)	1
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS	EQUIPAMENTO URBANO IMPLANTADO/RECUPERADO (UNIDADE)	1
LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE LAGOAS, CANAIS, RIACHOS E BUEIROS	LAGOAS, GALERIAS E CANAIS LIMPOS E DESOBSTRUÍDOS (UNIDADE)	1
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	RESÍDUO SÓLIDO URBANO COLETADO (TONELADA)	400.000
Programa: 0026	EMPREENDEDORISMO E SUSTENTABILIDADE DE NEGÓCIOS	
Objetivo:	APOIAR AÇÕES E PROJETOS QUE VISEM FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO DE FORMA SUSTENTÁVEL	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
APOIO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	EMPREENDEDOR CAPACITADO/APOIADO (UNIDADE)	24.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 21

 CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		
PROMOÇÃO DE FOMENTO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS	APL APOIADA/DESENVOLVIDA (UNIDADE)	2
PROMOÇÃO DO FOMENTO PARA A ECONOMIA SOLIDÁRIA	EMPREENDEDOR CAPACITADO/APOIADO (GRUPO)	180
Programa: 0027	ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRUTURANTES	
Objetivo:	APOIAR AÇÕES PARA ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E INDUÇÃO DE POLOS ESTRUTURANTES	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS, INDUÇÃO DE POLOS ESTRUTURANTES E EXPANSÃO DA BASE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO	EQUIPAMENTO ECONÔMICO INSTALADO (UNIDADE)	15
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO EMPREENDEDOR	EQUIPAMENTO URBANO IMPLANTADO/RECUPERADO (UNIDADE)	1
IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	EQUIPAMENTO URBANO IMPLANTADO/RECUPERADO (UNIDADE)	1
Programa: 0074	VALORIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.	
Objetivo:	DESENVOLVER AÇÕES, VISANDO O RESGATE E A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL, MATERIAL E IMATERIAL.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO EDIFICADO.	PATRIMÔNIO PROTEGIDO E CONSERVADO (UNIDADE)	10
Programa: 0085	CONTROLE INTEGRADO DE TRANSPORTE DE FORTALEZA - CITFOR	
Objetivo:	GARANTIR O CONTROLE OPERACIONAL DO SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO E PROMOVER A MELHORIA DO NÍVEL DE SERVIÇO NO TRANSPORTE PÚBLICO.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
VISTORIA E CONTROLE OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO	CONTROLE REALIZADO (PERCENTUAL)	25
Programa: 0088	PLANEJAMENTO DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO	
Objetivo:	PROPOR MEDIDAS PARA O CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE POR MEIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DOS AMBIENTES NATURAL E CONSTRUÍDO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS - FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL	OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS IMPLANTADAS (UNIDADE)	5
DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLANOS E / OU PROJETOS URBANÍSTICOS E AMBIENTAIS EM ÁREAS ESPECIAIS	ESTUDO E PROJETO ELABORADOS (UNIDADE)	2
RECUPERAÇÃO DO AMBIENTE SOCIAL, URBANO E AMBIENTAL - FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL	REDE DE SISTEMAS NATURAIS IMPLANTADA (PERCENTUAL)	20
Programa: 0089	CONTROLE DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO	
Objetivo:	PROMOVER A QUALIDADE URBANA - AMBIENTAL DA CIDADE, POR MEIO DA EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DOS AMBIENTES NATURAL E CONSTRUÍDO, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA

 CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA APLICAÇÃO DO CONTROLE NO AMBIENTE NATURAL E AMBIENTE CONSTRUÍDO	EMPREENDEDOR CAPACITADO/APOIADO (UNIDADE)	600
Programa: 0100	DREINAGEM URBANA DE FORTALEZA - DREINURB	
Objetivo:	IMPLANTAR, AMPLIAR E RECUPERAR O SISTEMA DE DREINAGEM, GARANTINDO MELHORIA DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E AMBIENTAIS DE FORTALEZA, ELEVANDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
OBRAS COMPLEMENTARES PARA O PROGRAMA DO DREINURB	EQUIPAMENTO URBANO IMPLANTADO/RECUPERADO (PERCENTAGEM)	40
Programa: 0101	INFRAESTRUTURA URBANA, VIÁRIA E EDIFICAÇÕES	
Objetivo:	GARANTIR A EXPANSÃO, A MELHORIA E A QUALIDADE DA INFRAESTRUTURA URBANA, MALHA VIÁRIA E EDIFICAÇÕES.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	OBRA REALIZADA (PERCENTUAL)	55
MELHORIA DA MALHA VIÁRIA	PAVIMENTAÇÃO AMPLIADA E/OU RECUPERADA (M²)	1.000,00
Programa: 0102	TRANSPORTE URBANO - TRANSFOR	
Objetivo:	IMPLANTAR, AMPLIAR E RECUPERAR VIAS URBANAS DE FORTALEZA, GARANTINDO A COLETIVIDADE E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL, ALÉM DA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E ALARGAMENTO DE VIAS URBANAS E CORREDORES DE TRANSPORTE	VIA URBANA IMPLANTADA/RESTAURADA (M)	33.591
Programa: 0110	PRODETUR NACIONAL - FORTALEZA	
Objetivo:	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE CONTRIBUEM PARA O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE TURISMO EM FORTALEZA.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS	EQUIPAMENTO TURÍSTICO CONSTRUÍDO/REFORMADO (UNIDADE)	5
Programa: 0111	FORTALEZA CIDADE COM FUTURO	
Objetivo:	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE FORTALECEM A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA COM ÊNFASE NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS.	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
CAPACITAÇÃO VOCACIONADA PARA ATIVIDADE TURÍSTICA - TITANZINHO E SERVILUZ	CAPACITAÇÃO REALIZADA (UNIDADE)	6
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS	EQUIPAMENTO TURÍSTICO CONSTRUÍDO/REFORMADO (UNIDADE)	1
REESTRUTURAÇÃO DA PRAÇA PORTUGAL E VIAS DE ACESSO	EQUIPAMENTO TURÍSTICO CONSTRUÍDO/REFORMADO (UNIDADE)	1
REQUALIFICAÇÃO COM ACESSIBILIDADE DOS CORREDORES TURÍSTICOS E GASTRONÔMICOS	REQUALIFICAÇÃO TURÍSTICA IMPLANTADA (PERCENTUAL)	35
REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - NOVO SERVILUZ	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA REQUALIFICADA (M²)	11.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 22



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programa:	0112	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE FORTALEZA		
Objetivo:	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE AMPLIEM A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA, COM ÊNFASE NA IMPLANTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS, BEM COMO NA ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA.			
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA			META FÍSICA
PROJETO VILA DO MAR	EQUIPAMENTO TURÍSTICO CONSTRUÍDO/REFORMADO (UNIDADE)			1
REFORMA DO MERCADO CENTRAL	EQUIPAMENTO TURÍSTICO CONSTRUÍDO/REFORMADO (PERCENTUAL)			10
VALORIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E ATIVIDADE TURÍSTICA DE FORTALEZA - PROVATUR	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA IMPLANTADA (PERCENTAGEM)			25
Programa:	0132	FORTALEZA ILUMINADA		
Objetivo:	GARANTIR A GESTÃO INTEGRAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FORTALEZA, PROMOVENDO A MELHORIA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS PARA A SATISFAÇÃO E SEGURANÇA DA POPULAÇÃO DE FORTALEZA.			
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA			META FÍSICA
CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PONTO LUMINOSO AMPLIADO/MELHORADO (UNIDADE)			190.000
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PONTO LUMINOSO AMPLIADO/MELHORADO (UNIDADE)			2.000
Programa:	0136	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO		
Objetivo:	CRIAÇÃO DE ESTRATÉGIAS E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM O DESENVOLVIMENTO E A PROMOÇÃO DO TURISMO SUSTENTÁVEL			
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA			META FÍSICA
CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR TURÍSTICO	PROFISSIONAL CAPACITADO (UNIDADE)			1.200
EIXO III GESTÃO TRANSPARENTE, PARTICIPATIVA E TRANSFORMADORA				
Programa:	0039	GESTÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO		
Objetivo:	DIVULGAR AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS E OS PROGRAMAS DE GOVERNO			
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA			META FÍSICA
IMPLANTAÇÃO DA TV MUNICIPAL	TV IMPLANTADA (UNIDADE)			1
Programa:	0082	VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES		
Objetivo:	PROPORCIONAR UMA POLÍTICA EFETIVA DE CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES.			
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA			META FÍSICA
IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES	SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA)			7.900
Programa:	0093	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL		
Objetivo:	APOIAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.			
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA			META FÍSICA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

		MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	BASE TRIBUTÁRIA ATUALIZADA (UNIDADE)	1
		REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO FISCAL	AÇÃO APOIADA/DESENVOLVIDA (UNIDADE)	4
Programa:	0098	GESTÃO PARTICIPATIVA E SOCIAL		
Objetivo:	AMPLIAR E FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO DE ALTERNATIVAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL QUE AUXILIE A TOMADA DE DECISÃO DA GESTÃO PÚBLICA E FORTALEÇA O CONTROLE SOCIAL. ALÉM DE MEDIAR O DIÁLOGO ENTRE GOVERNO E SOCIEDADE, NA BUSCA DE UMA CIDADE JUSTA, PLANEJADA, DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA.			
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA			META FÍSICA
FORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA CIDADANIA	PESSOA ASSISTIDA/ATENDIDA/BENEFICIADA (PESSOA)			5.000
Programa:	0106	GESTÃO CORPORATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Objetivo:	MODERNIZAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA E A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA PMF			
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA			META FÍSICA
IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET NAS PRAÇAS	PRAÇA CONECTADA (UNIDADE)			10
IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	AÇÃO APOIADA/DESENVOLVIDA (UNIDADE)			1
IMPLANTAÇÃO DO DATA CENTER CORPORATIVO	DATA CENTER IMPLANTADO (UNIDADE)			1
IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE TIC DA PMF	REDE IMPLANTADA (UNIDADE)			1
Programa:	0153	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS		
Objetivo:	DESENVOLVER E IMPLEMENTAR SISTEMAS E POLÍTICAS DE GESTÃO DOS RECURSOS LOGÍSTICOS E DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, NA BUSCA PELA MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS E DA OTIMIZAÇÃO DO GASTO PÚBLICO.			
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA			META FÍSICA
IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DA PMF	PRÉDIO PÚBLICO IMPLANTADO/REFORMADO (UNIDADE)			1
Programa:	0155	GESTÃO DE PATRIMÔNIO		
Objetivo:	GERIR COM TRANSPARÊNCIA O PATRIMÔNIO MUNICIPAL ATENDEDO ÀS NORMAS DO STH			
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA			META FÍSICA
IMPLANTAÇÃO DO MAPA DIGITAL DE BENS IMÓVEIS DA PMF	MAPEAMENTO EXECUTADO (UNIDADE)			1
REGULARIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E ATUALIZAÇÃO DE BANCO DE INFORMAÇÕES INTERNAS	BEM PATRIMONIAL INVENTARIADO (UNIDADE)			20
Programa:	0172	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL		
Objetivo:	GARANTIR ESPAÇOS PARA AVALIAR A EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROPOR DIRETRIZES PARA O APERFEIÇOAMENTO DO SUAS DO MUNICÍPIO.			
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA			META FÍSICA
REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EVENTO PROMOVIDO/REALIZADO/APOIADO (UNIDADE)			1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 23

 CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		
Programa: 0176	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	
Objetivo:	REALIZAR E DIVULGAR AS CAMPANHAS, INFORMATIVOS E MÍDIAS DIVERSAS	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
criação, produção e veiculação das ações do governo municipal	CAMPAHA REALIZADA (UNIDADE)	152
operacionalização da tv municipal	ALUNO BENEFICIADO/MATRICULADO (UNIDADE)	57.882
Programa: 0177	GESTÃO DE EVENTOS GOVERNAMENTAIS	
Objetivo:	ORGANIZAR, PROMOVER, PROMOVER E MOBILIZAR OS EVENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL	
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
apoiar eventos culturais diversos	EVENTO PROMOVIDO/REALIZADO/APOIADO (UNIDADE)	32

*** *** ***

LEI Nº 10.490, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município crédito especial no valor de R\$ 1.225.000,00, para o fim que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza (CLFOR), o crédito especial no valor de 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Lei. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II desta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64. Art. 3º - O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º - Durante a execução orçamentária, o crédito autorizado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 7º da Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (LOA 2016). Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL
18000 — Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão
18101 — Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte	Investimento
04	Administração		

122	Administração Geral		
0176	Comunicação Institucional e Apoio às Políticas Públicas		
2475	Criação, Produção e Veiculação das Ações do Governo Municipal		
04.122.0176.2475.0005	Publicações Legais Referentes a Procedimentos Licitatórios, Contratos, Convênios e Aditivos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo	0 0101	1.225.000,00
TOTAL			1.225.000,00

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL
15000 — Secretaria Municipal de Governo
15000 — Secretaria Municipal de Governo

Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte	Investimento
04	Administração		
122	Administração Geral		
0176	Comunicação Institucional e Apoio às Políticas Públicas		
2475	Criação, Produção e Veiculação das Ações do Governo Municipal		
04.122.0176.2475.0002	Publicações Institucional e Informativa	0 0101	1.225.000,00
TOTAL			1.225.000,00

*** *** ***

LEI Nº 10.493, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município crédito especial no valor de R\$ 50.091.300,00, para o fim que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR), o crédito especial no valor de R\$ 50.091.300,00 (cinquenta milhões, noventa e um mil e trezentos reais) para atender à programação constante do Anexo Único desta Lei. Parágrafo Único - Apurado saldo orçamentário superior ao limite fixado no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder ao seu remanejamento para o orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza, observada a programação correspondente. Art. 2º - Os recursos orçamentários para o atendimento do disposto no art. 1º decorrerão das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, através da transferência, transposição e remanejamento dos saldos das programações do orçamento da Empresa Municipal de Limpeza e

Urbanização (EMLURB). Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente orçamento do Município (Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015), em favor de unidades orçamentárias que assumiram atribuição de limpeza urbana, crédito especial no valor dos saldos das dotações das programações consignadas no orçamento da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB), referentes a esta atribuição. Art. 4º - Durante a execução orçamentária, o crédito autorizado poderá ser alterado, observada a autorização constante do art. 7º da Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de junho de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº 10.493/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS
19000 SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
19206 AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

DETALHAMENTO DAS AÇÕES - EXERCÍCIO - 2016										R\$ 1,00					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES															
FUNC. PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO				VALOR	V. LOCAL	ESF	GRUPO DE DESPESA			MA	IU	FT	VALOR	
	0001	GESTÃO E MANUTENÇÃO				39.964.300									
		----- PROJETO -----													
	0001 1005	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TI				60.000									
		EQUIPAMENTO DE TI ADQUIRIDO/MANTIDO(UNIDADE) = 27													
18 126	0001 1005.0037	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TI					60.000								
		EQUIPAMENTO DE TI ADQUIRIDO/MANTIDO(UNIDADE) = 27						F	OUTRAS DESPESAS		90	0	0101	31.000	
								F	INVESTIMENTOS		90	0	0101	29.000	
	0001 1226	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				485.000									
		PRÉDIO PÚBLICO IMPLANTADO/REFORMADO(NIDADE) = 7													
18 122	0001 1226.0002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS					485.000								
		PRÉDIO PÚBLICO IMPLANTADO/REFORMADO(NIDADE) = 7													
								F	OUTRAS DESPESAS		90	0	0101	40.000	
								F	INVESTIMENTOS		90	0	0101	445.000	
		----- ATIVIDADE -----													
	0001 2016	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				1.621.300									
18 122	0001 2016.0052	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					1.621.300								
								F	OUTRAS DESPESAS		90	0	0101	1.591.300	
								F	INVESTIMENTOS		90	0	0101	30.000	
	0001 2195	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS				37.798.000									
18 122	0001 2195.0052	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS					37.798.000								
								F	PESSOAL E ENCARGOS		90	0	0101	30.748.000	
								F	PESSOAL E ENCARGOS		91	0	0101	7.050.000	

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS
19000 SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
19206 AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

DETALHAMENTO DAS AÇÕES - EXERCÍCIO - 2016													R\$ 1,00		
														RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FUNC. PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO				VALOR	V. LOCAL	ESF	GRUPO DE DESPESA			MA	IU	FT	VALOR	
	0012	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				4.000									
		----- OPERAÇÃO ESPECIAL -----													
	0012 0009	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL				3.000									
28 846	0012 0009.0050	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					3.000								
							F	PESSOAL E ENCARGOS			90	0	0101	1.000	
							F	OUTRAS DESPESAS			90	0	0101	1.000	
							F	INVESTIMENTOS			90	0	0101	1.000	
	0012 0010	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP				1.000									
28 846	0012 0010.0051	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP					1.000								
							F	OUTRAS DESPESAS			90	0	0101	1.000	
	0015	PARQUES URBANOS TEMÁTICOS				570.000									
		----- ATIVIDADE -----													
	0015 2274	MANUTENÇÃO DO ZOOLOGICO MUNICIPAL				400.000									
		MANUTENÇÃO REALIZADA(UNIDADE) = 1													
18 541	0015 2274.0002	MANUTENÇÃO DO ZOOLOGICO MUNICIPAL					400.000								
		MANUTENÇÃO REALIZADA(UNIDADE) = 1						F	OUTRAS DESPESAS			90	0	0101	370.000
								F	INVESTIMENTOS			90	0	0101	30.000

	0015	2275	MANUTENÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	170.000								
			MANUTENÇÃO REALIZADA(UNIDADE) = 1									
18	541	0015 2275.0002	MANUTENÇÃO DO ZOOLOGICO MUNICIPAL	170.000								
			MANUTENÇÃO REALIZADA(UNIDADE) = 1									
					F	OUTRAS DESPESAS	90	0	0101	165.000		
					F	INVESTIMENTOS	90	0	0101	5.000		
		0082	VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	1.000								
			----- ATIVIDADE -----									
		0082 2283	CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR	1.000								
			SERVIDOR CAPACITADO(UNIDADE) = 7									
18	128	0082 2283.0002	VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	1.000								
			SERVIDOR CAPACITADO(UNIDADE) = 7									
					F	OUTRAS DESPESAS	90	0	0101	1.000		

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

19000 SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

19206 AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

DETALHAMENTO DAS AÇÕES - EXERCÍCIO - 2016										R\$ 1,00		
										RECUIRSOS DE TODAS AS FONTES		
FUNC. PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO		VALOR	V. LOCAL	ESF	CRUPO DE DESPESA	MA	IU	FT	VALOR	
	0087	SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE NATURAL		9.552.000								
		----- PROJETO -----										
	0087 1845	PRESERVAÇÃO / CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL		2.510.000								
		PLANO ELABORADO/IMPLEMENTADO(UNIDADE) = 1										
18	541	0087 1845.0010	INVENTÁRIO ARBÓREO DO MUNICÍPIO	101.000								
			PLANO ELABORADO/IMPLEMENTADO(UNIDADE) = 1									
						F	OUTRAS DESPESAS	90	0	0101	101.000	
18	541	0087 1845.0011	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS, LAGOAS E ESPELHOS D'ÁGUA	1.020.000								
			PLANO ELABORADO/IMPLEMENTADO(UNIDADE) = 3									
						F	OUTRAS DESPESAS	90	0	0101	20.000	
						F	INVESTIMENTOS	90	0	0101	1.000.000	
18	541	0087 1845.0012	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO/AGUAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EM EQUIPAMENTOS URBANOS E MATAS CILIARES	389.000								
			PLANO ELABORADO/IMPLEMENTADO(UNIDADE) = 5									
						F	OUTRAS DESPESAS	90	0	0101	59.000	
						F	INVESTIMENTOS	90	0	0101	330.000	
18	541	0087 1845.0013	IMPLANTAÇÃO DE ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DE PRAÇAS, PARQUES, PASSEIOS E CANTEIROS CENTRAIS DE AVENIDAS	1.000.000								
			PLANO ELABORADO/IMPLEMENTADO(UNIDADE) = 4									
						F	INVESTIMENTOS	90	0	0101	1.000.000	
			----- ATIVIDADE -----									
	0087 2001	REVITALIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		4.161.000								
		LOGRADOURO ARBORIZADO/REVITALIZADO(PERCENTUAL) = 100										
18	541	0087 2001.0002	CONSERVAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DE PRAÇAS, PARQUES, PASSEIOS E CANTEIROS CENTRAIS DE AVENIDAS	4.161.000								
			LOGRADOURO ARBORIZADO/REVITALIZADO(PERCENTUAL) = 100									
						F	OUTRAS DESPESAS	90	0	0101	4.161.000	

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

19000 SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

19206 AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

DETALHAMENTO DAS AÇÕES - EXERCÍCIO - 2016										R\$ 1,00		
										RECUIRSOS DE TODAS AS FONTES		
FUNC. PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO		VALOR	V. LOCAL	ESF	CRUPO DE DESPESA	MA	IU	FT	VALOR	
	0087 2049	MANUTENÇÃO DOS ESPELHOS D'ÁGUA E DA REDE DE DRENAGEM NATURAL DO MUNICÍPIO		2.881.000								
		MANUTENÇÃO REALIZADA(PERCENTUAL) = 100										
18	541	0087 2049.0002	CONSERVAÇÃO DE LAGOAS E ESPELHOS D'ÁGUA DE RECURSOS HÍDRICOS E DA REDE DE DRENAGEM NATURAL	2.881.000								
			MANUTENÇÃO REALIZADA(PERCENTUAL) = 100									

F	OUTRAS DESPESAS	90	0	0101	2.881.000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					50.091.300

*** **

DECRETO Nº 13.822, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Regulamenta o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (FMPD), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e; CONSIDERANDO que há a necessidade de fomentar a implementação e a execução de ações, programas e atividades de repressão, prevenção, tratamento, reabilitação e reinserção social de usuários de drogas. CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (FMPD) constitui-se em instrumento de captação de recurso pertinente e eficaz para a eficiente alocação de recursos para o custeio de ações, programas e atividades relacionadas às políticas públicas sobre drogas desenvolvidas pelo Município de Fortaleza. CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 191, de 22 de dezembro de 2014. DECRETA: Art. 1º - O Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (FMPD), criado pela Lei Complementar nº 191, de 22 de dezembro de 2014, instrumento de natureza contábil, desprovido de personalidade jurídica, vinculado ao Gabinete do Prefeito (GABPREF), tem a sua regulamentação, estrutura e funcionamento estabelecidos na forma deste Decreto.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 2º - O Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (FMPD) tem como finalidade receber e administrar recursos financeiros destinados à prevenção ao consumo, tratamento, recuperação e reinserção social do dependente químico, redução de danos sociais à saúde provocados por substâncias psicoativas, estudos e pesquisas de temas relativos às drogas.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (FMPD) tem como objetivos: I. financiar projetos de formação profissional sobre educação, prevenção, tratamento e reinserção social; II. financiar programas e projetos de esclarecimento ao público, incluídas campanhas educativas e de ação comunitárias que abordem a temática relacionada às drogas; III. contribuir para o custeio de entidades sociais que desenvolvam atividades de tratamento, recuperação, reabilitação e reinserção social de usuários de álcool e outras drogas e seus familiares; IV. custear a participação de representantes do Município em eventos internacionais e nacionais voltados à qualificação ou aperfeiçoamento sobre drogas; V. financiar programas e projetos, públicos ou privados, de redução de danos sociais e à saúde causados pelo consumo ou uso de drogas; VI. financiar programas e projetos de reinserção social e ocupacional do dependente químico; VII. financiar programas e projetos de estudos, pesquisas e avaliações relacionadas ao uso de drogas; VIII. contribuir para investimentos e custeio de materiais permanentes e de consumo de instituições e organizações que trabalham diretamente com familiares e usuários de drogas; IX. financiar a construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços necessários à execução da Política Municipal sobre Drogas.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS

Art. 4º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (FMPD): I. recursos adicio-

nais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício; II. recursos provenientes de convênios, acordos, contribuições, subvenções, ajustes, auxílio, doações de organismos públicos e/ou privados, nacionais e internacionais, bem como de pessoas físicas e/ou jurídicas; III. recursos provenientes da alienação judicial de bens móveis, imóveis, dinheiro, joias, títulos de crédito, veículos de qualquer espécie, insumos químicos e precursores, instrumentos e apetrechos, bem como multas e valores decorrentes de perdimento dos bens decorrentes de condenação criminal ou penas restritivas de direitos convertidas em espécie, nos crimes relacionados às drogas; IV. receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo realizadas na forma da lei; V. recursos oriundos do Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD), mediante convênios e ajustes; VI. outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.

CAPÍTULO IV
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 5º - A receita do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (FMPD) será destinada exclusivamente para satisfação dos objetivos previstos no art. 3º deste Decreto, concretizados por meio da execução dos programas, projetos e ações ali previstos.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art. 6º - O Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (FMPD) será gerido e administrado pelo Gabinete do Prefeito (GABPREF), que o fará por meio da Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas, observadas as políticas de prevenção, tratamento e reabilitação de dependentes químicos, de acordo com as finalidades insculpidas no art. 2º deste Decreto.

Seção I
Da Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas

Art. 7º - São atribuições da Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas em relação ao Fundo: I. manter registros operacionais e contábeis das receitas e custos das atividades; II. emitir demonstrativos mensais sobre a situação patrimonial e financeira; III. manter registros de projetos e atividades financeiras; IV. encaminhar relatórios financeiros, balanços ou balancetes à Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), quando solicitado; V. prestar contas ao Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito dos programas, projetos e ações executados com recurso do Fundo, quando solicitado.

Seção II
Do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

Art. 8º - São atribuições do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas em relação ao Fundo: I. colaborar para elaboração dos programas, projetos e ações relacionadas às atividades relacionadas no art. 3º deste Decreto; II. estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos; III. acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados financeiros; IV. deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo; V. avaliar e aprovar os relatórios financeiros mensais e o balanço anual; VI. solicitar as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo; VII. mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações; VIII. fiscalizar os programas desenvolvidos; IX. aprovar os programas, projetos e ações executados com recursos do Fundo.

Seção III
Da Gerência Técnica

Art. 9º - O Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (FMPD) contará com o apoio e assessoramento de uma Gerência Técnica, formada por 01 (um) Coordenador, 01 (um) Contador e 01 (um) Tesoureiro, com as seguintes atribuições: I. movimentar os recursos financeiros do Fundo; II. elaborar demonstrativos mensais sobre a situação patrimonial e financeira do Fundo; III. manter registro financeiro e contábil das receitas e despesas relacionadas às ações desenvolvidas pelo Fundo; IV. elaborar a prestação de contas do Fundo; V. exercer outras atividades que lhe forem atribuídas. § 1º - Os membros da Gerência Executiva ocuparão os cargos em comissão criados pelo art. 12 da Lei Complementar nº 191, de 22 de dezembro de 2014, de acordo com as seguintes simbologias:

CARGO	SIMBOLOGIA
Coordenador	DNS-1
Contador	DAS-1
Tesoureiro	DAS-2

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 10 - O orçamento anual do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (FMPD) evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e os princípios da universalidade e do equilíbrio. § 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (FMPD) integrará o orçamento do Município de Fortaleza, em obediência ao princípio da unidade. § 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (FMPD) obedecerá às regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as legislações de regência. Art. 11 - O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (FMPD) será o Coordenador da Gerência Técnica do Fundo, sendo-lhe atribuída a competência do inciso XI do art. 70, bem como as do art. 72 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, no que for aplicável.

CAPÍTULO VII
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO

Art. 12 - Os recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (FMPD) serão depositados em conta bancária específica, sob a denominação “Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas”, em instituição bancária oficial indicada pela Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN). Parágrafo Único - A conta bancária específica referida no caput deste artigo será movimentada pelo Coordenador da Gerência Técnica do Fundo, na qualidade de ordenador de despesas, ou a quem este delegar tal competência. Art. 13 - O exercício financeiro do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (FMPD) coincidirá com o ano civil. Art. 14 - O saldo positivo do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (FMPD), apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

CAPÍTULO VIII
DA CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 15 - A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente. Parágrafo único. A gestão contábil dos recursos do Fundo será realizada pelo Gabinete do Prefeito (GABPREF), por intermédio da Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas. Art. 16 - A execução financeira do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (FMPD) observará as normas

regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas. I. mensalmente: demonstrativo de receitas e despesas (balancete); extratos mensais e aplicações financeiras; termo de conferência de caixa; conciliações bancárias; saldos das consignações detalhadas por fonte; saldos de almoxarifado; movimentação dos bens patrimoniais; relatório de restos a pagar processados e não processados e outras definidas em instrumento normativo expedido pela Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN); II. anualmente: relatório de atividades; prestação de contas com Balanço Geral e outros documentos definidas em instrumento normativo expedido pela Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN). § 1º - A documentação de que trata o inciso I deste artigo deverá ser apresentada em conformidade com a Portaria nº 32/2012, com suas alterações posteriores, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), ou outra norma que venha a substituí-la. § 2º - A documentação de que trata o inciso II deste artigo deverá ser apresentada em conformidade com o Decreto expedido anualmente que disciplina o Encerramento do Exercício. § 3º - As informações relacionadas no inciso II deste artigo subsidiarão a prestação de contas de governo encaminhada anualmente para o Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (TCM/CE).

CAPÍTULO IX
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17 - Toda despesa realizada com recursos do Fundo deverá ser objeto de prestação de contas ao Poder Executivo, não excluindo a apresentação a outros órgãos públicos, nos casos assim determinados. Art. 18 - As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções sociais, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa. Art. 19 - A prestação de contas de que trata o artigo 18 deste Decreto será feita em estrita observância à legislação federal e municipal que regulam a tomada de prestações de contas no âmbito do Município, bem como de acordo com os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal das Finanças. Art. 20 - A prestação de contas de gestão do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (FMPD) será elaborada e submetida anualmente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE) pela Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas, em observância à legislação estabelecida pela referida Corte de Contas. Art. 21 - A prestação de contas de gestão de que trata o artigo anterior deverá ser apresentada nos prazos estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE), ou de outra norma que venha a substituí-la. Parágrafo Único - O disposto no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE) aplica-se aos casos de alteração de ordenador de despesa.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - A Secretaria Municipal do Planejamento Orçamento e Gestão (SEPOG) e a Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) poderão, no âmbito de suas competências, editar normas complementares ao presente Decreto. Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 24. Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 01 de junho de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

DECRETO Nº 13.825, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 157.457.130,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, I, a e b, da Lei nº 10.435 de 28 de dezembro de 2015 e CONSIDERANDO a necessidade de implementar a execução das ações dos orçamentos de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 157.457.130,00 (Cento e cinquenta e setemilhões, quatrocentos e cinquenta e setemil e cento e trinta reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação total e parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 07 de junho de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Théóphilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I

				R\$ 1,00
Codigo	Especificação	Esf	Elemento Fonte	Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO			1.232.000
11.202	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA			1.232.000
04.122.0178.1729.0001	- DESENVOLVIMENTO DO OBSERVATORIO DE GOVERNANCA MUNICIPAL			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	4.4.90.52 0010	1.232.000
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			15.000
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			15.000
02.122.0001.2016.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	DIARIAS - CIVIL	F	3.3.90.14 0010	15.000
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADADA			451.353
17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA			451.353
06.122.0001.2195.0002	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS			
	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	F	3.1.90.94 0010	28.353
06.122.0001.2016.0002	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F	3.3.90.92 0010	423.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO			1.146.009
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO			539.009
04.126.0106.2031.0001	- MANUTENCAO DA REDE CORPORATIVA MULTI-SERVICOS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	4.4.90.52 0010	79.009
04.126.0106.1412.0001	- PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DE TIC			
	SERVICOS DE CONSULTORIA	F	4.4.90.35 3310	405.000
	SERVICOS DE CONSULTORIA	F	4.4.90.35 3010	45.000
04.122.0001.2016.0009	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	4.4.90.52 0010	10.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			307.000
04.122.0145.1125.0001	- REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E SELECAO DE PESSOAL			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F	3.3.90.36 0010	232.000
04.122.0001.2016.0011	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	MATERIAL DE CONSUMO	F	3.3.90.30 0010	20.000
12.363.0064.1383.0001	- QUALIFICACAO E PROMOCAO DE JOVENS EMPREENDEDORES			
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	F	3.3.90.47 0010	5.000
04.122.0145.1125.0001	- REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E SELECAO DE PESSOAL			
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	F	3.3.90.47 0010	50.000
18.203	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - ASSISTENCIA A SAUDE DOS			300.000
	SERVIDORES DO MUNICIPIO DE FORTALEZA			
10.122.0012.0008.0001	- CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL			
	SENTENCAS JUDICIAIS	S	3.1.90.91 0330	300.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS			23.406.514
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS			20.803.514
15.452.0132.1046.0007	- REALIZACAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA			
	OBRAS E INSTALACOES	F	4.4.90.51 0120	204.000
15.451.0006.2385.0001	- RECAPEAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS - OPERACAO TAPA BURACO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	F	3.3.90.39 5010	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	F	3.3.90.39 0010	20.000.000
	JURIDICA			
15.452.0132.1046.0005	- REALIZACAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA			
	OBRAS E INSTALACOES	F	4.4.90.51 0120	148.000
15.452.0132.1046.0004	- REALIZACAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA			
	OBRAS E INSTALACOES	F	4.4.90.51 0120	160.000
15.452.0132.1046.0006	- REALIZACAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA			
	OBRAS E INSTALACOES	F	4.4.90.51 0120	5.000
15.452.0132.1046.0002	- REALIZACAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA			
	OBRAS E INSTALACOES	F	4.4.90.51 0120	5.000

		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5120	5.000
15.452.0132.1046.0001	- REALIZACAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0120	7.000
15.452.0132.1046.0003	- REALIZACAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0120	268.514
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA		2.603.000
04.122.0001.2016.0013	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0010	310.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0280	160.000
06.181.0053.1175.0001	- IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE DE TRAFEGO EM AREA DE FORTALEZA (GCTAFOR)		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0280	911.000
04.122.0001.2016.0013	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	JURIDICA	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0280	1.000.000
		JURIDICA	
28.846.0012.0012.0001	- CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL		
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92 0280	62.000
04.122.0001.2016.0013	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0010	60.000
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0280	100.000
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		12.423
23.101	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		12.423
04.122.0001.2195.0013	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS		
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0010	12.423
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		116.750.000
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA		200.000
10.126.0001.1005.0002	- AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 0090	100.000
10.302.0124.1648.0001	- AMPLIACAO, REFORMA E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 0090	60.000
10.302.0124.2470.0001	- ASSISTENCIA HOSPITALAR DE URGENCIA E EMERGENCIA		
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.3.90.92 0090	40.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		116.550.000
10.301.0119.2731.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SEDE REGIONAIS		
		OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR S 3.1.90.05 0030	30.000
		OU DO MILITAR	
		OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR S 3.1.90.05 0090	70.000
10.302.0123.2503.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - HOSPITAIS	OU DO MILITAR	
		CONTRIBUICOES PATRONAIS S 3.1.91.13 0030	18.000.000
10.301.0119.2551.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS / AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
		CONTRIBUICOES PATRONAIS S 3.1.91.13 0090	7.000.000
10.304.0128.2195.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS		
		CONTRIBUICOES PATRONAIS S 3.1.91.13 0090	4.300.000
10.301.0119.2504.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		
		AUXILIO-ALIMENTACAO S 3.3.90.46 0090	2.250.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.3.90.92 0090	200.000
10.122.0001.2195.0002	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS		
		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO S 3.1.90.04 0030	16.000.000
10.301.0119.2731.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SEDE REGIONAIS		
		CONTRIBUICOES PATRONAIS S 3.1.91.13 0030	8.500.000
10.301.0119.2550.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS / PSF		
		CONTRIBUICOES PATRONAIS S 3.1.91.13 0030	20.000.000
10.122.0001.2195.0002	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS		
		CONTRIBUICOES PATRONAIS S 3.1.91.13 0030	6.200.000
		OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.90.13 0030	4.000.000
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.11 0030	30.000.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		3.281.343
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		3.281.343
15.451.0101.1677.0001	- MELHORIA DA MALHA VIARIA		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 4.4.90.39 5010	700.000
		JURIDICA	
15.451.0101.1012.0002	- EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS DE INFRAESTRUTURA E EDIFICACOES		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5010	1.750.000
15.451.0101.1677.0001	- MELHORIA DA MALHA VIARIA		
		MATERIAL DE CONSUMO F 4.4.90.30 5010	829.343
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 4.4.90.39 5120	1.000
		JURIDICA	
13.451.0101.1061.0001	- INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5220	1.000

28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE	401.000
28.901	FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	401.000
18.543.0087.1712.0001	- RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	
	CONTRIBUICOES F 4.4.91.41 0270	287.000
18.122.0001.2016.0002	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0270	114.000
	JURIDICA	
29.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	1.814.203
29.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	1.814.203
27.812.0003.1239.0001	- IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE E LAZER	
	CONTRIBUICOES F 3.3.50.41 0010	1.814.203
30.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA	703.000
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA	703.000
23.695.0110.1325.0001	- REALIZACAO DE ACOES VISANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 4.4.90.39 2010	89.000
23.695.0110.1327.0003	- INFRAESTRUTURA E SERVICOS BASICOS	
	JURIDICA	
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5180	614.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME	641.200
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME	52.000
11.333.0152.2697.0001	- REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL DE FORTALEZA	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 0010	37.000
08.122.0001.2195.0002	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.1.90.92 0010	15.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	589.200
08.244.0171.2015.0001	- GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 0240	9.100
	JURIDICA	
08.244.0141.1105.0001	- DESENVOLVIMENTO DO SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S 3.3.90.36 0010	15.000
08.244.0141.1868.0001	- DESENVOLVIMENTO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 0330	68.000
08.244.0142.2579.0001	- DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE ALTA COMPLEXIDADE	
	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 0010	100.000
08.244.0142.2578.0001	- DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE	
	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 0010	35.000
08.244.0142.2579.0001	- DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE ALTA COMPLEXIDADE	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 0010	30.000
	JURIDICA	
08.244.0142.2581.0001	- PROMOCAO DE ATIVIDADES PARA ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	
	SUBVENCOES SOCIAIS S 3.3.50.43 0010	11.000
	SUBVENCOES SOCIAIS S 3.3.50.43 0240	35.000
08.244.0171.2014.0001	- GESTAO DO CADASTRO UNICO E DO BOLSA FAMILIA	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 0240	25.000
	JURIDICA	
08.244.0141.1105.0001	- DESENVOLVIMENTO DO SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	
	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 0330	70.000
08.244.0171.2014.0001	- GESTAO DO CADASTRO UNICO E DO BOLSA FAMILIA	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 0010	1.100
08.244.0141.1868.0001	- DESENVOLVIMENTO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
	JURIDICA	
	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 0010	170.000
08.244.0142.2578.0001	- DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE	
	SUBVENCOES SOCIAIS S 3.3.50.43 0330	20.000
32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA	1.250.000
32.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA	1.250.000
13.392.0071.2009.0001	- APOIO AS MANIFESTACOES CULTURAIS E ARTISTICAS	
	CONTRIBUICOES F 3.3.50.41 0010	500.000
13.392.0072.1257.0002	- REALIZACAO DE FEIRAS,FESTIVAIS E MOSTRAS.	
	CONTRIBUICOES F 3.3.50.41 0010	750.000
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA	350.000
34.901	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	350.000
16.482.0018.2964.0001	- PROMOVER LOCACAO SOCIAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA EM CASOS EMERGENCIAIS	
	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS F 3.3.90.48 0010	350.000
35.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	62.000
35.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	1.000
14.242.0008.1098.0001	- SAUDE INCLUSIVA	
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F 3.3.90.93 0180	1.000
35.102	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	61.000
14.122.0001.2016.0002	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0010	61.000
	JURIDICA	
39.000	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO	300.077
39.101	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO	300.077

15.451.0006.1926.0001 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0010	297.868
04.122.0001.2016.0019 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92 0010	1.115
04.122.0001.2195.0018 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0010	1.094
41.000 SECRETARIA REGIONAL II		4.343.578
41.101 SECRETARIA REGIONAL II		4.343.578
04.122.0001.2016.0021 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92 0010	13.578
15.451.0006.1576.0001 - REQUALIFICACAO E URBANIZACAO DA PRAIA DE IRACEMA	INDENIZACOES E RESTITUICOES F 4.4.90.93 5180	4.300.000
04.122.0001.1796.0005 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0010	30.000
42.000 SECRETARIA REGIONAL III		277.000
42.101 SECRETARIA REGIONAL III		277.000
04.122.0001.2016.0022 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92 0010	10.000
04.122.0006.2836.0004 - MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0010 JURIDICA	267.000
43.000 SECRETARIA REGIONAL IV		419.430
43.101 SECRETARIA REGIONAL IV		419.430
15.451.0010.2558.0003 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92 0010	102.624
15.451.0006.1604.0006 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0010	200.000
15.451.0006.1926.0005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5230 OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5010	99.900 16.906
44.000 SECRETARIA REGIONAL V		1.000
44.101 SECRETARIA REGIONAL V		1.000
04.122.0001.2195.0023 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0010	1.000
80.000 ENCARGOS GERAIS		600.000
80.101 RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		600.000
28.846.0012.0024.0001 - CUMPRIMENTO DE SETENCA JUDICIAL	SENTENCAS JUDICIAIS F 3.3.90.91 0010	600.000
T O T A L		157.457.130

ANEXO II

R\$ 1,00			
Codigo	Especificação	Esf Elemento Fonte	Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO		1.255.362
11.101	GABINETE DO PREFEITO		1.000
23.695.0111.1327.0001 - INFRAESTRUTURA E SERVICOS BASICOS	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5180		1.000
11.202	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA		1.232.000
04.122.0001.1917.0001 - APOIO E REALIZACAO DE EVENTOS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0010 JURIDICA		119.000
04.122.0178.1729.0001 - DESENVOLVIMENTO DO OBSERVATORIO DE GOVERNANCA MUNICIPAL	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 3010 JURIDICA		99.000
18.541.0088.2050.0001 - DESENVOLVIMENTO DOS PLANOS INTEGRADOS DE REGULARIZACAO FUNDIARIAS DAS ZEIS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0010		222.000
18.541.0088.1151.0001 - IMPLANTACAO DOS CONSELHOS GESTORES DA ZEIS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0010 JURIDICA		199.000
04.122.0178.1783.0001 - REALIZACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS PARA O OBSERVATORIO DE GOVERNANCA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0010		49.000
04.122.0098.1732.0001 - REALIZAR SEMINARIOS E CURSOS DE CAPACITACAO DOS CONSELHOS DE POLITICAS PUBLICAS	SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.90.35 0010		19.000
04.122.0164.1787.0001 - APOIO A ELABORACAO DOS PLANOS SETORIAIS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0010		19.000
04.122.0178.1783.0001 - REALIZACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS PARA O OBSERVATORIO DE GOVERNANCA	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0010 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0010 JURIDICA		49.000 457.000
11.204	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA		22.362

04.122.0001.2016.0003 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0010	22.362
	JURIDICA	
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	15.000
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	15.000
02.122.0001.2016.0001 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0010	15.000
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADADA	464.770
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADADA	13.417
06.181.0033.1708.0001 - IMPLANTACAO DO PLANO DE SEGURANCA PREVENTIVA	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0010	13.417
	JURIDICA	
17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA	451.353
06.422.0061.1809.0001 - REAPARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0010	28.353
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0010	423.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO	1.067.000
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO	460.000
04.126.0106.1412.0001 - PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DE TIC	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 4.4.90.39 3010	45.000
04.122.0082.1543.0001 - IMPLANTACAO DO PLANO DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES	JURIDICA	
	SERVICOS DE CONSULTORIA F 4.4.90.35 0010	10.000
04.126.0106.1412.0001 - PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DE TIC	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 4.4.90.39 3310	405.000
	JURIDICA	
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	307.000
12.362.0064.2895.0001 - ORGANIZACAO E ACOMPANHAMENTO DO PLANTAO GRAMATICAL	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0010	5.000
04.122.0001.1825.0001 - REALIZACAO DE PESQUISA SOBRE A EFICIENCIA E EFETIVIDADE DA GESTAO DA POLITICA PUBLICA	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0010	5.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0010	10.000
04.122.0001.1125.0002 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E SELECAO DE PESSOAL	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.47 0010	10.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0010	40.000
04.122.0001.2016.0011 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F 3.3.90.37 0010	132.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.47 0010	100.000
12.362.0064.2895.0001 - ORGANIZACAO E ACOMPANHAMENTO DO PLANTAO GRAMATICAL	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0010	5.000
18.203	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE FORTALEZA	300.000
10.122.0001.2195.0001 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.11 0330	300.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS	23.406.514
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS	20.803.514
15.452.0132.1387.0002 - CONSERVACAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0120	1.000
15.452.0132.1387.0007 - CONSERVACAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92 0120	1.000
15.452.0132.1387.0005 - CONSERVACAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92 0120	1.000
15.452.0132.1387.0004 - CONSERVACAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92 0120	1.000
	SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.90.35 0120	1.000
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0120	1.000
15.452.0132.1387.0007 - CONSERVACAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0120	200.000
15.452.0132.1046.0003 - REALIZACAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0120	1.000
	JURIDICA	
15.452.0132.1387.0005 - CONSERVACAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 0120	1.000
15.452.0132.1387.0007 - CONSERVACAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 0120	1.000
15.452.0132.1387.0003 - CONSERVACAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0120	265.514
15.452.0132.1387.0005 - CONSERVACAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0120	144.000
15.452.0014.2386.0001 - MANUTENCAO DA LIMPEZA DE VIAS E ESPACOS URBANOS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0010	20.000.000
	JURIDICA	
15.452.0132.1046.0003 - REALIZACAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	INDENIZACOES E RESTITUICOES F 4.4.90.93 0120	1.000

15.452.0132.1387.0003 - CONSERVACAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92 0120	1.000
15.452.0132.1387.0006 - CONSERVACAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.90.35 0120	1.000
15.452.0132.1046.0003 - REALIZACAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5120	1.000
15.452.0132.1046.0001 - REALIZACAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92 0120	1.000
15.452.0132.1387.0007 - CONSERVACAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.90.35 0120	1.000
15.452.0132.1387.0006 - CONSERVACAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0120	1.000
15.452.0132.1387.0002 - CONSERVACAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92 0120	1.000
	SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.90.35 0120	1.000
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0120	1.000
15.452.0132.1046.0001 - REALIZACAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 0120	1.000
15.452.0132.1387.0006 - CONSERVACAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0120	1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 0120	1.000
15.452.0132.1046.0003 - REALIZACAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 0120	1.000
15.452.0132.1387.0002 - CONSERVACAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92 0120	1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 0120	1.000
15.452.0132.1387.0003 - CONSERVACAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.90.35 0120	1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 0120	1.000
15.452.0132.1046.0003 - REALIZACAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92 0120	1.000
15.452.0132.1046.0001 - REALIZACAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0120	3.000
15.452.0132.1387.0007 - CONSERVACAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	JURIDICA	
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0120	1.000
15.452.0132.1387.0004 - CONSERVACAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0120	156.000
15.452.0132.1387.0005 - CONSERVACAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.90.35 0120	1.000
15.451.0006.2385.0001 - RECAPEAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS - OPERACAO TAPA BURACO	INDENIZACOES E RESTITUICOES F 3.3.90.93 0010	1.000
15.452.0132.1046.0001 - REALIZACAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5120	1.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F 4.4.90.93 0120	1.000
15.452.0132.1387.0004 - CONSERVACAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 0120	1.000
15.452.0132.1387.0005 - CONSERVACAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0120	1.000
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA	2.603.000
06.181.0053.2940.0001 - MANUTENCAO DE OPERACAO DE TRANSITO E DE SINALIZACAO VIARIA	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0280	62.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0010	300.000
	JURIDICA	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0010	10.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0280	1.000.000
	JURIDICA	
06.181.0053.1175.0001 - IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE DE TRAFEGO EM AREA DE FORTALEZA (GCTAFOR)	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0280	911.000
04.122.0001.2016.0013 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F 3.3.90.37 0280	160.000
06.181.0053.2940.0001 - MANUTENCAO DE OPERACAO DE TRANSITO E DE SINALIZACAO VIARIA	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0010	60.000
04.122.0001.2016.0013 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	JURIDICA	
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F 3.3.90.37 0280	100.000
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	12.423
23.101	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	12.423
04.122.0001.2195.0013 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0010	12.423
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	116.750.000
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA	200.000
10.302.0124.2470.0001 - ASSISTENCIA HOSPITALAR DE URGENCIA E EMERGENCIA	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 0090	60.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 0090	40.000
10.302.0124.1366.0001 - CONSTRUCAO DE UM ANEXO PARA EMERGENCIA DO IJF	JURIDICA	

		OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.51 0090	100.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		116.550.000
10.122.0001.2016.0003	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S 3.3.90.47 0090	250.000
10.301.0119.2731.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SEDE		
	REGIONAIS		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.11 0030	4.000.000
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.11 0030	1.300.000
10.301.0119.2550.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS / PSF		
		OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.90.13 0030	30.000.000
10.301.0119.2504.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.37 0090	200.000
10.302.0123.2503.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS -		
	HOSPITAIS		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.11 0090	3.000.000
10.301.0119.2504.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S 3.3.90.47 0090	1.200.000
10.302.0123.2503.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS -		
	HOSPITAIS		
		OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.90.13 0030	30.000
		OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.90.13 0030	8.700.000
10.301.0119.2731.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SEDE		
	REGIONAIS		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.11 0030	16.000.000
10.304.0128.2195.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
		OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.90.13 0090	1.900.000
10.301.0119.2551.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS / AGENTES		
	COMUNITARIOS DE SAUDE	OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.90.13 0090	5.100.000
10.301.0119.2731.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SEDE		
	REGIONAIS		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.11 0090	70.000
10.301.0119.2551.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS / AGENTES		
	COMUNITARIOS DE SAUDE		
		OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.90.13 0090	1.300.000
10.302.0125.2537.0001	- PRESTACAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A REDE		
	HOSPITALAR/SUS	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S 3.3.90.47 0090	800.000
10.301.0119.2731.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SEDE		
	REGIONAIS		
		OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.90.13 0030	8.000.000
10.302.0123.2503.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS -		
	HOSPITAIS		
		OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.90.13 0030	20.000.000
10.301.0119.2731.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SEDE		
	REGIONAIS		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.11 0030	6.200.000
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.11 0030	8.500.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		2.000
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		2.000
15.451.0101.1679.0001	- ELABORACAO DE ESTUDO E PROJETO DE ENGENHARIA E EDIFICACOES		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 4.4.90.39 0120	1.000
		JURIDICA	
15.451.0102.1674.0001	- DESAPROPRIACAO, INDENIZACAO, LICENCAS E DESPESAS AFINS		
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F 4.4.90.93 5220	1.000
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE		401.000
			401.000
28.901	FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE		401.000
18.543.0087.1712.0001	- RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0270	45.000
18.541.0087.1845.0001	- PRESERVACAO / CONSERVACAO DO AMBIENTE NATURAL		
		SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.90.35 0270	67.000
18.128.0001.2310.0001	- CAPACITACAO DE SERVIDORES EM GESTAO AMBIENTAL		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0270	15.000
		JURIDICA	
18.541.0087.1845.0001	- PRESERVACAO / CONSERVACAO DO AMBIENTE NATURAL		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0270	220.000
		JURIDICA	
		SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.90.35 0270	8.000
18.543.0087.1712.0001	- RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0270	21.000
18.541.0087.1845.0001	- PRESERVACAO / CONSERVACAO DO AMBIENTE NATURAL		
		CONTRIBUICOES F 3.3.50.41 0270	25.000
30.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA		703.000
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA		703.000
23.695.0110.1312.0001	- ELABORACAO DE PLANOS ESTRATEGICOS PARA A COMERCIALIZACAO DO DESTINO		
	TURISTICO DE FORTALEZA		

	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 4.4.90.39 2010	89.000
23.695.0136.2045.0001 - APOIO AOS CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA	JURIDICA	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 5180	35.000
23.695.0136.1853.0001 - CAPACITACAO E QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DO SETOR TURISTICO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 5180	31.000
23.695.0136.1850.0001 - FORTALECIMENTO DAS ESTRATEGIAS DE MARKETING EM SEGUIMENTOS PRIORITARIO	JURIDICA	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 5180	20.000
	JURIDICA	
23.695.0136.1400.0001 - IMPLANTACAO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO AO TURISTA		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5180	99.000
23.695.0136.2045.0001 - APOIO AOS CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 5180	31.000
	JURIDICA	
23.695.0136.1851.0001 - REALIZACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS PARA A PROMOCAO DO TURISMO		
SUSTENTAVEL	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 4.4.90.39 5180	199.000
	JURIDICA	
23.695.0136.1400.0001 - IMPLANTACAO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO AO TURISTA		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 5180	199.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A	
	FOME	641.200
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A	52.000
	FOME	
11.333.0152.2697.0001 - REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL DE FORTALEZA		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0010	37.000
08.122.0001.2195.0002 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.11 0010	15.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	589.200
08.244.0141.2566.0001 - CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S 3.3.90.32 0010	30.000
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S 3.3.90.32 0010	11.000
08.244.0141.1105.0001 - DESENVOLVIMENTO DO SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA		
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.37 0240	35.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.37 0240	25.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 0330	68.000
08.244.0141.2566.0001 - CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	JURIDICA	
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S 3.3.90.32 0010	100.000
08.244.0141.1105.0001 - DESENVOLVIMENTO DO SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 0330	70.000
	JURIDICA	
08.244.0141.2566.0001 - CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S 3.3.90.32 0010	15.000
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S 3.3.90.32 0010	170.000
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S 3.3.90.32 0010	1.100
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S 3.3.90.32 0010	35.000
08.244.0141.1105.0001 - DESENVOLVIMENTO DO SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 0330	20.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.37 0240	9.100
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA	393.230
34.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA	43.230
16.126.0001.1005.0001 - AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0010	43.230
34.901	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	350.000
16.482.0017.1013.0001 - PRODUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5010	350.000
35.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	61.000
35.102	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	61.000
14.122.0001.2016.0002 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE F 3.3.90.34 0010	61.000
	CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	
39.000	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO	300.077
39.101	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO	300.077
04.122.0001.2016.0019 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0010	1.115
15.451.0006.1149.0004 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0010	297.868
04.122.0001.2195.0018 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0010	1.094
41.000	SECRETARIA REGIONAL II	4.343.578
41.101	SECRETARIA REGIONAL II	4.343.578
15.451.0006.1576.0001 - REQUALIFICACAO E URBANIZACAO DA PRAIA DE IRACEMA		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5180	4.300.000
04.122.0001.2016.0021 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0010	30.000

		DIARIAS - CIVIL F 3.3.90.14 0010	13.578
42.000	SECRETARIA REGIONAL III		277.000
42.101	SECRETARIA REGIONAL III		277.000
13.392.0157.1917.0001	- APOIO E REALIZACAO DE EVENTOS		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0010	70.000
		JURIDICA	
15.451.0006.1604.0002	- CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0010	38.000
15.451.0006.1217.0004	- RECUPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE DRENAGEM		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0010	9.000
18.541.0014.1953.0002	- DESOBSTRUCAO E LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 4.4.90.39 0010	28.000
		JURIDICA	
15.451.0006.1622.0001	- CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS URBANOS		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0010	54.000
18.541.0014.1953.0002	- DESOBSTRUCAO E LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0010	48.000
		JURIDICA	
15.451.0010.1598.0001	- DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA CONTROLE E USO REGULAR DOS ESPACOS URBANOS		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0010	20.000
		JURIDICA	
04.122.0001.2016.0022	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE F 3.3.90.34 0010	10.000
		CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	
43.000	SECRETARIA REGIONAL IV		419.430
43.101	SECRETARIA REGIONAL IV		419.430
15.451.0006.1926.0005	- CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0010	16.906
15.451.0006.1214.0003	- CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE MERCADOS PUBLICOS		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0010	102.624
18.541.0014.1139.0001	- LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE LAGOAS, CANAIS, RIACHOS E BUEIROS		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5230	99.900
15.451.0006.1926.0005	- CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0010	200.000
44.000	SECRETARIA REGIONAL V		1.000
44.101	SECRETARIA REGIONAL V		1.000
04.122.0001.2195.0023	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0010	1.000
80.000	ENCARGOS GERAIS		6.943.546
80.101	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		600.000
28.844.0012.2893.0001	- SERVICO DA DIVIDA EXTERNA		
		PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO F 4.6.90.71 0010	600.000
80.102	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO		6.343.546
04.122.0012.0003.0001	- REFORCO AS DOTACOES DE PESSOAL DE ORGAOS E ENTIDADES, DECORRENTES DE CONCURSOS PUBLICOS, PCCS, ACORDOS COLETIVOS E DISSIDIOS		
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0010	829.343
		OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0010	500.000
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0010	1.814.203
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0010	700.000
		OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0010	750.000
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0010	1.750.000
T O T A L			157.457.130
*** *** ***			

PORTARIA Nº 0006/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, § 3º do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, e publicado em 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 1.594,59 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente ao Abono de Permanência, exercício de 2015, em favor do servidor abaixo relacionado:

CREDORA	VALOR RECONHECIDO (R\$)
Francisco José da Silva	R\$ 1.594,59 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
TOTAL	R\$ 1.594,59

Devido o dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0001, Elemento de Despesa 31.90.92,

Fonte 0101 - Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas ao Gabinete do Prefeito de Fortaleza, pelo orçamento vigente. SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA, em 08 de junho de 2016. **Rossana Catunda Resende Sousa** - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO.

*** *** ***

PORTARIA Nº 0007/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, § 3º do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, e publicado em 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 14.426,75 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), referente a Gratificação de Assistência ao Prefeito

(GAP), exercício de 2015, em favor da servidora abaixo relacionada:

CREDORA	VALOR RECONHECIDO (R\$)
Francisco José da Silva	R\$ 1.594,59 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
TOTAL	R\$ 1.594,59

Devendo o dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0001, Elemento de Despesa 31.90.92, Fonte 0101 - Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas ao Gabinete do Prefeito de Fortaleza, pelo orçamento vigente. SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA, em 08 de junho de 2016. **Rossana Catunda Resende Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0719/2016 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, ao(a) servidor(a) SONIA DA SILVA VASCONCELOS, Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao(a) Instituto Dr. José Frota, a gratificação de R\$ 2.500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02.05.2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 723/2016

Institui e nomeia Comissão Especial responsável pela conferência e auditoria da lista de pontuação dos candidatos ao processo de seleção de unidades habitacionais dentro do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Instituir e nomear COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA E AUDITORIA DA LISTA DE PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 1 e designar para sua composição: LÚCIO ALBUQUERQUE BRUNO FIGUEIREDO, Coordenador de Articulação Política do Gabinete do Prefeito; ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA, Secretário da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR; JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO, Procurador-Geral do Município – PGM, VICENTE FÉRRER AUGUSTO GONÇALVES, Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM e EUDORO WALTER DE SANTANA, Superintendente do Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR, conforme item 3.2 dos Editais 01/2016 e 02/2016, sem prejuízo de suas atividades e não gerando efeitos pecuniários. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 14 de junho de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR
EDITAL N 01/2016-HABITAFOR**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOL-

VIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, torna público aos cadastrados no Programa Minha Casa Minha Vida, o sorteio de unidades habitacionais nos Empreendimentos denominados Alameda das Palmeiras – 2ª Etapa e Cidade Jardim 2 – Módulos 1 e 2, que se realizará no dia 27 de junho de 2016, no auditório da Câmara Municipal de Fortaleza, localizado à Rua Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Ribeiro, CEP: 60.810-460, nesta cidade. O presente processo seletivo ocorrerá em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, na Lei Municipal nº 9.817 de 14 de outubro de 2011, na Resolução Municipal nº 47, de 27 de agosto de 2013, e nas Portarias nº 610, de 26 de dezembro de 2011, nº 412, de 6 de agosto de 2015, e art. 2º, da Portaria nº 163, de 6 de maio de 2016, ambas do Ministério das Cidades do Governo Federal, e nas Leis Federais nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Portaria Interministerial nº 99, de 30 de março de 2016, conforme as diretrizes constantes no presente edital. 1. DO OBJETO: 1.1 O presente Edital torna público o sorteio de 4.460 (quatro mil, quatrocentas e sessenta) unidades habitacionais, sendo 1.932 (um mil, novecentas e trinta e duas) unidades no Empreendimento Alameda das Palmeiras – 2ª Etapa e 2.528 (duas mil, quinhentas e vinte e oito) unidades no Empreendimento Cidade Jardim 2 – Módulos 1 e 2, localizado, respectivamente, nos Bairros Ancuri e Prefeito José Walter, aos cadastrados no banco de dados do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV no Município de Fortaleza, a ser realizado no dia 27 de junho de 2016, no auditório da Câmara Municipal de Fortaleza, localizado à Rua Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Ribeiro, CEP: 60810-460, nesta cidade, em evento que terá início às 10h (dez horas). 1.2 A entrega das unidades habitacionais sorteadas ficará condicionada ao cronograma de execução dos empreendimentos, pactuado entre as empresas construtoras e a instituição financeira pública federal responsável pela contratação dos projetos. 2. DA HABILITAÇÃO: 2.1 Consideram-se válidos os cadastros dos proponentes que se inscreveram a partir de 2014, incluindo-se novos cadastros, cuja realização será permanente, nas Secretarias Executivas Regionais. 2.2 Serão considerados válidos para o presente sorteio os cadastros e as atualizações presenciais de informações no banco de dados do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV do Município de Fortaleza realizados até às 17h (dezesete horas) do dia 21 de junho de 2016. 2.3 Estão aptos ao presente sorteio os candidatos cadastrados cuja renda familiar mensal bruta seja limitada a até R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) conforme disposto no Art. 2º da Portaria Interministerial nº 99, de 30 de março de 2016, do Ministério das Cidades. 3. DOS ATRIBUTOS: 3.1 Conforme disposto nos itens 2.1.2 e 2.1.3, alíneas “i”, “j” e “m”, da Portaria nº 412, de 6 de agosto de 2015, do Ministério das Cidades, e na Resolução Municipal nº 47, de 27 de agosto de 2013, os critérios chamados “atributos” deste processo de seleção são: a) famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência; d) famílias beneficiárias do Programa de Locação Social, conforme art. 12 da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015; e) famílias numerosas, que configure densidade excessiva de moradores por dormitório (número médio de moradores superior a três por cômodo utilizado como dormitório), bem como coabitação familiar, que compreenda a soma das famílias conviventes secundárias (apenas com intenção de constituir domicílio exclusivo e são consideradas déficit habitacional) e das que vivem em domicílios localizados em cômodos – exceto cedido por empregador; f) famílias da qual façam parte membros com doenças crônicas incapacitantes: as definidas na Lei nº 8.112, de 1990, (servidor público) e Lei nº 8.213, de 1991 (setor privado): tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante (lesão entre as vértebras da coluna), nefropatia grave, estados avançados do mal de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida(Aids). § 1º - Os crité-

rios/atributos que se referem os itens “a”, “b” e “c” são atributos nacionais e os critérios que se referem os itens “d”, “e” e “f” são atributos municipais. § 2º - São consideradas áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela Defesa Civil. 3.2 A lista de pontuação dos candidatos será conferida e auditada pela Comissão Especial, a ser composta por um representante do Gabinete do Prefeito, um da HABITAFOR, um do IPLANFOR, um da Procuradoria Geral do Município – PGM e um da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM, mediante escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal. 3.3 O sistema de cadastro Habitacional do Município de Fortaleza, composto por inscrições e sorteios de candidatos aptos, reger-se-á nos termos constantes no presente edital, respeitando estritamente os percentuais previstos no Art. 38, inciso I, da Lei 10.741, de 1 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e no Art. 32, inciso I, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nos itens 5.2 e 5.3 da Portaria nº 412 de 6 agosto 2015. 4. DOS GRUPOS: 4.1 O processo seletivo nortear-se-á objetivando ao atendimento de cadastrados que se enquadrem no maior número de critérios/atributos de seleção. 4.2 Serão reservados 3% (três por cento) das unidades habitacionais de cada um dos empreendimentos para os idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos) até a data do sorteio, ou cujo cônjuge seja pessoa idosa, conforme disposto no inciso I, do Art. 38 da Lei 10.741/2013 – Estatuto do Idoso, e item 3.4 da Portaria nº 412, de 6 agosto 2015, denominado GRUPO IDOSOS. 4.2.1 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. 4.2.2 Para seleção, os candidatos idosos, independentemente da idade, deverão ser hierarquizados em ordem decrescente de acordo com o atendimento ao maior número de critérios nacionais e adicionais, decidindo-se por sorteio os casos de empate. 4.3 Serão reservados 3% (três por cento) das unidades habitacionais de cada um dos empreendimentos para atendimento a pessoa com deficiência ou de cuja família façam parte pessoas com deficiência conforme disposto no inciso I do Art. 32, da Lei nº 13.146/2015 e item 5.3 da Portaria nº 412, de 6 agosto 2015, do Ministério das Cidades, denominado GRUPO PCD. 4.3.1 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. 4.3.2 Para seleção, os candidatos pessoa com deficiência ou família de que façam parte pessoas com deficiência, deverão ser hierarquizados em ordem decrescente de acordo com o atendimento ao maior número de critérios nacionais e adicionais, decidindo-se por sorteio os casos de empate. 4.3.3 O candidato que ainda não tenha comprovado a condição indicada neste item deverá fazê-lo apresentando atestado médico atualizado, com validade máxima de 01 (um) ano, que comprove a deficiência alegada e que contenha o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a classificação da deficiência de acordo com o Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. 4.4 Descontadas as unidades destinadas aos candidatos enquadrados nos itens anteriores, a seleção dos demais candidatos será qualificada de acordo com a quantidade de critérios/atributos atribuídos aos candidatos, sendo agrupada da seguinte forma: a) GRUPO 1 – Representado pelos candidatos que preencham de 4 (quatro) a 6 (seis) atributos. b) GRUPO 2 – Representado pelos candidatos que preencham de 2 (dois) a 3 (três) atributos. c) GRUPO 3 – Representado pelos candidatos que preencham até 01 (um) atributo. 4.5 Os candidatos integrantes do GRUPO 1 representarão 60% (setenta por cento) das unidades habitacionais. 4.6 Os candidatos integrantes do GRUPO 2 representarão 25% (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais. 4.7 Os candidatos integrantes do GRUPO 3 representarão 15% (quinze por cento) das unidades habitacionais. 4.8 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. 4.9 Caso o quantitativo de integrantes do Grupo 1 não alcance a proporção referida no item

4.4, deverá ser realizado sorteio entre os candidatos do Grupo 2, de forma a complementar o referido percentual. Caso esse procedimento ainda não seja suficiente, será admitido realizar o sorteio entre os candidatos do Grupo 3, até se atingir o total necessário. 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS: 5.1 O número de candidatos selecionados é correspondente à quantidade de unidades habitacionais reservadas ao sorteio, acrescido dos sorteados que irão compor a lista de espera, no percentual de 30% (trinta por cento) adicionais para cada Grupo, cada Empreendimento e para as Cotas, que comporão lista reserva. 5.2 O processo de seleção dar-se-á da seguinte forma: 5.2.1 No caso de o número de cadastrados que preencham os requisitos necessários para o GRUPO 1 (ou determinado grupo de seleção) for menor do que o número disponível de unidades habitacionais destinadas, estes estarão automaticamente selecionados, realizando-se sorteio somente para hierarquização e desempate da lista de titulares. 5.2.1.1 As unidades habitacionais do GRUPO 1 que não forem destinadas por insuficiência de cadastrados que preencham os requisitos necessários passarão a ser disputadas dentro do GRUPO 2, de forma a complementar o referido percentual. Caso esse procedimento ainda não seja suficiente, será admitido realizar o sorteio entre os candidatos do Grupo 3, até se atingir o total necessário. 5.2.1.2 Os cadastros sob suspeita serão submetidos à avaliação pela Comissão Especial, composta nos termos do item 3.2, confrontando-se as informações cadastrais constantes do NIS (Número de Identificação Social), cujo cadastro é operacionalizado pela Caixa Econômica Federal, com os dados constantes no Programa de Cadastro Habitacional realizado pelo Município de Fortaleza. 5.2.2 A seleção dos candidatos dos GRUPOS 2 e 3 dar-se-á da seguinte forma: 5.2.2.1 As unidades destinadas para o GRUPO 2, composto por percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das unidades totais e somadas as eventuais unidades não destinadas do GRUPO 1, serão definidas através de sorteio público. 5.2.2.2 As unidades destinadas para o GRUPO 3, composto por percentual de 15% (quinze por cento) das unidades totais e somadas as eventuais unidades não destinadas dos GRUPOS 1 e 2, serão definidas através de sorteio público. 5.3 Serão sorteados o percentual de 30% (trinta por cento) de candidatos suplentes para comporem a lista de espera, respeitada a representação percentual de cada grupo, de cada empreendimento, e eventuais acréscimos de unidades não preenchidos por ausência de cadastrados aptos. 5.4 A presença dos candidatos durante o sorteio não é obrigatória. 5.5 O resultado do sorteio, com os sorteados titulares e os suplentes da lista de espera, será publicado site do município www.fortaleza.ce.gov.br e afixado nos murais do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR, das Secretarias Executivas Regionais, das Redes Cucas e do Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR. 5.6 O sorteio público será realizado através de sistema eletrônico, segundo os atributos apresentados no item 3.1 e percentual da lista reserva no item 5.1, ambos do presente edital. 5.7 Os nomes sorteados mediante o sistema eletrônico serão conferidos e auditados pela Comissão Especial. 6. DO RECURSO: 6.1 Do sorteio realizado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza caberá recurso, que poderá ser apresentado até 3 (três) dias após a divulgação da lista. 6.2 A HABITAFOR decidirá, em despacho ratificado pelo seu titular, sobre os recursos apresentados em até 2 (dois) dias após a sua interposição. 6.3 A Prefeitura Municipal de Fortaleza não se responsabiliza pela análise dos cadastros realizada pela Caixa Econômica Federal, garantindo apenas que a ordem do sorteio será respeitada. 6.4 A CAIXA verificará as informações cadastrais e financeiras dos candidatos selecionados no: a) CADÚNICO; b) Cadastro do FGTS; c) RAIS; d) CADMUT; e) CADIN, exceto para operações de oferta pública de recursos; e f) SIACI. 6.5 Finalizado o processo de verificação, a CAIXA informará quais candidatos estão compatíveis, rejeitados e incompatíveis com as diretrizes do programa. 6.5.1 Candidato compatível refere-se à situação do candidato a beneficiário considerado apto/habilitado para firmar o contrato de financiamento. 6.5.2 Candidato rejeitado refere-se à situação do candidato a beneficiário com dados cadastrais

inconsistentes ou inexistentes e impeditivos à realização/finalização das pesquisas, mas que poderá ser aceito desde que haja correção da situação, ajuste dos dados nos cadastros e novo envio das informações à CAIXA. 6.5.2.1 Os candidatos rejeitados que não regularizarem, no prazo de 05 (cinco dias) da ciência da rejeição, seus dados cadastrais inconsistentes ou inexistentes e impeditivos à realização/finalização das pesquisas, serão excluídos desse sorteio. 6.5.3 Candidato incompatível refere-se à situação do candidato a beneficiário que apontou dados cadastrais ou financeiros incompatíveis com as regras e condições do PMCMV. 6.6 Os candidatos incompatíveis serão excluídos deste processo seletivo. 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 7.1 A HABITAFOR e o IPLANFOR ficarão responsáveis pela organização do processo que envolverá a seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida. 7.2 Caberá unicamente aos candidatos a beneficiários que se inscreveram no Programa Minha Casa Minha Vida a verificação e a atualização dos dados inseridos no Programa, nos termos do item 2. 7.3 Os sorteios de unidades habitacionais dentro do Programa Minha Casa Minha Vida acontecerão de maneira permanente, conforme lançamento de futuros empreendimentos, em editais a serem publicados posteriormente. 7.4 Após seleção do sorteio público a HABITAFOR encaminhará a listagem com o NIS de todos os sorteados titulares e os 30% (trinta por cento) dos sorteados suplentes da lista de espera de cada um dos grupos referente a cada empreendimento para avaliação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e, caso aprovados, serão convocados para elaboração do dossiê. 7.4.1 A HABITAFOR comunicará através do sítio eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br o cronograma de entrevistas e entrega de documentação, a fim de que se possa dar continuidade aos demais procedimentos perante as instituições financeiras. 7.4.2 Os candidatos sorteados terão um prazo de convocação de 30 (trinta) dias úteis, contado da data do sorteio, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR ou em outro local divulgado posteriormente, atendendo à conveniência e necessidade da HABITAFOR e ao atendimento ao público sorteado. 7.4.3 O não atendimento à convocação nos termos dos itens 7.4.1 e 7.4.2 implicará na exclusão automática do candidato sorteado desse processo seletivo. 7.4.4 Quando convocados, os candidatos sorteados deverão apresentar na HABITAFOR para elaboração do dossiê os documentos relacionados, nos seguintes termos: 7.4.4.1. Sendo o candidato solteiro: a) Carteira de Identidade (RG); b) CPF; c) Número de Inscrição Social (NIS); d) Título de Eleitor; e) Certidão de Nascimento; f) Carteira de Trabalho (mesmo se não estiver assinada); g) Último contracheque (caso possua renda comprovada); h) Comprovante de endereço atual (do mês); i) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver); j) Carteira de Identidade (RG) dos filhos (caso possua); k) CPF dos filhos (caso possua). 7.4.4.2. Sendo o candidato casado: a) Carteira de Identidade (RG), de ambos. Deverá constar a situação civil no documento, independentemente da alteração do nome; b) CPF, de ambos; c) Número de Inscrição Social (NIS), com esposo(a) na composição familiar; d) Título de Eleitor, de ambos; e) Certidão de Casamento; f) Carteira de Trabalho (mesmo se não estiver assinada); g) Último contracheque (caso possua renda comprovada); h) Comprovante de endereço atual (do mês); i) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver); j) Carteira de Identidade (RG) dos filhos (caso possua); k) CPF dos filhos (caso possua). 7.4.4.3. Sendo o candidato em União Estável: a) Carteira de Identidade (RG), de ambos. Deverá constar a situação civil no documento, independentemente da alteração do nome; b) CPF, de ambos; c) Número de Inscrição Social (NIS), com companheiro(a) na composição familiar; d) Título de Eleitor, de ambos; e) Certidão de Nascimento, de ambos; f) Declaração ou Certidão de União Estável averbada em cartório (caso possua); g) Carteira de Trabalho (mesmo se não estiver assinada); h) Último contracheque (caso possua renda comprovada); i) Comprovante de endereço atual (do mês); j) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver); k) Carteira de Identidade (RG) dos filhos (caso possua); l) CPF dos filhos (caso possua). 7.4.4.4. Sendo o candidato Divorciado: a) Car-

teira de Identidade (RG). Deverá constar a situação civil no documento, independentemente da alteração do nome, com divórcio averbado; b) CPF; c) Número de Inscrição Social (NIS); d) Título de Eleitor; e) Certidão de Casamento, com divórcio averbado; f) Carteira de Trabalho (mesmo se não estiver assinada); g) Último contracheque (caso possua renda comprovada); h) Comprovante de endereço atual (do mês); i) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver); j) Carteira de Identidade (RG) dos filhos (caso possua); k) CPF dos filhos (caso possua). 7.4.4.5. Sendo o candidato Viúvo(a): a) Carteira de Identidade (RG). Deverá constar a situação civil no documento, independentemente da alteração do nome; b) CPF; c) Número de Inscrição Social (NIS); d) Título de Eleitor; e) Certidão de Casamento; f) Atestado de Óbito do esposo(a); g) Carteira de Trabalho (mesmo se não estiver assinada); h) Último contracheque (caso possua renda comprovada); i) Comprovante de endereço atual (do mês); j) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver); k) Carteira de Identidade (RG) dos filhos (caso possua); l) CPF dos filhos (caso possua). 7.4.4.6 No caso de sorteados que não assinam, deverá ser indicado um procurador maior de 18 (dezoito) anos, que deverá trazer RG e CPF. O procurador não pode ser cônjuge/companheiro do sorteado. No caso do sorteado e do cônjuge/companheiro não assinarem, deverá ser indicado um procurador para cada um destes. 7.4.4.7 Os sorteados casados ou em união estável devem comparecer à HABITAFOR acompanhado de seu respectivo cônjuge/companheiro. 7.4.5 Os dossiês elaborados serão encaminhados à instituição financeira oficial federal responsável pelo empreendimento, a quem caberá validação definitiva dos candidatos. 7.4.6 Os sorteados titulares e os sorteados suplentes ficam cientes de que a decisão definitiva do recebimento da unidade habitacional caberá à instituição financeira pública federal responsável pelo empreendimento, não gerando efetivo direito de recebimento da unidade habitacional, mas apenas uma expectativa de direito. 7.4.7 O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, deverá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção estabelecido neste edital. 7.4.8 A identificação de qualquer informação imprecisa, contraditória ou inverídica, apresentada pelo sorteado, inclusive quanto à análise junto ao Cadastro Único – CadÚnico, implicará sua notificação para prestar esclarecimentos e realizar a atualização dos dados, especialmente quanto ao cumprimento dos atributos nacionais e municipais. 7.4.9 O candidato que, sorteado dentro dos grupos prioritários para pessoas idosas e para pessoas com deficiência ou de cuja família façam parte pessoas com deficiência, nos termos dos itens 4.2 e 4.3, não comprovar seu enquadramento dentro destes grupos, sem prejuízo de outras sanções, deverá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção estabelecido neste edital. 7.4.10 O não saneamento das imprecisões, contradições ou inverdades verificadas implicará na exclusão do sorteado e arquivamento do dossiê, nos termos do item 7.4.3. 7.4.11 O sorteado excluído nos termos dos itens 6.4.5 e 6.4.7 somente participará dos sorteios futuros se vier a comprovar, posteriormente, suas condições dentro dos atributos federais e municipais, inclusive quanto ao item 6.4.6. 7.4.12 O sorteado desistente assinará Termo de Desistência, na presença de 02 (duas) testemunhas, expressando sua renúncia ao beneficiamento com a unidade habitacional disponibilizada nesse sorteio, dentro do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV. 7.4.12.1 A assinatura do Termo de Desistência não implica a exclusão automática do candidato sorteado à participação nos sorteios posteriores, salvo por expressa determinação deste, que culminará com a exclusão do Cadastro Habitacional existente em seu nome. 7.5 Os candidatos a beneficiários são responsáveis pela certificação de validade dos seus cadastros, ou seja, se os mesmos encontram-se ativos e devidamente atualizados, inclusive quanto aos atributos informados no item 3.1. 7.6 A lista final validada pela instituição financeira pública federal responsável pelo empreendimento em operação no Programa Minha Casa Minha Vida (Caixa Econômica Federal/ Banco do Brasil) será divulgada no sítio eletrônico do município www.fortaleza.ce.gov.br e afixado nos murais da HABITAFOR e do Gabinete do Prefeito e Secre-

tarias Executivas Regionais. 7.7 O presente processo seletivo será acompanhado e fiscalizado pelos membros da Comissão Especial referida no item 3.2. 7.8 A lista com o nome de todos os candidatos aptos a participar desse sorteio será divulgada no Diário Oficial do Município – DOM, no sítio eletrônico do Município de Fortaleza www.fortaleza.ce.gov.br, afixada nos murais do Gabinete do Prefeito, da HABITAFOR, do IPLANFOR e das Secretarias Executivas Regionais. 7.8.1 Cópia da lista será oficialmente encaminhada para divulgação junto aos Ministérios Públicos Federal e Estadual em data anterior à realização do sorteio. Recaindo essa data em sábado, domingo ou feriado, o encaminhamento dar-se-á no primeiro dia útil. 7.9 Segue anexo ao presente edital o Cronograma de Atividades direcionadas aos beneficiários sorteados e as que serão desenvolvidas pela HABITAFOR. 7.10 Cópia do presente Edital encontra-se à disposição para consulta dos interessados, de segunda à sexta, das 8h00min às 17h00min, nos seguintes endereços: a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR: Av. Aguanambi, 1770, Bairro de Fátima; b) Secretaria Executiva Regional I: Rua Dom Jerônimo, 20 - Farias Brito; c) Secretaria Executiva Regional II: Rua Professor Juraci de Oliveira, 01 - Edson Queiroz; d) Secretaria Executiva Regional III: Avenida Jovita Feitosa, 1264 – Parquelândia; e) Secretaria Executiva Regional IV: Avenida Dr. Silas Munguba, 3770 - Serrinha; f) Secretaria Executiva Regional V: Avenida Augusto do Anjos, 2466 – Siqueira; g) Secretaria Executiva Regional VI: Rua Padre Pedro de Alencar, 789 - Messejana; h) Secretaria Regional do Centro de Fortaleza: Rua Major Facundo, 907 – Centro. 7.11 Os casos omissos serão decididos pela titular da HABITAFOR. Fortaleza, 14 de junho de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Antonio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAFOR.**

ANEXO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PÓS-SORTEIO

Faz parte do presente edital o cronograma de atividades direcionadas aos beneficiários sorteados e as que serão desenvolvidas pela HABITAFOR.

ATIVIDADES	REALIZAÇÃO
Sorteio das unidades habitacionais.	Dia 27 de junho de 2016.
Envio pela HABITAFOR da listagem com o NIS dos sorteados titulares e suplentes para a pesquisa do CadÚnico pela Caixa Econômica Federal.	05 dias úteis após a realização do sorteio.
Na existência de candidatos sorteados sem NIS, será oportunizado pela HABITAFOR aos mesmos um prazo para o suprimento da pendência.	20 dias úteis da verificação da pendência.
Após devolutiva da análise do NIS pela Caixa Econômica Federal, a HABITAFOR finalizará a regularização e confeccionará os dossiês dos sorteados aprovados e os enviará à Caixa Econômica Federal/ Banco do Brasil.	30 dias úteis após devolutiva da pesquisa da Caixa Econômica Federal.
Após devolutiva da análise dos dossiês pela Caixa Econômica Federal/ Banco do Brasil, na existência de candidatos sorteados que restarem pendências, será oportunizado aos candidatos último prazo para suprir a pendência identificada.	30 dias úteis da verificação da pendência.

* Os prazos acima estabelecidos poderão sofrer alterações em decorrência da análise documental realizada por outros órgãos responsáveis pelo Programa ou em virtude de caso fortuito ou força maior.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 019/2016.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de insumos (brita e pó de pedra) para a Célula de Gestão da Malha Viária da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste edital e seus anexos.
DO TIPO: Menor preço.
FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Titular do Órgão o processo em epígrafe foi SUSPENSO, por motivos de ordem administrativa. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 14 de junho de 2016. **Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE NOVA CONVOCAÇÃO PARA O LOTE 01

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 092/2016.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de leite de vaca pasteurizado, tipo “C”, com 3% a 3,5% de gordura, embalagem em saco plástico leitoso com capacidade de 01 (um) litro, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 03 (três) dias, destinado ao consumo dos servidores lotados na Célula de Gestão da Malha Viária da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, conforme especificações e quantitativos constantes neste edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 15 de junho de 2016 a 29 de junho de 2016 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 29 de junho de 2016, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 29 de junho de 2016 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 14 de junho de 2016. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 093/2016.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 41

ORIGEM: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SECEL.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de avaliação física, previstos na Meta 01, Etapa 1.3 do Plano de Trabalho do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC/Fortaleza, tendo como objetivo atender as aulas de ginástica e atividades físicas em geral para uma melhor estruturação do respectivo projeto, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico nº 093/2016 - SECEL, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. ortaleza-CE, 14 de junho de 2016. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 116/2016.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SECEL.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de tecnologia da informação e material de multimídia, tendo como objetivo a estruturação das aulas, musicalização e eventos do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 15 de junho de 2016 a 29 de junho de 2016 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 29 de junho de 2016, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 29 de junho de 2016 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 14 de junho de 2016. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 006/2016.

ORIGEM: Secretaria Regional II – SR II.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a execução da obra de construção do Mercado das Flores, situado na Avenida Pontes Vieira – Joaquim Távora, sob abrangência da secretaria regional II.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos no dia 19 de julho de 2016, no horário compreendido entre 09h30min. às 09h45min. na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços no dia 19 de julho de 2016 às 09h45min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 14 de junho de 2016. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE NOVA CONVOCAÇÃO PARA O LOTE 02

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 030/2016.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de filtros de barreira e filtros umidificadores para uso na Assistência Ventilatória Mecânica para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 15 de junho de 2016 a 29 de junho de 2016 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 29 de junho de 2016, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 29 de junho de 2016 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 14 de junho de 2016. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 148/2016.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médicos hospitalares com recursos oriundos do projeto SOS emergência para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna

público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 15 de junho de 2016 a 29 de junho de 2016 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 29 de junho de 2016, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 29 de junho de 2016 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 14 de junho de 2016. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
DOCUMENTO DE LICITAÇÃO PARA COMPARAÇÃO DE
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA
OS CENTROS URBANOS DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E
ESPORTES (CUCAs).

MODALIDADE: Convite para Comparação de Preços para a aquisição de Bens nº 001/2016.
OBJETO: Aquisição de 23 (vinte e três) aparelhos de ar condicionado para os Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esportes (CUCAs).
PROJETO: BR-L1122 / Programa Integrado de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza.
COMPRADOR: Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude – CEPPJ.
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2207-OC/BR.
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE/CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS Nº 001/2016 - CEPPJ, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza – CE, 14 de junho de 2016. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 175/2016 – SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a MAURÍCIO PAES SOARES, Assessor da Coordenação, a importância de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Brasília/Fortaleza/Brasília, para o servidor que representa a Prefeitura em Brasília, que irá à Fortaleza com o Contrato de Garantia e Contra Garantia para operações de crédito CPAC-2/PMCMV a ser assinados pelo Exmo. Sr. Prefeito de Fortaleza, no dia 23/03/2016, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Diárias - 04.122.0001.2016.0014, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 101, consignada ao Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), vinculado à Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 22 de março de 2016. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** *** ***

ATO Nº 437/2016 – SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a JOÃO JOSÉ VASCO PEIXOTO FURTADO, Vice-Presidente, a importância de R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, com o objetivo de participar do 'Encontro Connected Smart Cities', nos dias 08/06/2016 e 09/06/2016, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias-11.205.19.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas à Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de junho de 2016. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ATO Nº 449/2016 – SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013, RESOLVE conceder a JOSÉ EDUARDO AZEVEDO DA SILVA, Professor, a importância de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (Três) diárias da Região Dentro do Estado, no município de Ipueira - CE, para acompanhar a Escola E.M Professor José Valdevino de Carvalho, representando a SME, em visita à Escola premiada da CREDE 13: Escola EEF Creusa Melo, contemplada com o Prêmio Escola Nota Dez, nos dias 13/06/2016 à 15/06/2016, devendo a despesa correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Diárias - 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0200, consignadas à Secretaria Municipal de Educação (SME), pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 10 de junho de 2016. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ATO Nº 456/2016 – SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013, RESOLVE atribuir a JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO, Procurador Geral do Município, a importância de R\$ 900,00 (Novecentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, com o objetivo de realizar visita ao TRF 5ª Região em Recife, no dia 14/06/2016, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 43

- 02.122.0001.2408.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 100, consignadas à Procuradoria Geral do Município (PGM); Passagens- 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 13 de junho de 2016. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ATO Nº 458/2016 – SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a RENATA MARIA SINDEAUX CAMPELO MAIA, Gerente de Orçamento e Projetos, a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de acompanhar a Sra. Olinda Maria dos Santos e participar da defesa do Programa Minha Casa Minha Vida - no MCidades, no dia 15/06/2016, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 16.122.0002.2002.0026, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 100, consignadas à Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR); Passagens - 15.122.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 14 de junho de 2016. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ATO Nº 459/2016 – SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a OLINDA MARIA DOS SANTOS, Secretária Executiva, a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar da defesa do Programa Minha Casa Minha Vida-no MCidades, no dia 15/06/2016, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 16.122.0002.2002.0026, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 100, consignadas à Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR); Passagens - 15.122.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 14 de junho de 2016. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ATO Nº 460/2016 – SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a VICENTE FERRER AUGUSTO GONÇALVES, Secretário Chefe, a importância de R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Porto Alegre/Fortaleza, com o objetivo de participar da 19ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle

Interno-CONACI, nos dias 16/06/2016 e 17/06/2016, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 14.122.0001.2208.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 100, consignadas à Controladoria Ouvidoria Geral do Município (CGM); Passagens- 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 14 de junho de 2016. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 69/2016 – GMF - O Diretor GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 176 de 19 de dezembro de 2014 e de conformidade com o exposto no Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 20/2016 – GMF, que tratava de reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao pagamento de despesas em favor do Departamento de Trânsito do Ceará – DETRAN - CNPJ: 07.135.668/0001-95, referente ao pagamento de multa tendo em vista a Infração de Trânsito nº D003907742 do veículo HONDA XRE – Placa OSR 1396, no exercício de 2014, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de fevereiro de 2016. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de junho de 2016. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Edgar Fuques - DIRETOR-GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2016 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. CONTRATADA: PEDRO L. G. MELGES COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP. OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de assistência técnica preventiva e corretiva com fornecimento de peças de 01 (uma) máquina auto envelopadora Max-Mailling A4, Série Max 057-01/07/Mecanográfica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, em conformidade com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. FUNDAMENTAÇÃO: O edital do Pregão Eletrônico nº 084/2016 - SEFIN, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, no Parecer Jurídico nº 45/2016 – ASJUR/SEFIN, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: Dá-se a este CONTRATO o preço global da execução do serviço de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). DOS RECURSOS FINANCEIROS: Projeto de Atividade: 23.901-04.122.0001.2016.0014, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração

Fazendária Municipal - FIDAF. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço. DA FISCALIZAÇÃO: A Gestão do CONTRATO será realizada pelo Servidora MARIA DE LOURDES VIEIRA, Matrícula nº 02261 – SEFIN, vinculada à Célula de Infraestrutura (CEINF), especialmente designado para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Os servidores que farão o acompanhamento e fiscalização, auxiliando a Gestora do CONTRATO, são eles: FRANCISCO ALVERNE LACERDA, matrícula nº 17360, e FRANCISCO ELIEZER FERREIRA, matrícula nº 96729, ambos vinculados à Célula de Infraestrutura (CEINF). DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 19 de maio de 2016. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Sr. Jurandir Gurgel Gondim Filho.** Pela **PEDRO L. G. MELGES COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP: Sr. Pedro Luiz Gomes Melges.** Publique-se. Fortaleza, 19 de maio de 2016. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EXTRATO DO OITAVO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2010 - SUCESSOR: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL – FIDAF. SUCEDIDO: SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO PMF – CE. DO OBJETO: O presente Termo Aditamento tem como objeto alterar, transferir e sub-rogar, do SUCEDIDO para o SUCESSOR, em caráter irrevogável e irretratável, todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 01/2010 – SEFIN, substituindo o SUCEDIDO pelo SUCESSOR como CONTRATANTE. DA FUNDAMENTAÇÃO: A presente sub-rogação fundamenta-se na Lei Complementar nº 0210, de 26 de outubro de 2015, no seu regulamento, o Parecer Jurídico nº 09/2016 – ASJUR/SEFIN e na Comunicação Interna (C.I) nº 72/2015 – COTEM. DA JUSTIFICATIVA: Considerando que o FIDAF tem por finalidade fazer frente as despesas relacionadas a implementação de melhorias na gestão, modernização e aperfeiçoamento da Administração Fazendária Municipal, a partir de janeiro de 2016, para atender os critérios do SIM, no que tange a prestação de contas relativas a execução contábil, financeira e patrimonial, faz necessário a criação de uma nova unidade orçamentária. Advirta-se que a não adoção desta providência, qual seja a sub-rogação dos contratos vigentes, ocasionaria divergência junto ao banco de dados do Tribunal de Contas do Município – TCM, haja vista que tais informações já pertencem ao banco de dados do TCM, com a execução de várias despesas. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação passarão a ser provenientes dos recursos: Projeto de Atividade: 23.901-04.122.0001.2016.0014. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 0101, do orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditamento no Diário Oficial do Município (D.O.M), conforme determina o parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO nº 01/2010 – SEFIN firmado entre as partes. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 05 de janeiro de 2016. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Sr. Jurandir Gurgel Gondim Filho. Pelo **FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FIDAF):****

Fernando José da Silveira Marinho. Pela **CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO PMF - CE: Reinaldo Monteiro de Araújo.** Fortaleza 10 de junho de 2016. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 3225/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUIN	PERÍODO	DIAS
P604215/ 17988.1				
2015	Vania Maria da Cunha Neves	4º	04.10.2000 à 03.10.2005	90
P604215/ 17988.1				
2015	Vania Maria da Cunha Neves	5º	04.10.2005 à 03.10.2010	90
P604215/ 17988.1				
2015	Vania Maria da Cunha Neves	6º	04.10.2010 à 03.10.2015	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Charles Goiana de Andrade – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** **

ATO Nº 3226/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUIN	PERÍODO	DIAS
P669971/ 41879.1				
2015	Cilene Rodrigues Batista	3º	14.04.2010 à 13.05.2015	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Charles Goiana de Andrade – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** **

ATO Nº 3227/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUIN	PERÍODO	DIAS
P425920/ 50162.1				
2014	Casemiro Dutra de Medeiros Júnior	2º	02.01.2010 à 01.01.2015	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Charles Goiana de Andrade – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** *** ***

ATO Nº 3228/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Regional III:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUIN	PERÍODO	DIAS
P335806/ 07348.1				
2014	Adonai da Silva Aires	6º	14.09.2007 à 13.09.2012	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Charles Goiana de Andrade – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** *** ***

ATO Nº 3229/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº 727271/2015. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MARTA LUCIENE PEREIRA SANTOS, matrícula nº 13103-01, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação de Exercício de Atividade Administrativa - GEAD, desde 01.06.2010, sem o respectivo ato de concessão. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 727271/2015, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.2010; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a). RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Exercício de Atividade Administrativa - GEAD, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 01.06.2010, nos termos do artigo 46, parágrafo único, da Lei n.º 9277/2007, de 10.10.2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, do ambiente de especialidade Gestão Pública. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Charles Goiana de Andrade – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** *** ***

ATO Nº 3230/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 647451/2015. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) FRANCISCA AURENILIA DE SOUSA ESMERALDO, Médico, matrícula nº 6078-01, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo a Gratificação de Plantão, desde 01.10.2005, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 647451/2015, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a),

desde 01.10.2005. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) supracitado. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Plantão, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 6.921/91, alterada pelo art. 3º da Lei nº 7.335/93, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), desde 01.10.2005. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Charles Goiana de Andrade – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** *** ***

ATO Nº 3231/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 350692/2014. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) LÚCIA MOREIRA DE MORAIS, Médico, matrícula nº 6561-01, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo a Gratificação de Plantão, desde no período de 01.06.1992 a 31.01.1993, de 01.11.1993 a 30.11.1993 e a partir de 01.10.1994 até os dias atuais, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 350692/2014, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), desde no período de 01.06.1992 a 31.01.1993, de 01.11.1993 a 30.11.1993 e a partir de 01.10.1994 até os dias atuais. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) supracitado. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Plantão, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 6.921/91, alterada pelo art. 3º da Lei nº 7.335/93, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), desde no período de 01.06.1992 a 31.01.1993, de 01.11.1993 a 30.11.1993 e a partir de 01.10.1994 até os dias atuais. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Charles Goiana de Andrade – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** *** ***

ATO Nº 3232/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o processo nº P 240062/2014. RESOLVE conceder o afastamento dos servidores relacionados abaixo, na função de Fiscal Municipal, de acordo com o artigo 117, inciso I da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, sem prejuízo de sua remuneração, para ocuparem os cargos discriminados, no(a) Sindicato dos Fiscais, Peritos e Auditores Ambientais do Estado do Ceará, no período de 01.06.2013 a 31.05.2017.

MATRICULA	SERVIDOR	ÓRGÃO	CARGO
13.329-01	RAIMUNDO ALTAMIR FROTA FILHO	SR III	Diretor Secretário Geral
7348-01	ADONAI DA SILVA AIRES	SR III	Diretor Tesoureiro

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3233/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 419042/2014. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo

de serviço prestado ao(a) Mitra Arquidiocesana de Fortaleza, Sociedade Maranguapense de Educação e Cultura Ltda - ME, Centro Integrado de Educação Compreensiva S/C Ltda - ME, Cooperativa Educacional do Ceará Ltda - COOPECE, Colégio Salesiano DOM Lustosa, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) SEMIRAMES SALES COLARES, matrícula nº 49575-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.06.1993 a 28.02.1994, 01.03.1995 a 30.03.1996, 31.03.1996 a 18.02.1998, 19.02.1998 a 06.03.1998 e de 07.03.1998 a 28.03.2001, no total 2.482 dias, ou seja, 06 anos, 09 meses e 22 dias de serviço conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3234/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 373164/2014. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) SUMOV - Superintendência Municipal de Obras e Viação, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) FRANCISCO CLAUDIO VIDAL, matrícula nº 19493, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, no(s) período(s) de 05.07.1977 a 14.04.1978, no total 281 dias, ou seja, 09 meses e 11 dias de serviço conforme certidão da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3235/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 2203090615844/2013. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o(a) servidor(a) GILVANIA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 73284-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, Quadro Permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 01.04.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3236/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e Decreto Nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e de acordo com o Processo nº P 562573/2015. RESOLVE de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição, para o(a) Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, com ônus para a origem, do(a) servidor(a) JARI CÉLIO DE CASTRO ALCÂNTARA, matrícula nº 45335-03, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretariataria Muni-

cipal da Educação, no partir de 01.03.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3237/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e Decreto Nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e de acordo com o Processo nº P 601400/2015. RESOLVE de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição, para o(a) Secretaria Regional I, com ônus para a origem, do(a) servidor(a) FRANCISCO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 3913-01, Técnico Fiscal de Obras, lotado(a) no(a) Secretaria Regional III, no partir de 02.01.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3238/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e Decreto Nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e de acordo com o Processo nº P 790828/2015. RESOLVE de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição, para o(a) Secretaria Regional IV, com ônus para a origem, do(a) servidor(a) MÔNICA ALVES GURGEL NUNES, matrícula nº 13890-01, Advogado, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, no período de 16.01.2003 a 08.01.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3239/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13076/2013 de 08.02.2013 e de acordo com o processo nº P 752539/2015. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MONALISA AGUIAR MARTINS SCHMITT, matrícula nº 7735-01, Fisioterapeuta, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação de Atendimento Primário - GAP, desde 01.01.2003, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 752539/2015, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.01.2003. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a). RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Atendimento Primário – GAP, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 01.01.2003, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Atendimento Primário – GAP. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Charles Goiana de Andrade – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** *** ***

ATO Nº 3240/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 197844/2016. RESOLVE nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.921, de 12.07.1991, com nova redação dada pela Lei nº 7.335, de 17.05.1993, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base do(a) servidor(a) GALENO TAUMA-TURGO LOPES, matrícula nº 14892-02, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo à Gratificação ora concedida, 5% (cinco por cento) somente aos plantões noturnos, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 7.759, de 24.07.1995, a partir de 01.01.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Charles Goiana de Andrade – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** **

ATO Nº 3241/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 197844/2016. RESOLVE nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.921, de 12.07.1991, com nova redação dada pela Lei nº 7.335, de 17.05.1993, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base do(a) servidor(a) GALENO TAUMA-TURGO LOPES, matrícula nº 14892-03, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo à Gratificação ora concedida, 5% (cinco por cento) somente aos plantões noturnos, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 7.759, de 24.07.1995, a partir de 01.01.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Charles Goiana de Andrade – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** **

ATO Nº 3242/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 113306/2016. RESOLVE conceder a Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal e artigo 1º do Decreto nº 11881, de 01.09.2005, referente a 02 (duas) horas diárias, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no total de horas trabalhadas discriminadas, aos servidores da Topografia relacionados em anexo, no período de 01.05.2016 a 31.12.2016, lotados no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEINF. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Charles Goiana de Andrade – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

ANEXO DO ATO Nº 3242/2016 – SEPOG

HORAS EXTRAS - TOPOGRAFIA 2016			MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
JOSÉ RAIMUNDO BEZERRA LOPES	18221-1	AUX. TOPOG	42	44	42	44	42	38	40	44
ARGEU FERREIRA GUIMARÃES	12044-1	AUX. ADM.	42	44	42	44	42	38	40	44
LUIZ ARNÓBIO ADRIANO	18222-1	AUX. ADM.	42	44	42	44	42	38	40	44
FRANCISCO AILTON G. DOS SANTOS	19431-1	AUX. SERV. G.	42	44	42	44	42	38	40	44
PAULO SERGIO FRAGA	15435-1	AUX. SERV. G.	42	44	42	44	42	38	40	44
ALDENISIO CARNEIRO VIANA	12787-1	AUX. SERV. G.	42	44	42	44	42	38	40	44
GILBERTO GOMES ALVES	19672-1	AUX. SERV. G.	42	44	42	44	42	38	40	44
FRANCISCO ITAMAR B. DA SILVA	14368-1	AUX. SERV. G.	42	44	42	44	42	38	40	44
RICARDINO DA SILVA SAMPAIO	18382-1	AUX. SERV. G.	42	44	42	44	42	38	40	44
PEDRO RODRIGUES DA SILVA II	11037-1	AUX. SERV. G.	42	44	42	44	42	38	40	44
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	13699-1	MOTORISTA	42	44	42	44	42	38	40	44
JOÃO FERREIRA DA SILVA	19600-1	AUX. SERV. G.	42	44	42	44	42	38	40	44
ALFREDO PEREIRA DA SILVA	18921-1	AUX. ADM.	42	44	42	44	42	38	40	44
GERALDO ALVES DE SOUSA	19697-1	AUX. SERV. G.	42	44	42	44	42	38	40	44
RAIMUNDO NONATO RAMOS ALMEIDA	11014-1	ASSIST. ADM	42	44	42	44	42	38	40	44
JOSÉ VALTER DE SOUZA LIMA	19704-1	AUX. SERV. G.	42	44	42	44	42	38	40	44
LUIS CARLOS DA SILVA ARAUJO	20115-1	AUX. ADM.	42	44	42	44	42	38	40	44
SANDARINO BASTOS GOMES	9062-1	MOTORISTA	42	44	42	44	42	38	40	44
JOSÉ RONALDO SOARES DA SILVA	16480-1	COORD. DE EQUIPE DE CAMPO	42	44	42	44	42	38	40	44
ANTÔNIO DUARTE GOMES	10973	MOTORISTA	42	44	42	44	42	38	40	44
RAIMUNDO NONATO DA SILVA III	11049	OPERADOR DE MAQUINAS	42	44	42	44	42	38	40	44
VALMIR RIBEIRO DA SILVA	17600	AUX. SERV. GERAIS	42	44	42	44	42	38	40	44

*** **

ATO Nº 3243/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 043911/2016. RESOLVE conceder o afastamento dos servidores relacionados abaixo, lotados na Guarda Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 117, inciso I da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, sem prejuízo de sua remuneração, para ocuparem os cargos discriminados, no(a) Sindicato dos Guardas Municipais do Estado do Ceará-SINGMEC, no período de 01.01.2016 a 31.12.2019.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
17328-01	GLEILSON CUNHA DA SILVA	PRESIDENTE
60242-01	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUSA	VICE-PRESIDENTE
9363-01	FRANCISCO LUCIANO CUNHA DE MOURA	DIRETOR FINANCEIRO
19164-01	PAULO GRACINDO ALVES CORDEIRO	SECRETÁRIO GERAL
60175-01	RAIMUNDO NONATO BANDEIRA DE SOUSA	DIRETOR JURÍDICO

16020-01	GILDO RODRIGUES SILVEIRA	DIR. DE COM. E RELAÇ. PÚBLICAS
19277-01	RAIMUNDO LUIS DA SILVA	DIRET. DE EDUC. CULT. E LAZER
18586-01	MAURICIO ARAÚJO PEREIRA	DIR. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** *** ***

ATO Nº 3244/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 571025/2015. RESOLVE conceder o afastamento do(a) servidor(a) FRANCISCO ABAETÉ DAS CHAGAS NETO, matrícula nº 94435-01, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com o artigo 117, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, sem prejuízo de sua remuneração, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro e de Patrimônio no(a) Sindicato dos Médicos do Estado do Ceará, no período de 24.03.2015 a 23.03.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** *** ***

ATO Nº 3245/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 548061/2015. RESOLVE conceder o afastamento do(a) servidor(a) EDMAR FERNANDES DE ARAÚJO FILHO, matrícula nº 66534-01, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com o artigo 117, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, sem prejuízo de sua remuneração, para ocupar o cargo de Delegado Representante junto à FENAM no(a) Sindicato dos Médicos do Estado do Ceará, no período de 24.03.2015 a 23.03.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** *** ***

ATO Nº 3246/2016 – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº 2412114009557/2012. RESOLVE conceder o afastamento do(a) servidor(a) MARIA ELIANE BARBOSA DE MOURA, matrícula nº 16636-01, lotado(a) na Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEINF, de acordo com o artigo 117, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, sem prejuízo de sua remuneração, para ocupar o cargo de Diretor Jurídico no(a) Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza-SINDIFORT, no período de 07.01.2013 a 07.02.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** *** ***

ATO Nº 3247/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 322715/2014. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Esta-

tuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Microfichas, Distribuidoras de Laterais Beira Rio Ltda, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) JOSÉ ASSIS VIANA, matrícula nº 6738-01, Subinspetor, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza, no(s) período(s) de 01.01.1977 a 30.04.1978, 01.09.1978 a 31.10.1978 e de 01.02.1980 a 12.03.1980, no total 762 dias, ou seja, 02 anos, 01 mes e 02 dias de serviço conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** *** ***

ATO Nº 3248/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 034285/2016. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Não Informado, Fundação Serviços de Saúde Pública FSESP, Não Informado, Fundação Serviços de Saúde Pública FSESP, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) JOANA DARC FARIAS DE MACEDO, matrícula nº 6954-01, Médico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 01.02.1983 a 31.08.1984, 01.10.1984 a 30.11.1984, 01.01.1985 a 28.02.1985, 18.03.1985 a 18.03.1986, 01.07.1988 a 31.07.1988 e de 03.10.1988 a 05.10.1989, no total 1.463 dias, ou seja, 04 anos e 03 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** *** ***

ATO Nº 3249/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 375159/2014. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Santa Casa Misericórdia de Sobral, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) JOSÉ PASSOS DA SILVEIRA, matrícula nº 23072-01, Enfermeiro, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 02.12.1989 a 02.12.1994, no total 1.826 dias, ou seja, 05 anos e 01 dia de serviço conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** *** ***

ATO Nº 3250/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 300999/2014. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo

de serviço prestado ao(a) Viviane de Oliveira Menezes - ME, Individual (autônomo), empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) SARYTA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 72360-03, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.07.2003 a 10.10.2007 e de 11.10.2007 a 31.10.2007, no total 1.580 dias ou seja, 04 anos e 04 meses de serviço conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3251/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 300999/2014. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Município de Fortaleza – Secretaria Executiva Regional, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) SARYTA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 72360-03, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.11.2007 a 13.10.2009, no total de 708 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 13 dias de serviço conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3252/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 151986/2014. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Quimica Farmaceutica Gaspar Viana SA, Televisão Verdes Mares Ltda, Ditália Alimentos Ltda - ME, Construtora e Incorporadora Tatiana Ltda, Construtora Andrade Gutierrez SA, Ditália Alimentos Ltda, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) JAIME CIPRIANO DA SILVA, matrícula nº 11859-01, Vigia, lotado(a) no(a) Secretaria Regional II, no(s) período(s) de 01.11.1977 a 02.02.1979, 01.12.1979 a 13.02.1980, 04.08.1980 a 26.11.1980, 13.05.1981 a 14.08.1981, 01.10.1981 a 11.11.1981 e de 01.06.1982 a 21.11.1982, no total 952 dias, ou seja, 02 anos 07 meses e 12 dias de serviço conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3253/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 130823/2014. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Companhia de Fiação e Tecidos

Ernesto Deocleciano, Minhocão Moveis e Utensilios Ltda, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) JOSÉ EDMILSON CISNE, matrícula nº 13317-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Regional III, no(s) período(s) de 10.06.1977 a 20.02.1978, 01.08.1979 a 01.06.1980 e de 02.02.1981 a 02.09.1981, no total 773 dias, ou seja, 02 anos, 01 mes e 13 dias de serviço conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3254/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P706466/2015. RESOLVE formalizar a redução em 01h (uma) hora, nos termos do artigo 82, inciso I, alínea “a”, c/c art. 88 – da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) DAVI MOREIRA CASTRO DA COSTA, matrícula nº 106680-02, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para Cursar Direito na Universidade de Fortaleza - UNIFOR, no período de 03.08.2015 a 15.12.2015, em seu expediente de 2ª a 6ª feira. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3255/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 018147/2016. RESOLVE, nos termos do artigo 121, da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526. de 02.01.1991, assegurar ao(a) servidor(a) MARIA JOSÉ PINHEIRO SANTIAGO, matrícula nº 12783-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Regional VI, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Assessor Técnico, símbolo AT-1, cargo integrante da estrutura administrativa da(o) Câmara Municipal de Fortaleza, a partir de 15.01.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3256/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº 0804151703632/2013. RESOLVE conceder o afastamento do(a) servidor(a) MARIA ELIANE BARBOSA DE MOURA, matrícula nº 16636-01, lotado(a) na Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEINF, de acordo com o artigo 117, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, sem prejuízo de sua remuneração, para ocupar o cargo de Diretor Jurídico no(a) Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza-SINDIFORT, no período de 23.01.2013 a 23.01.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3257/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 667350/2015. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) JOÃO BASTOS NETO, matrícula nº 6449-01, Assistente Técnico do Tesouro Municipal, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal das Finanças, a partir de 07.07.2015. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 08 de junho de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3258/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P487247/2015. RESOLVE, nos termos do artigo 121, da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, assegurar ao(a) servidor(a) MARIA ZILMAR BEZERRA DE ALMEIDA, matrícula nº 10917-01, Atendente de Serviços de Saúde, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Suporte de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, cargo integrante da estrutura administrativa da(o) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 31.12.2014. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 08 de junho de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3259/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 181443/2016. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, GLAUCIA MARIA QUEIROZ RIOS, matrícula nº 12333-01, Agente de Serviços Jurídicos, para responder pelo cargo em comissão de Membro da Comissão de Afastamento, simbologia DAS-2, integrante da estrutura administrativa da(o) Procuradoria Geral do Município, no impedimento temporário do(a) titular LUCIA MARIA SAMPAIO DE ALMEIDA, matrícula nº 6962-01, que estará em gozo de licença prêmio no período de 02.05.2016 a 31.05.2016. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 08 de junho de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3260/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P139378/2016. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02 de janeiro de 1991, o servidor HELSER BEZERRA MOREIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 48.829-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Padre Felice Pistone – EI/EF, Quadro permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 05 de abril de 2016. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 08 de junho de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

EDUCAÇÃO. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

ATO Nº 3261/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 558897/2015. CONSIDERANDO que através do Ato nº 2695/2000, de 18.05.2000, o(a) servidor(a) FRANCISCO ANTONIO BARBOSA BEZERRA, matrícula nº 1220-01, Engenheiro Agrônomo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente-SEUMA, teve assegurado(a) o direito de perceber a Gratificação Representação do Cargo Comissionado de Chefe do Serviço de Conservação, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa da supracitada Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização. CONSIDERANDO ainda, que o(a) servidor(a) implementa os requisitos estabelecidos pelo § 2º do Art. 121 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991. RESOLVE, assegurar ao(a) referido(a) servidor(a) o direito de optar pela representação do cargo comissionado de Articulador da Célula de Análise de Projetos da Coordenadoria de Licenciamento, símbolo DNS-3, integrante da estrutura administrativa da(o) Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, nos precisos termos do artigo supramencionado, a partir de 14.04.2015. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 08 de junho de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3262/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 733907/2015. RESOLVE, nos termos do artigo 121, § 2º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, assegurar ao(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA MENEZES MONTE, matrícula nº 48364-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Assessor Parlamentar, símbolo AP-1, cargo integrante da estrutura administrativa da(o) Câmara Municipal de Fortaleza, a partir de 30.11.2012. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 08 de junho de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3263/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, de acordo com o Processo nº P311013/2014. RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço, referente a(o) Ato nº 609/2014 - SEPOG, de 14.03.2014, DOM de 20.03.2014, do(a) servidor(a) DANILO MEDEIROS PEREIRA, matrícula nº 47347-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 13.11.1978 a 03.11.1984, no total de 2.182 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 27 dias de serviço. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 08 de junho de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3264/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 794376/2015. CONSIDERANDO que na Carteira Profissional de Trabalho de Nº 59.621- Série 247-CE, de 02.12.1987, do(a) servidor(a) FRANCISCO JOSIMAR SAMPAIO, consta registrado Contrato de Trabalho firmado entre o interessado e a extinta Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV, com admissão a partir de 06.03.1978, como Topógrafo SU-13. CONSIDERANDO que no levantamento procedido pela Célula de Controle de Recursos Humanos - CECORH, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, resultou não constar na pasta funcional do servidor, cópia do citado Contrato de Trabalho e nem a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município. CONSIDERANDO que os efeitos fáticos - jurídicos oriundos dessa omissão, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de sanar tal omissão, sobretudo da publicação do referido contrato no Diário Oficial do Município. CONSIDERANDO finalmente a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, atingido por tal omissão, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE reconhecer para todos os efeitos legais, o referido Contrato firmado entre o servidor e a extinta Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV, a partir de 06.03.1978. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3265/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de acordo com o processo nº P462764/2015. RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço, referente a(o) Ato nº 1455/1998, de 23.03.1998, DOM de 30.03.1998, do(a) servidor(a) FRANCISCA ARAÚJO SOUSA, matrícula nº 20012-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Regional I, 28.08.1991 a 24.08.1993 no total de 754 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 26 dias de serviço público. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3266/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 902223/2015. CONSIDERANDO que na Carteira Profissional de Trabalho de Nº 001680 - Série 00022 - CE, de 11.11.1987, do(a) servidor(a) REGINA STELLA MAGALHÃES RODRIGUES, consta registrado Contrato de Trabalho firmado entre a interessada e o Instituto Dr. José Frota - IJF, com admissão a partir de 16.12.1987, como Enfermeiro BS. CONSIDERANDO que no levantamento procedido pela Célula de Controle de Recursos Humanos - CECORH, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, resultou não constar na pasta funcional do servidor, cópia do citado Contrato de Trabalho e nem a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município. CONSIDERANDO que os efeitos fáticos - jurídicos oriundos dessa omissão, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de sanar tal omissão, sobretudo da publicação do referido contrato no Diário Oficial do Município. CONSIDERANDO finalmente a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, atingido por tal omissão, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE reconhecer para todos os efeitos legais, o referido Contrato firmado entre a servidora e o Instituto Dr. José Frota, a partir de 16.12.1987. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016.

Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 3267/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P688633/2015. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) RAIMUNDO ALMEIDA PINHO, matrícula nº 3475-01, Inspetor, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza, a partir de 22.07.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3268/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 699349/2015. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) MARIA AUXILIADORA ALVES, matrícula nº 9741-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, a partir de 30.07.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3271/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 568486/2015. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) MARIA ENIDE VIDAL DE SOUSA, matrícula nº 7136-01, Enfermeiro, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 20.04.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de junho de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3272/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 722558/2015. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) JOSÉ TARCISIO FONTES DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 5954-01, Médico Veterinário, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14.08.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de junho de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3273/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 319834/2014. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei n.º 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza, Secretaria da Educação, Superintendências Escolas Estaduais de Fortaleza, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) TEREZINHA MACIEL CARVALHO, matrícula nº 56555-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 27.04.2001 a 31.12.2001, 01.02.2002 a 31.12.2002 e de 20.01.2003 a 24.11.2003, no total de 883 dias, ou seja, 02 anos, 05 meses e 03 dias de serviço conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3274/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 371439/2014. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Televisão Verdes Mares Ltda, Colégio das Neves, Sapiens Sa de Projetos Informações Ensino e Serviços, Oliveira Paiva Empreendimentos Comercial e Educacional, Instituto Educacional Lourenço Filho SA em liquidação, Associação Beneficente das Filhas de Santana, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) LIANE WALKER FIORIO, matrícula nº 47425-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.08.1975 a 14.10.1976, 04.02.1980 a 18.12.1980, 19.12.1980 a 31.01.1981, 01.10.1981 a 30.11.1988, 01.11.1984 a 31.12.1984 e de 01.02.1990 a 01.08.1991, no total 3.942 dias, ou seja, 10 anos, 09 meses e 22 dias de serviço conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

ATO Nº 3278/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24, da Lei Complementar nº 38/07, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza. Considerando a ausência de vedação da Lei Complementar nº 038/2007 para a concessão do Incentivo de Titulação aos servidores que estejam em período de estágio probatório, conforme parecer da Coordenadoria Jurídica – COJUR/SEPOG. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (ITA), sobre o vencimento base, com efeitos financeiros a partir da data indicada como de ingresso do requerimento, aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 3278/2016 – SEPOG

PROCESSO	MAT	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	%	VIGÊNCIA
P143525/2016	106765.02	ALANE DIOGO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	07/04/2016
P143443/2016	061548.03	ALEXSANDRO LIMA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	07/04/2016
P155754/2016	83225.03	ANA LETICIA FERREIRA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	15/04/2016
P145090/2016	65344.04	ANATALIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	GUARDA MUNICIPAL	PÓS-GRADUAÇÃO	15	08/04/2016
P148081/2016	106991.02	ANGELA MARIA ALVES SOARES	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	11/04/2016
P142667/2016	106775.02	ANTONIO EUGENIO OLIVEIRA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	07/04/2016
P176430/2016	106920.02	ANTONIO JOSIMAR SIQUEIRA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	29/04/2016
P183297/2016	106441.02	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	04/05/2016
P162623/2016	106311.02	CLEDSON ARAUJO DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	19/04/2016
P169389/2016	106737.02	DEBORAH KERCIA PEREIRA DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	26/04/2016
P156227/2016	106364.02	ELISANGELA DA SILVA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	15/04/2016
P175598/2016	106836.02	EVORA PRISCILA ROCHA BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	28/04/2016
P163195/2016	106479.02	FRANCISCA RENATA SANTOS CASTRO	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	20/04/2016

DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3275/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 724219/2015. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Maria dos Anjos Azevedo de Medeiros, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ROSELENE PORTO FIGUEREDO, matrícula nº 17149-01, Farmacêutica - Bioquímica, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 17.10.1985 a 31.07.1986, no total 288 dias, ou seja, 09 meses e 18 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3276/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 301975/2014. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) MARIA ZULEIDE MELO DA COSTA, matrícula nº 6955-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 11.09.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de junho de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

P173539/2016	106505.02	FRANCISCO DAVI BARROS PACHECO	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	27/04/2016
P147235/2016	106872.02	FRANCISCO JOSE ALVES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	11/04/2016
P711177/2015	106828.02	FRANCISCO RICCIERI CARDOSO BARROS	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	07/08/2015
PROCESSO	MAT	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	%	VIGÊNCIA
P143525/2016	107205.02	FRANKLIN SANTOS BARROS	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	11/04/2016
P143443/2016	106563.02	GEORGE WENDEL SANTOS MACEDO	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	19/04/2016
P155754/2016	106800.02	HERYCH HANDOLPH MENDES XIMENES	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	25/04/2016
P145090/2016	106693.02	ISABEL CASTRO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	03/05/2016
P148081/2016	89315.03	JONATAS BARBOSA CUNHA	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	14/04/2016
P142667/2016	106573.02	JOSE RIBAMAR ROCHA FILHO	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	08/04/2016
P176430/2016	106757.02	JOSE WENDESOM RODRIGUES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	25/04/2016
P183297/2016	106631.02	JOSE WESLEY DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	08/04/2016
P162623/2016	106512.02	KELLY CRISTINA PEREIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	25/04/2016
P169389/2016	106648.02	LEVON RODRIGO PRATA MOTA	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	20/04/2016
P156227/2016	106358.02	LUANA CAMELO LEITÃO	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	19/04/2016
P175598/2016	106324.01	MARCIA FERREIRA DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	11/05/2016
P163195/2016	106536.02	MARCO DIEGO MENDONÇA DANTAS	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	02/05/2016
P173539/2016	107045.02	MARCUS VINICIUS MIRANDA BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	04/05/2016
P147235/2016	106821.02	MARIA ALZENI TARGINO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	12/04/2016
P711177/2015	098770.03	MARIA SELMA DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	PÓS-GRADUAÇÃO	15	08/04/2016
P143525/2016	106517.02	NARGELA NEYVIANE ARAUJO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	18/04/2016
PROCESSO	MAT	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	%	VIGÊNCIA
P183602/2016	106721.02	RAQUEL MOREIRA CARNEIRO	GUARDA MUNICIPAL	PÓS-GRADUAÇÃO	15	04/05/2016
P180350/2016	106979.02	VIVIAN SANTOS ROCHA	GUARDA MUNICIPAL	GRADUAÇÃO	10	03/05/2016

*** **

ATO Nº 3279/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 818650/2015. RESOLVE formalizar a redução em 02h (duas) hora, nos termos do artigo 82, inciso I, alínea “a”, c/c art. 88 – da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) ANA ELÍ DAVID SILVA, matrícula nº 98452-03, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para Cursar Direito na Faculdade Farias Brito, no período de 04.08.2015 a 07.12.2015, em seu expediente de 6ª feira. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de junho de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3280/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 085738/2016. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o(a) servidor(a) FRANCISCA SELMA PARENTE FERREIRA SOARES, matrícula nº 1657-02, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, Quadro Permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 23.03.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de junho de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3281/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 – DOM 08.02.2013, Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, DOM de 13.08.2013, alterado pelo Decreto nº 13.436, de 11.11.2014 – DOM 12.11.2014 e de acordo com o Processo nº P466844/2015. RESOLVE de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada

no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão, para a Prefeitura Municipal de São Luiz – MA, do(a) servidor(a) ANA CRISTINA LIRA DE MENEZES, matrícula nº 63409-02, Enfermeiro PSF, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, com ônus para origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativo, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, no período de 09.03.2016 a 31.12.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de junho de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3282/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 525117/2015. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) EDNA COSTA DE AGUIAR, matrícula nº 11244-01, Auxiliar de Laboratório Análises Clínicas, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 525117/2015, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a). RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 01.06.1994, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o art. 5º, “c” da Lei nº 7.555/94. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de junho de 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3283/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 874745/2015. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) SIDRÔNIA DE FÁTIMA SILVEIRA, matrícula

la nº 16849-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação - SME, vem percebendo Gratificação de Regência de Classe, a partir de 01 de janeiro de 1992, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na Lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 874745/2015, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO, ainda que o(a) servidor(a) vem percebendo ininterruptamente a partir de 01 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado, para concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE formalizar a concessão da referida gratificação de Regência de Classe, no percentual de 40% (quarenta por cento) no período de 01.01.1992 a 30.04.2007, no percentual de 47% (quarenta e sete por cento) no período de 01.05.2007 a 31.05.2009, no percentual de 50% (cinquenta por cento) no período de 01.06.2009 a 12.04.2011, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) no período de 13.04.2011 a 31.12.2011 e no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.01.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3284/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975. CONSIDERANDO que a servidora MARLY AZEVEDO PAZ, matrícula nº 61.403-06, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Jornalista José Blanchard Girão da Silva – EI/EF, vem percebendo a Gratificação de Regência de Classe desde 17 de maio de 2010, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P009024/2016, destacando as fichas financeiras da referida servidora. CONSIDERANDO que a servidora vem percebendo ininterruptamente desde 17 de maio de 2010. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 17/05/2010 a 09/06/2011, nos termos da Lei nº 9.489, de 17/07/2009, publicada no DOM de 28/07/2009, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), no período de 10/06/2011 a 03/04/2012, nos termos da Lei nº 9.780, de 10/06/2011, publicada no DOM de 10/06/2011, e a partir de 04/04/2012, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, publicada no DOM de 04/04/2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3285/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975. CONSIDERANDO que a servidora LUCIANA MARA BRAGA AGUIAR, matrícula nº 72.208-03, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Murilo Aguiar – EI/EF, vem percebendo a Gratificação de Regência de Classe desde 18 de agosto de 2010, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P859685/2015, destacando as fichas financeiras da referida

servidora. CONSIDERANDO que a servidora vem percebendo ininterruptamente desde 18 de agosto de 2010. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 18/08/2010 a 09/06/2011, nos termos da Lei nº 9.489, de 17/07/2009, publicada no DOM de 28/07/2009, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), no período de 10/06/2011 a 03/04/2012, nos termos da Lei nº 9.780, de 10/06/2011, publicada no DOM de 10/06/2011, e a partir de 04/04/2012, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, publicada no DOM de 04/04/2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 3286/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 e de acordo com o Processo nº P731892/2015. RESOLVE conceder a Gratificação de Regência de Classe, à razão de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 36, I, b, parágrafo 1º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, e com o art. 88 da Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, sobre o vencimento ou salário da servidora VIRGINIA MARIA BILA DA COSTA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 48.235-01, lotada durante o ano de 2016 na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Professor José Valdevino de Carvalho – EI/EF, a partir de 19 de agosto de 2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2016. **Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3287/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 12.463, de 09 de dezembro de 2008, com suas alterações posteriores. CONSIDERANDO as disposições contidas nos subitens do instrumento regulador da Seleção Pública para estágio na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Edital nº 20/2016, para o preenchimento de vagas de estágio de nível superior no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão. CONSIDERANDO o relatório elaborado sobre as fases da Seleção Pública referenciada. RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final da Seleção Pública para estágio de nível superior na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, regulada pelo Edital nº 20/2016, conforme Edital de Divulgação nº 023/2016, de 10 de junho de 2016. OUTROSSIM, determina que o presente Ato seja parte integrante do relatório da Seleção Pública acima mencionada. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 10 de junho 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR
NA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO - SEPOG

EDITAL Nº 023/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que estabelecem a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o Decreto Municipal nº 12.463, de 09 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores, de acordo com o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, com o art. 3º, IX, da Lei Complementar Municipal nº 158/2013, de 19 de dezembro de 2013, e com o Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, bem como de acordo com o disposto no Edital nº 20/2016. DIVULGAM, por meio do Anexo Único, o Resultado Final da Seleção Pública para estágio de nível superior na Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, de acordo com o item 8.2. e 9 do Edital nº 20/2016, de 20 de maio de 2016. Fortaleza, 10 de junho de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 023/2016

RESULTADO FINAL

ADMINISTRAÇÃO

NOME	PONTOS	CLASSIF.
JANAINA DOS SANTOS BENVINDO	60	1º
MATTEUS DE MORAES MENEZES	52	2º
ABRAÃO BASTOS FÉLIX	25	3º
MIRELLA DE LIMA PINTO	20	4º
MARCELA DE LIMA PINTO	20	5º

DIREITO

NOME	PONTOS	CLASSIF.
SARA DIAS PINHEIRO	91	1º
GUILHERME MATHEUS CARVALHO SIMPLÍCIO	80	2º
ANDRÉ DE CARVALHO SALES CAVALCANE	74	3º
LARISSA GERMANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	72	4º
EMANUEL VICTOR LOUREDO HERCULANO	68	5º
DIANA FELIPE SANTIAGO FERNANDES	67	6º
EMANUELLE FURTADO SOUSA	66	7º
NATÁLIA CONCEIÇÃO DA SILVA MARINHO	65	8º
LUCAS DA COSTA GUEDES	65	9º
MARCOS JIWAGO RODRIGUES VELOSO	64	10º
AGNELO DA CUNHA JÁCOME	62	11º
FRANCISCA BÁRBARA PRADO ANTUNES DE SOUZA	62	12º
HELLEN LOHAYNE MIRANDA DO NASCIMENTO	60	13º
PRISCILLA SANTOS COSTA	60	14º
RENATA DE PONTES COSTA ABREU	58	15º
LARA BANDEIRA E SILVA	57	16º
BRUNA GABRIELLE COSTA SOUSA	56	17º
PEDRO LEAL RUTEMBERG DOS SANTOS DAS NEVES	56	18º
ANARA DE SOUSA BARROS	54	19º
PRISCILA ABREU DA SAILVA	52	20º
STEPHANIE SOUZA DA SILVA	52	21º
ROBERTA EUSÉBIO DOS SANTOS	50	22º
FRANCISCO ARQUIMENDES PEREIRA	49	23º

QUÊNIA MOREIRA DE PAIVA SOUZA	45	24º
PEDRO PEREIRA CORDEIRO	44	25º
HUGO GOMES FIGUEIREDO	44	26º
EVELINE AMORIM DE SOUZA	42	27º
KAREN SABRINA VIANA ALVES	42	28º
THAIS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	42	29º
ANGELO MATTEO DE ALENCAR BANDEIRA CAPELLI	40	30º
ANA SYMONE RIBEIRO GOIS	40	31º
MARIA JAKELINE ALBUQUERQUE ALMEIDA	38	32º
LUCAS ADELINO VASCONCELOS CUNHA	34	33º
MARCOS SERGIO ALCANTARA DE ARAUJO	32	34º
PEDRO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	32	35º
FRANCISCO WAGNER MARQUES DE ALMEIDA	29	36º
MILENA FERREIRA VIEIRA	16	37º
SAMUEL ELLERY DE SOUSA	05	38º

ECONOMIA

NOME	PONTOS	CLASSIF.
BÁRBARA MEDEIROS MARQUES SOUZA	68	1º
ANTÔNIO KÁSSIO MONTEIRO COSTA	52	2º
JULIA DE SOUSA PINHEIRO	43	3º
JOÃO CAIO BEZERRA	33	4º

INFORMÁTICA/ANÁLISE DE SISTEMAS/COMPUTAÇÃO

NOME	PONTOS	CLASSIF.
GEORGIA FERREIRA LOPES CAVALCANTE	78	1º
JEFFERSON VITAL PEDROSA	18	2º
RODRIGO DE PAULO SAMPAIO BARROS	10	3º

PSICOLOGIA

NOME	PONTOS	CLASSIF.
DEBORAH LUIZA DIAS DE SOUSA	53	1º
ISADORA DE SANTANA SILVÉRIO	46	2º
IONARA INGRID DA SILVA MOREIRA	44	3º
SUZANY SILVA COSTA	43	4º
MARIANA RANGEL PARENTE	42	5º
MARJORY SOUSA RAMOS	41	6º
ILANA KOROLYNE PEREIRA PINTO RÉGIS	40	7º
NAGILA CASTELO SOUSA	32	8º
NAYARA LIMA PEREIRA	31	9º
ALINE SILVA DO NASCIMENTO	30	10º
ROSANGELA RAMOS LEITE	29	11º
ELANE SILVA DA COSTA	27	12º
BARBARA JESSICA ALVES DE ALENCAR	25	13º
DRIELLY MARA FERREIRA LIMA	24	14º
FRANCIMEIRE FRANÇA DE LIMA	22	15º
LUCAS FERREIRA LIMA	20	16º
ANA BARBARA GUEDES DA SILVA	18	17º
LETÍCIA ALBUQUERQUE AGUIAR	17	18º

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, com base no Decreto nº 7501, de 04.11.86 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2526/87. RESOLVE suspender o contrato de trabalho firmado entre esta Prefeitura Municipal e ELZENIR TORRES ACCIOLY, Auxiliar de Secretaria, mat. 15.516, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação e Cultura do Município, a partir de 22.12.87 a 21.12.88, conforme estabelece o art. 2º, do Decreto Municipal nº 5304, de 16.04.79. Fortaleza, em 19 de maio de 1988. **Criselda Alves Lima - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** *** ***

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 57

POLÍTICAS PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	NULA	B	A	D	C	C	NULA	NULA	C	D	A	C	A	A	B	NULA	D	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	NULA	C	B	B	C	B	A	D	A	C	B	D	C	B	A	D	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	A	D	A	C	D	A	C	C	B	D	B	D	B	B	B	B	B	D	D
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70										
D	C	B	A	C	D	D	B	B	A										

POLÍTICAS PÚBLICAS - ECONOMIA																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	NULA	B	A	D	C	C	NULA	NULA	C	D	A	C	A	A	B	NULA	D	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	NULA	C	B	B	C	B	A	D	A	C	B	D	C	B	A	D	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	A	D	A	C	D	A	C	C	B	D	B	D	B	B	B	B	B	D	D
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70										
D	C	B	A	C	D	D	B	B	A										

POLÍTICAS PÚBLICAS - ENGENHARIA CIVIL																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	NULA	B	A	D	C	C	NULA	NULA	C	D	A	C	A	A	B	NULA	D	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	NULA	C	B	B	C	B	A	D	A	C	B	D	C	B	A	D	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	A	D	A	C	D	A	C	C	B	D	B	D	B	B	B	B	B	D	D
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70										
D	C	B	A	C	D	D	B	B	A										

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	NULA	B	A	D	C	C	NULA	NULA	C	D	A	C	A	A	B	NULA	D	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	NULA	C	B	B	C	B	A	D	A	C	B	D	C	B	A	D	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	NULA	B	C	A	D	C	NULA	C	B	NULA	C	D	A	B	A	C	C	A
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70										
B	D	B	A	A	NULA	B	D	C	B										

PLANEJAMENTO URBANO - ARQUITETURA E URBANISMO																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	NULA	B	A	D	C	C	NULA	NULA	C	D	A	C	A	A	B	NULA	D	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	NULA	C	B	B	C	B	A	D	A	C	B	D	C	B	A	D	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	C	B	D	C	NULA	C	B	D	D	NULA	A	A	A	B	C	C	B	B	A
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70										
D	B	C	A	C	A	A	D	C	NULA										

PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO - ENGENHARIA AMBIENTAL																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	NULA	B	A	D	C	C	NULA	NULA	C	D	A	C	A	A	B	NULA	D	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	NULA	C	B	B	C	B	A	D	A	C	B	D	C	B	A	D	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60

D	C	D	B	A	B	C	C	A	B	C	A	B	C	B	D	D	C	B	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70										
D	A	C	C	A	C	D	C	NULA	D										

PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO - ENGENHARIA AGRONÔMICA																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	NULA	B	A	D	C	C	NULA	NULA	C	D	A	C	A	A	B	NULA	D	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	NULA	C	B	B	C	B	A	D	A	C	B	D	C	B	A	D	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	C	D	B	A	B	C	C	A	B	C	A	B	C	B	D	D	C	B	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70										
D	A	C	C	A	C	D	C	NULA	D										

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 9298/91, de 13.11.1991, publicado no DOM de 21.11.1991, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) ADONAI DA SILVA AIRES, Fiscal Municipal, matrícula nº 07348.1, lotado(s) na Secretaria Regional III, é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 18.06.1982 à 16.6.1987	1º período de 14.05.1982 à 13.05.1987

No Ato nº 5506/92, de 15.09.1992, publicado no DOM de 22.09.1992, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) ADONAI DA SILVA AIRES, Fiscal Municipal, matrícula nº 07348.1, lotado(s) na Secretaria Regional III, é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período de 17.06.1987 à 15.07.1992	2º período de 14.05.1987 à 13.05.1992

No Ato nº 3010/2003, de 19.05.2003, publicado no DOM de 23.05.2003, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) ADONAI DA SILVA AIRES, Fiscal Municipal, matrícula nº 07348.1, lotado(s) na Secretaria Regional III, é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período de 16.07.1992 à 14.10.1997	3º período de 14.05.1992 à 13.07.1997

No Ato nº 0529/2006, de 31.01.2006, publicado no DOM de 03.02.2006, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) ADONAI DA SILVA AIRES, Fiscal Municipal, matrícula nº 07348.1, lotado(s) na Secretaria Regional III, é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º período de 15.10.1997 à 13.10.2002	4º período de 14.07.1997 à 13.09.2007

No Ato nº 1115/2010, de 01.02.2010, publicado no DOM de 10.02.2010, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) ADONAI DA SILVA AIRES, Fiscal Municipal, matrícula nº 07348.1, lotado(s) na Secretaria Regional III, é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5º período de 14.10.2002 à 13.12.2007	5º período de 14.07.2002 à 13.09.2007

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016.
Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 7060/95, de 18.10.1995, publicado no DOM de 23.10.1995, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) VANIA MARIA DA CUNHA NEVES, matrícula nº 17988.1, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 03.03.1990 à 01.03.1995	1º período de 04.03.1985 à 03.03.1990

No Ato nº 6240/2000, de 29.11.2000, publicado no DOM de 05.12.2000, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) VANIA MARIA CUNHA NEVES, matrícula nº 17988.1, lotado(s) na Secretaria Municipal da Educação, é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período de 02.03.1995 à 27.02.2000	3º período de 04.03.1995 à 03.10.2000

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016.
Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 6961/2008, de 19.09.2008, publicado no DOM de 24.09.2008 que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) CASEMIRO DUTRA DE MEDEIROS JÚNIOR, matrícula nº 50162.1, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 02.05.2001 à 01.04.2008	1º período de 02.05.2001 à 01.01.2010

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de junho de 2016.
Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 052/2015 – Processo nº P504841/2015, cujo objeto é a seleção de empresa para Registro de Preço visando à aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às necessidades da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do edital nº 2110, homologa, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 3479/3480, em favor da empresa F P FAÇANHA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.348.972/0001-10, referente ao Lote 03, no valor de R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais) e ao Lote 05 no valor de 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 2.286.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais). A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2016: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto /Atividade 24901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12. 366.0043. 2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto /Atividade 24901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto /Atividade 24901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901. 12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12. 368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.1134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Fortaleza, 13 de junho de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 198/2016 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme Ato nº. 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Proce-

so Administrativo nº. P030988/2016 e no Parecer/COJUR nº. 1240/2016; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e §1º e §2º do Decreto Federal nº. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº. 12.757 "A", de 19 de fevereiro de 2011, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472 /2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.380.578/0032-85, referente à prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, disponibilização dos cilindros e manutenção da rede de distribuição dos gases medicinais e dos equipamentos necessários a sua utilização para o Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira, conforme Contrato nº. 56/2012, referente ao mês de dezembro/2015, no valor de R\$ 16.937,60 (Dezesseis mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Art 2º- O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339092, fonte 0900, seq. 592 da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. FORTALEZA, 05 DE MAIO DE 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 199/2016 - PORTARIA Nº 199/2016, DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE CADASTRO DOS PROCESSOS DE DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E ADESÃO (CARONA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº. 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº. 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013; e CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 005/2016, oriundo da CLFOR, o qual presta esclarecimentos sobre o cadastro de processos de Dispensa, Inexigibilidade e Adesão (Carona) no GRPFOR; RESOLVE: Art 1º. INSTITUIR a Comissão de Cadastro dos Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Adesão (Carona) composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF
Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld	090.905.503-30
Ricardo César Xavier Nogueira Santiago	167.513.023-04
Luciana Matos Alves	433.563.893-00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 08 de junho de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2016 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, (LOTE-01) inscrita no CNPJ Nº 05.696.303/0001-04; ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME, (LOTE-05) inscrita no CNPJ Nº 18.868.944/0001-40; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS AO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA, HOSPITAL NOSSA

SENHORA DA CONCEIÇÃO, AS UNIDADES DE SAÚDE MENTAL, UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico Nº. 049/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P004735/2016. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 049/2016; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2016; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Fortaleza (CE), 13 de junho de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 011/2016, Processo nº P553290/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de órtese, prótese e materiais especiais (OPME) para atender a demanda do programa de órtese e prótese com reabilitação física realizado na UAPS Carlos Ribeiro ligado a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 011/2016, com abertura em 23/03/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 892 a 896 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.696.303/0001-04, para o lote 04, perfazendo um valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); CEPFOP CENTRO DE PRÓTESE E ÓRTESE DE FORTALEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.577.570/0001-98, para os lotes 09, 15, 16, 17 e 23, perfazendo um valor total de R\$ 473.998,11 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e onze centavos); e OTTO BOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.463.513/0001-89, para os lotes 26 e 33, perfazendo um valor total de R\$ 642.975,11 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e onze centavos). O valor global da licitação é de R\$ 1.124.473,22 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária. Fortaleza, 08 de junho de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através do seu secretário Márcio Eduardo e Lima Lopes, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 103/2016. OBJETO: o registro de preços para

futuras e eventuais aquisições de material esportivo e recreativo, com o objetivo da formação de kits para distribuição e manutenção dos núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Fortaleza – LOTE 01 e 02, por um período de 12 meses, proveniente do processo administrativo nº P829587/2015; CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e adjudicação pelo pregoeiro, do LOTE 01 e 02, nos valores de R\$ 28.739,00 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e nove reais) e R\$ 102.989,86 (cento e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), totalizando o montante de R\$ 131.728,86 (cento e trinta e um mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), ambos à empresa E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME, CNPJ: 18.580.660/0001-54, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 103/2016 acostada às fls. 303/312, no dia 12/05/2016; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis 10.520/02, lei 8.666/93, decreto municipal 12.255/07 e demais legislações pertinentes. RESOLVE: HOMOLOGAR o referido resultado do processo licitatório, com fundamento no art. 43, VI da lei 8.666/93. Fortaleza, 09 de junho de 2016. **Márcio Eduardo e Lima Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2016 - FUNDEMA - TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA e Presidente do Conselho Gestor do FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA, Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e com fundamento legal no Parecer nº 61/2016 – PGM, RATIFICA, em 10/06/2016, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07/2016 - FUNDEMA, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, cujo procedimento deu-se favorável à contratação da empresa DINAMICA LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, ESTANDES E PROMOÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ nº 07.253.913/0001-69, para viabilizar apoio ao evento RECI-CLA NORDESTE 2016, a se realizar no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza-Ce, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), às custas da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 28901.18.541.0087.1713.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 2700, do Fundo de Defesa do meio Ambiente – FUNDEMA, conforme especificações constantes no Projeto Básico do Processo Administrativo nº 5139/2016. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 005/2016 - PROCON FORTALEZA, DE 03 DE JUNHO DE 2016. A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON FORTALEZA, utilizando-se das prerrogativas contidas no art. 50, incisos, da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, e CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 4º, inciso VIII, do Regulamento do PROCON FORTALEZA, parte integrante do Decreto Municipal nº 13.510/2014, de 30 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO as orientações egressas do art.37 da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 61

Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento das despesas de exercício anterior após o devido reconhecimento; CONSIDERANDO o que consta do Processo administrativo nº P911056/2015; RESOLVE: I – reconhecer a dívida no montante de R\$ 2.115,14 (dois mil, cento e quinze reais e quatorze centavos) – Despesas de Exercício Anterior, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da respectiva dotação orçamentária consignada no Projeto/Atividade 14.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte de Recurso 0101, do orçamento do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), consoante detalhamento abaixo:

CREDOR	CONTRATO	VALOR
TELEMAR NORTE LESTE S/A	200-0670-01	2.115,14

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON.**

*** **

PORTARIA Nº 006/2016 - PROCON FORTALEZA, DE 03 DE JUNHO DE 2016. A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON FORTALEZA, utilizando-se das prerrogativas contidas no art. 50, incisos, da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, e CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 4º, inciso VIII, do Regulamento do PROCON FORTALEZA, parte integrante do Decreto Municipal nº 13.510/2014, de 30 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO as orientações egressas do art.37 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento das despesas de exercício anterior após o devido reconhecimento; CONSIDERANDO o que consta do Processo administrativo nº P183840/2016; RESOLVE: I – reconhecer a dívida no montante de R\$ 64.910,56 (sessenta e quatro mil, novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) – Despesas de Exercício Anterior, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da respectiva dotação orçamentária consignada no Projeto/Atividade 14.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte de Recurso 0101, do orçamento do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), consoante detalhamento abaixo:

CREDOR	CONTRATO	VALOR
CARTER EMPREENDIMENTS DE MÃO-DE-OBRA.	40/2010	64.910,56

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Cláudia Maria San-**

tos da Silva - DIRETORA - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 011/2016

Apresenta os nomes dos beneficiários referente ao mês de Abril/2016 do Programa Locação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nos termos das Leis Municipais nº 9.682/2010, 9.798/2011 e 10.131/2013 e Lei Federal nº 12.527/2011.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: CONSIDERANDO o Decreto nº 12855 de 09 de setembro de 2011, que regulamenta a lei municipal 9.682/2010, autorizando o município de Fortaleza a implantar o programa Locação Social destinado a prover moradia para família de baixa renda, em situação de grave vulnerabilidade social, alterada pelas leis 9.798/2011 e 10.131/2013, a qual distribuiu a responsabilidade orçamentária entre os órgãos que executam o referido programa. CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza em providenciar publicações no Diário Oficial do Município acerca dos beneficiários do programa Locação Social. CONSIDERANDO a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que trata da necessidade de assegurar o direito fundamental de acesso à informação, devendo os procedimentos serem executados conforme os princípios básicos da administração pública. RESOLVE: Art. 1º - Nos termos do art. 1º, inciso II, da Lei nº 10.131/2013, informar os nomes dos beneficiários da locação social referente ao mês de ABRIL/2016, conforme anexo, do Programa Locação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Parágrafo Único - As relações dos beneficiários, constantes nos anexos desta portaria, constarão das seguintes informações: nome completo, RG e CPF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, em 30.05.2016. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antonio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO DA HABITAFOR.**

ANEXO IV /2016					
LISTA DE ABRIL 2016 LOCAÇÃO SOCIAL HABITAFOR					
N	NOME	RG	CPF	PIS	NIT
1	ADELIA SILVA DE SOUSA	1152732-86	385.357.503-04	-	-
2	ADRIANA BATISTA DE FREITAS	98098026381	001.299.793-50	2121.083.832.1	-
3	ABEL CURVELO DA COSTA	2001010408710	009.839.243-33	-	-
4	ADAILZA SILVA SANTOS	2003014070095	042.569.633-24	-	-
5	ADRIANA GOMES SOUSA	92008013510	018.199.003-20	135.209.691.99.03	-
6	AGLAIS LIMA DO NASCIMENTO	930022025981	752.202.293-20	-	-
7	ALCIDEA DE SOUZA MORAIS	20074079578	189.382.133-15	-	-
8	ALCIDES SOARES LEITE	2007002077360	042544363-94	-	-
9	ALDAIANE SILVA DOS SANTOS	2008010360693	060.816.263-93	-	-
10	ALDALIANA SILVA DOS SANTOS	2003010387191	044.420.103-31	-	-
11	ALDENORA SILVA DE OLIVEIRA	96007015148	650.117.163-68	-	-
12	ALEXANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA	2001010186726	672.693.203-06	134.44321.19-7	-
13	ALINE DOS SANTOS SOUSA	2006009248382	038.520.013-74	-	-
14	ALINE FERREIRA LUCAS	2000010243675	664.613.323-91	-	13813924199
15	ALINE QUEIROZ DA SILVA	2001010533230	004.076.473-76	16133996308-02	-

16	ALINE SEBASTIAO CAVALCANTE	2005010343859	053.832.733-28	-	-
17	ALVARO LOURENÇO DE OLIVEIRA	97024011331	924.071.373-53	-	-
18	ANA CARINE BARROSO DA SILVA	2000010064290	660.263.853-04	-	-
19	ANA CAROLINA SEBASTIAO CAVALCANTE	20079182032	611.619.733-70	-	-
20	ANA CELIA PEREIRA DE SOUZA	99002269588	651.965.113-34	-	-
21	ANA CÉLIA SAMPAIO VIANA	2000010509403	984.249.803-44	-	-
22	ANA CICERA SOUZA CHAGAS	2005012009344	048.195.293-40	-	-
23	ANA CLAUDIA BARROS DE LIMA	2006097064769	605.069.643-88	-	-
24	ANA CLAUDIA BEZERRA SOUZA	96024000285	640.105.623-15	-	16011038264
25	ANA CLAUDIA CASTRO DO NASCIMENTO	2002010524522	018.721.533-21	-	-
26	ANA CLAUDIA MARQUES AMARAL	94007002066	620.194.903-82		
27	ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	2000010490028	009.309.323-31	-	-
28	ANA DE SOUSA BRAGA	95006015308	754.570.913-68	12326995394-03	-
29	ANA ERIKA LIMA DA CONCEIÇÃO	2002010418765	600.089.453-81	-	-
30	ANA GLAUCIA ALCANTARA DA SILVA	2008010082367	761.836.963-15	-	1259729819.3
31	ANA IRIS LEAL DA SILVA	2005097016626	601.237.323-60	-	-
32	ANA KARINA SILVA FERREIRA	99010547338	656.713.253-15	-	-
33	ANA KARINE OLIVEIRA JUCA	20074505488	605.027.393-63	-	-
34	ANA KATIA CAVALCANTE DA SILVA	99002140780	682.222.703-20		
35	ANA LUCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	98010147757	632.822.673-04	-	-
36	ANA MATILDE PEREIRA E SILVA	2005010078500	062.479.003-76	-	-
37	ANA PAULA BARRETO DE SOUZA	95002400924	618.274.013-20	-	-
38	ANA PAULA PEREIRA ALMEIDA	92013006217	865.160.273-15	-	-
39	ANA PRISCILA ALVES DA SILVA	2005010138643	026.915.053-67	-	-
40	ANDREA DA SILVA LIMA	2007007023810	062.516.053-32	-	20349351249
41	ANGELA TEMOTEO SANTOS	97024032851	627.422.643-53	-	-
42	ANTONIA ALVES DE SOUSA	98001018915	889.762.543-68	-	-
43	ANTONIA ARAUJO BATISTA TEIXEIRA	2005007097966	601.317.823-20	16134025071-01	-
44	ANTONIA CARLOS BARBOSA DE PAULA	94009016978	525.596.700-97	-	-
45	ANTONIA COSTA GOMES	95010031550	021.739.223-78	20725518582	-
46	ANTONIA DA CONCEIÇÃO MARQUES	93002139600	589.515.803-00	603689.0010.44383.2423	-
47	ANTONIA DANIELA BATISTA DA SILVA	2005007058596	061.702.353-06	-	-
48	ANTONIA EDILANE SOUSA DA SILVA	98030013314	013.162.183-17	-	134.305.771.94.02
49	ANTONIA EDILEUSA GOMES DA SILVA	2007830480-0	461.890.683-91	-	12517455971
50	ANTONIA ELISANDRA PEIXOTO DE LIMA	2003010167884	031.451.093-16	-	-
51	ANTONIA FRANCISCA DE JESUS	96006025611	633.154.403-87	-	-
52	ANTÔNIA FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA	99001006010	567.556.513-20	-	-
53	ANTONIA LEDA DE SOUZA	96010020866	936.660.493-49	-	-
54	ANTONIA LEONICE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	2000010436295	608.275.663-01	-	-
55	ANTONIA MARCIA DE OLIVEIRA BANDEIRA	2003010143110	011.756.933-08	-	-
56	ANTONIA MARCIA FERREIRA DA SILVA	99007003101	654.842.583-91	-	212.273.573.05
57	ANTONIA MARIA MOREIRA DE ABREU	2008405082-3	421.664.463-53	21229077067-01	-
58	ANTONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA	2008010346186	061.849.043-45	-	-
59	ANTONIA SOARES PINTO	94014059450	798.209.133-49	-	-
60	ANTONIA VALDENIZIA DE OLIVEIRA SILVA	20073702840	704.990.473-20	-	-
61	ANTONIO CARLOS BATISTA DE SOUZA	94021035260			
62	ANTONIO CLEITON PEREIRA LACERDA	93013020552	617.102.963-72	-	-
63	ANTONIO DE ARAUJO	98024041905	003.708.713-40		
64	ANTONIO FABIO MENDES LESSA	96002159966	621.784.743-49	-	-
65	ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO BORGES	98007006943	357.686.223-49	-	-
66	ANTONIO JOSE DA SILVA	93016015274	511.582.643-72	-	-
67	ANTONIO LUCIANO RODRIGUES DAMASCENO	2007002031939	511.131.983-20	-	-
68	ANTONIO MARCIO DA CONCEICAO	99010288154	987.273.383-04	-	-
69	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	91007017123	502.094.003-82	-	-
70	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	93002314851	511.497.963-91	-	-
71	ANTONIO REGINALDO BEZERRA DA SILVA	96002267033	635.014.653-00	-	-
72	ANTONIZIA DA SILVA LIMA	94007017080	003.084.083-06	-	20073461851
73	ARELLY SOUSA DA SILVA	2003010149762	011.847.593-24	-	-
74	AURILENE AZEVEDO DA SILVA	2003010045738	039.185.943-94	160.310.714.10	-
75	AURILENE DE OLIVEIRA LIMA	2003007020754	024.278.673-14	-	16064340615
76	AURILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	97021026427	709.036.623-53	-	12548620338
77	AURINEIDE ARAUJO	2004007060018	019.176.263-63	-	-
78	AURINEIDE LOURENÇO DE OLIVEIRA	2003002159398	013.238.983-52	-	-
79	AURISE LOURENÇO DO NASCIMENTO	94015107580	884.414.903-68	-	-
80	BEATRIZ KELLY DE OLIVEIRA	20085762991	617.208.663-41	-	-

81	BENEDITA MARIA DA SILVA	99021006562	054.338.493-41	-	-
82	BRENA MARIA SOUZA LIMA	2009009029979	603.390..723-00	16031085667	-
83	BRENDA KESSIA CAVALCANTE	20075690696	061.970.803-46	-	-
84	BRENO ALVES DE LIMA	20074591481	060.330.043-02	-	-
85	BRUNO MARQUES TEIXEIRA	2007010311023	043.971.753-14	-	-
86	CAMILA NUNES DA SILVA	20040070039640	041.774.733-08	-	-
87	CARINA CARNEIRO DE SOUZA SANTOS	95002084879	984.354.263-00	-	-
88	CARLA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA	2002010515175	011.424.563-07	-	-
89	CARLOS ALBERTO BARRETO	92025013485	501.892.983-91	-	-
90	CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO GREGORIO	20078002383	621.270.093-12	-	-
91	CARMEM DA CRUZ SOUZA	20074359678	186.451.783-20	162.059.783.94.02	-
92	CASSIANA OLIVEIRA SOUSA	93002028190	420.117.103-59	-	-
93	CELIA MARIA DOS SANTOS LIMA	99010199917	769.112.503-82	165.991.013.49	-
94	CELIA REGINA DE LIMA BORGES	94020005383	641.125.513-04	-	-
95	CHARLE DUQUE BERNARDINO DA COSTA	2002002161670	758.266.583-04	-	-
96	CHARLIANY BEZERRA DE MORAIS	99002357703	668.091.343-87	-	-
97	CICERA ERIVANIA SOARES DA COSTA	2002009057258	013.692.013-62	-	-
98	CICERO NORBERTO SOBRINHO	97002420778	626.170.523-20	-	-
99	CICERO RIBEIRO CESAR	92002271364	140.129.523-15	-	-
100	CICERO SOUZA PENA	95002508784	790.927.133-68	-	-
101	CINTIA MARIA BERNADINO FURTADO	95002218913	620.546.513-20	-	-
102	CINTIA MARIA DA SILVA GOMES	20079955040	067.729.073-02	-	16427408055
103	CLAUDIA BARROSO FARIAS LIMA	98002200814	008.112.173-37	-	-
104	CLAUDIA COSTA DE SOUSA	93020004168	740.264.533-91	16435442941-01	-
105	CLAUDIA MARIA BARBOSA	94021018365	810.737.633-15	1360415919-8	-
106	CLAUDIA SILVA DE MELO	91007002100	501.860.783-15	-	-
107	CLAUDIANA MONTE DO NASCIMENTO	98025023099	652.877.973-20	-	-
108	CLAUDIENE SIMPLICIO ALENCAR	2000010552473	000.950.313-75	-	-
109	CLAUDIO JOSE SOUZA SILVA	20071510979	057.901.253-01	-	-
110	CLAYTON ROGERIO MARQUES DA SILVA	2007009064603	064.234.613-50	-	-
111	CLEICIANE ALVES DE LIMA	2004009048891	018.988.473-80	135.556.81191	-
112	CLEIDEMAR OLIVEIRA DE LIMA	99010225039	647.440.273-34	-	-
113	CLENILDA SILVA PEREIRA	94007008927	622.513.763-72	-	-
114	CLEOMAR SILVA DE ARRUDA	92017030309	039.522.343-11	-	-
115	CRISTIANE LIMA PEREIRA	2004009188200	600.830.393-84	-	16380544977
116	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	2005006009990	048.704.573-42	-	-
117	DALILANE DA SILVA PEREIRA	2000010368915	017.774.643-23	1602456812702	-
118	DALVANY SOARES DOS SANTOS	127137986	948.813.913-72	-	-
119	DAMIANA BERNARDINO	184692389	690.643.773-91	-	-
120	DANIELE COSTA SANTOS	2004007157006	035.481.683-70	12955489079.03	-
121	DANIELE DE LIMA	2002010311120	055.773.433-99	13250711194.01	-
122	DANIELE FEITOSA DA SILVA	2006012023413	030.047.223-48	21226008579	-
123	DANIELLE NASCIMENTO DOS SANTOS	9800700153	891.586.953-20	-	-
124	DANILSON PEREIRA DA SILVA	97002123986	811.707.423-00	-	-
125	DARLIANE LIMA DO NASCIMENTO	2002010456225	021.319.563-12	-	13565821190
126	DARLIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	2009010307898	603.974.413-80	-	-
127	DEBORA DOS ANJOS BESERRA	2007764629	073.679.873-05	-	-
128	DEBORA DOS SANTOS AUGUSTO	20075915515	060.332.983-73	-	-
129	DEIDIANE DA SILVA PEREIRA	2000002235456	022.143.323-67	-	-
130	DELANE LIMA DA SILVA	20079800860	608.884.863-40	-	-
131	DENISE SILVA FERREIRA	2008009137102	059.744.973-25	-	-
132	DEOLINHA MARIA GADELHA	20076600798	601.311.633-45	-	-
133	DESIRE FERREIRA BRAGA	2003010194229	012.811.503-39		
134	DEUSIMAR DA SILVA ROCHA	2004012043676	044.953.293-32	-	-
135	DIANA CLEDIA DA SILVA NASCIMENTO	97010006551	031.078.743-29	-	-
136	DIANA PEREIRA DOS SANTOS	2000010344137	077.102.983-70	-	23687480034
137	DIANE DE OLIVEIRA VIEIRA COSTA	2002010205141	027.658.633-69		
138	DINEIA ALVES DE OLIVEIRA	98007003308	630.910.543-49	-	-
139	DOMINGOS OLIVIO DE ANDRADE	97006048440	677.466.163-72	-	-
140	DULCE MARIA DE SOUSA	20079911883	390.940.903-25	-	-
141	ECLENA PEREIRA DE QUEIROZ	91002384012	749.904.973-68	-	-
142	EDGLEUMA BARBOSA DE SOUZA	20081373605	748.645.303-78	-	12551411000
143	EDIGLESIA FERREIRA PERES	2000010458523	020.685.263-01	-	-
144	EDILENE LIMA DA SILVA	2007225387-2	052.683.883-39	-	-
145	EDILEUDA TORQUATO MEDRADO	96002313264	783.186.613-20	-	-

146	EDILEUZA VIEIRA DA SILVA	8907002007701	419.323.583-15	-	12379833860
147	EDIVANIA ALVES DE LIMA	98002314240	665.996.603-04	-	16031770297
148	EDIVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	2009010098711	603.379.533-41	-	-
149	EDMAR ABREU DA SILVA	20079274654	024.696.718-84	-	-
150	EDMILSON FERREIRA CAMARA	650277	118.005.933-68	-	-
151	EDNA CRISTINA DE SOUSA BERNARDO	98025001150	051.360.993-80	1612899698-2	-
152	EDNA MARIA DE SOUSA PEREIRA	20086202345	892.408.633-20	-	-
153	EDNA MARIA PEREIRA DUARTE	94006029530	013.485.483-71	-	-
154	EDVANIA BARBOSA ALVES	94014035101	908.749.273-15	-	-
155	ELAINE CRISTINA MENEZES DA SILVA	2004009056096	021.848.613-83	1361900319-9	-
156	ELANIA FABIA AMANCIO DA SILVA	2000010520962	018.773.843-21	-	-
157	ELENILTON DA SILVA GUERRA	97007007666	626.597.233-20	-	-
158	ELIANE SILVA DE AMORIM	94002275811	393.415.423-91	-	-
159	ELIENE DA ROCHA RODRIGUES	2004002008096	042.293.503-41	-	16135680693
160	ELIENE VIANA DOS SANTOS	92020004747	709.121.063-87	12531199901-04	-
161	ELIETE ALVES RIBEIRO	96006050004	358.839.793-00	-	-
162	ELISANGELA DE SOUSA LIMA	2005010433025	050.668.453-99	21224916052-07	-
163	ELISANGELA DE OLIVEIRA	20073084861	604.293.143-10	-	21233930720
164	ELISANGELA FELIX DA SILVA	99010475817	033.966.723-05	1293813106-4	-
165	ELISANGELA FERREIRA FREITAS LIMA	96005004041	880.981.683-87	-	-
166	ELISANGELA LUCIA DE SOUZA FERREIRA FLORENCIO	98010279025	898.61.263-15	-	-
167	ELISANGELA MESSIAS DE LIMA	2005010287924	031.849.623-26	-	-
168	ELIZABETE OLIVEIRA AMARO	99002301570	000.815.193-89	161.275.942.87.01	-
169	ELIZIANE BATISTA DO NASCIMENTO	92004042281	419.979.213-91	-	-
170	EMANNUELE DA SILVA	2005009023951	031.409.923-94	-	-
171	EMANUELA GOMES MOREIRA	2008009173206	606.258.853-84		
172	EMANUELA NUNES SILVA	20084574075	618.458.243-77	-	-
173	EREMITA DOS SANTOS VERISSIMO	98024023478	652.878.353-53	-	-
174	ERENICE DE LIMA MARTINS TELES	94024059380	526.183.823-15	-	-
175	ERIC JOHN FERREIRA DA SILVA	2004007122261	061.771.483-52	-	-
176	ERICA FERREIRA DA SILVA	2007010055060	038.847.313-43	-	13936290198
177	ERICA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	20079761601	065.898.663-50	-	-
178	ERICA MOURA CAVALCANTE	20074487056	605.034.133-80	-	16133024578
179	ÉRIKA CONSUELA DOS SANTOS MENDES	2000010415298	601.373.813-01	-	-
180	ERILANIA SILVA SOUZA	2002010006149	672.748.893-20	-	-
181	ERILENE ALVES DE LIMA	93007000570	995.648.823-20	-	-
182	ERINALDA PEREIRA DE SOUZA	99029294311	900.043.373-87	-	-
183	EUNICE ALVES DE CARVALHO	2002010464074	879.608.773-00	-	-
184	EVANDRO DA ROCHA RODRIGUES	8812007000594	049.124.863-61	-	-
185	EVANGELINA CÂNDIDA DA SILVA	94017019247	099.494.703-82	-	-
186	EVANILDE PEREIRA DE MARIA	92002160163	709.146.643-87	-	-
187	FABIANA CRISTINA DA SILVA VENANCIO	94007025490	621.120.663-15	-	-
188	FABIANA DE OLIVEIRA SILVA	20074836590	053.886.253-03	-	-
189	FABIANA DOS SANTOS CANDIDO	5514285	034.655.483-70	-	-
190	FABIANA SEBASTIAO CAVALCANTE	98007007010	009.137.883-41	-	-
191	FABIOLA DA SILVA PEREIRA	2001010257240	032.538.553-09	-	-
192	FATIMA BANDEIRA	92021016814	464.110.703-34	-	-
193	FATIMA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	98015021824	638.388.693-20	-	-
194	FATIMA MARIA BORGES DE OLIVEIRA	1.161.846	000.627.173-16	-	-
195	FATIMA PEREIRA DE CASTRO	20082991574	013.975.113-03	203.493.225.16	-
196	FERNANDA FERREIRA PINTO	20075890466	062.516.213-70	-	-
197	FERNANDA SEBASTIAO CAVALCANTE	96007005002	973.941.903-82	-	16255409369
198	FRANCIMEIRE ROCHA MARTINS	2005007097176	056.538.313-28	-	-
199	FRANCINEIDE DE JESUS SOUSA DA COSTA	2001010259260	018.634.333-76	-	-
200	FRANCINILDA BERNARDINO DA COSTA OLIVEIRA	98002167701	662.810.753-15	-	16256389639
201	FRANCISCA ANDREA NORONHA DA SILVA LIMA	90001027129	512.444.973-04	-	-
202	FRANCISCA ANGELICA DOS SANTOS	2004007163677	036.826.433-54	-	-
203	FRANCISCA CLAUDIANA MOURA FARIAS	2002006000646	006.952.313-40	1621173273-3	-
204	FRANCISCA CLAUDIANE MARQUES DE LIMA	2002002182677	006.366.713-48	-	-
205	FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO	252641092	041.634.173-03	162.684.310.230.5	-
206	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA CARVALHO	2006009093370	622.250.793-07	-	-
207	FRANCISCA DE ASSIZA DE AZEVEDO DA SILVA	95002184563	747.516.893-04	126.264.421.96	-
208	FRANCISCA DIANA CASTRO RABELO	200001007691	021.358.543-01	-	-
209	FRANCISCA DOS SANTOS ALVES	95002337718	717.725.373-49		
210	FRANCISCA EDINILSE CABRAL TEIXEIRA	2003007022277	028.903.023-42	-	-

211	FRANCISCA EDIVANIA DA SILVA LIMA	98007002417	633.662.313-00	-	16259166088
212	FRANCISCA ELIZETH ALVES MACIEL	185961889	410.299.093-34	-	-
213	FRANCISCA ERIDAN GOUVEIA DE FREITAS	98002399300	014.073.973-46	13135842192-02	-
214	FRANCISCA ERIKA RODRIGUES DA SILVA	2003010468353	024.682.563-44	-	-
215	FRANCISCA FABIANA PINHEIRO ARAUJO	94021035642	821.815.863-49	-	-
216	FRANCISCA FRANCILENE GOMES DA SILVA	20080228016	064.762.093-61	-	-
217	FRANCISCA GIZELLE DA SILVA FACUNDES	20150146820	045.176.413-76	117.334.476.65	-
218	FRANCISCA IVANI DOS SANTOS	2000010368710	009.605.753-08	-	-
219	FRANCISCA IVONETE GUEDES SILVA	2006002012960	055.882.763-29	146.902.300.019.881.4	-
220	FRANCISCA JOSENEIDE SALES MARTINS	98081007528	665.433.633-04	-	-
221	FRANCISCA JOSIANE SOUSA DA CRUZ	30765285	009.355.193-27	-	-
222	FRANCISCA MACIELE DE ARAUJO	20075868282	605.935.723-78	-	-
223	FRANCISCA MARCILENE SERAFIM DE OLIVEIRA	98007006730	763.519.983-87	-	-
224	FRANCISCA MARIA DE JESUS DE SOUSA	96006024046	633.154.593-04	-	-
225	FRANCISCA MARIA DE JESUS E SILVA	2006010418717	145.746.323-72	-	-
226	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	96015046774	828.162.803-06	-	-
227	FRANCISCA MARIA FERREIRA DE SOUSA	2001002274740	040.242.833-16	-	12769053193
228	FRANCISCA MARIA SOUSA DA SILVA	20074897610	612.035.713-05	203.493.136.57	-
229	FRANCISCA MARLANE BATISTA MARINHO	20070020322889	040.639.363-09	-	-
230	FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA	2006002133105	051576233-48	-	-
231	FRANCISCA NAGILA LIMA PEREIRA	2004009054611	042.360.943-20	-	-
232	FRANCISCA NASCIMENTO DE FREITAS	91025023776	629.598.323-53	-	-
233	FRANCISCA OLIVEIRA DUARTE	2008440470-6	264.667.673-53	-	-
234	FRANCISCA PAULA TAVARES SOBREIRA	2002012047454	167.581.103-20	-	-
235	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	2005010139607	555.361.233-00	-	-
236	FRANCISCA PRISCILA OLIVEIRA DE JESUS	2007009090876	607.717.083-60	-	23665767039
237	FRANCISCA PRISCILIANA OLIVEIRA DE JESUS	20070091255017	607.717.003-85	-	16212169021
238	FRANCISCA RODRIGUES	98002167930	055.180.763-63	-	-
239	FRANCISCA ROSELINA DE SOUSA RIPARDO	96002094210	855.412.223-20	130.693.3719-7	-
240	FRANCISCA SANDRA DE SALES BARROS	91001017644	469.052.513-72	-	-
241	FRANCISCA SONIA SARAIVA	97007014760	839.906.583-87	16341279532	-
242	FRANCISCA TAINA DA SILVA ALENCAR	20075886248	063.452.693-60	-	-
243	FRANCISCA THAIS DA SILVA MENEZES	2003010092728	043.338.243-03	-	-
244	FRANCISCA UBIRAJANHA SILVESTRE RIBEIRO	90002054405	422.865.493-20	-	-
245	FRANCISCA VALDERLENE SALES DE AMORIM	2008009037060	052.154.853-56	-	-
246	FRANCISCA VANUSA GONÇALVES DA SILVA	20073812867	615.452.593-13	-	-
247	FRANCISCAGLAUCIA MARTINS GACIA	2003002262393	033.873.453-80	-	-
248	FRANCISCO ABISNAEL DA SILVA LIMA	20071351781	058.820.203-79	-	-
249	FRANCISCO AILTON FERNANDES MARTINS	2003010227747	600.336.703-23	-	-
250	FRANCISCO ALAMBERG SATURNINO FERREIRA	20080291664	066.498.863-60	-	-
251	FRANCISCO ALDERI FERREIRA DE AMORIM	92007008939	506.512.183-49	-	-
252	FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	99007007999	015.273.113-09	-	-
253	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA	20072366162	295.023.063-68		
254	FRANCISCO CANDIDO DA SILVA	2003009135907	045.875.353-03	-	-
255	FRANCISCO CARLOS ARAUJO DA SILVA	2004009100796	028.522.533-21	-	-
256	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	99007007182	380.055.143-87	-	-
257	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA	2001002026375	010.945.283-66	-	-
258	FRANCISCO CARLOS VIANA DE MENDONCA JUNIOR	2000010496549	035.792.783-47	-	-
259	FRANCISCO CORDEIRO FARIAS	2001010267009	479.787.913-00	-	-
260	FRANCISCO CRISTIANO DE JESUS SOUSA	2002010032204	600.243.413-55	-	-
261	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	97007007399	414.241.153-53	-	-
262	FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS DA FONSECA	20087775144	077.907.763-63	-	-
263	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA LIMA	8812002017839	441.062.703-15	-	-
264	FRANCISCO DE JESUS DE CASTRO NASCIMENTO	2000010169343	759.878.483-34	-	-
265	FRANCISCO DE SALES GABRIEL	2007808542-4	610.023.253-74	-	-
266	FRANCISCO DENILSON DA FROTA	2001002230215	619.533.653-02	-	-
267	FRANCISCO DOS SANTOS BEZERRA	1406203	124.056.203-91	-	-
268	FRANCISCO ERISVALDO SOARES	2004005082700	020.444.573-69	-	-
269	FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS	97003000934	101.584.213-53	-	-
270	FRANCISCO FERREIRA	2005010117476	029.349.523-80	-	-
271	FRANCISCO FLAVIO MENDES LESSA	2004010356022	023.734.273-11	-	-
272	FRANCISCO GERLANO GOMES ALVES	2004009124229	028.985.923-90	-	-
273	FRANCISCO JOSE DA COSTA FILHO	99010453848	316.908.918-82	-	-
274	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO LIMA	93002332159	155.684.153-15	-	-
275	FRANCISCO JOSEMIR SILVA	97007009065	870.977.703-25	-	-

276	FRANCISCO LEONARDO VALDIVINO DOS SANTOS	20080417838	070.427.153-22	-	-
277	FRANCISCO MARCIANO OLIVEIRA DE LIMA	2002010521965	621.973.233-26	-	-
278	FRANCISCO MARCIO DE ARAUJO	94007003950	606.117.683-05	-	-
279	FRANCISCO MIRANDA DA SILVA	98025022904	662.925.223-34	-	-
280	FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	2000002419956	728.136.013-49	-	-
281	FRANCISCO OLIVEIRA LIMA	95007019366	621.237.933-53	-	-
282	FRANCISCO ORLEAN DA SILVA	90008000390	567.556.003-34	-	-
283	FRANCISCO ROBSON FREITAS RIBEIRO	2006010206000	041.061.373-80	-	-
284	FRANCISCO RODRIGUES RIBEIRO	2005010120728	055.676.943-00	-	-
285	FRANCISCO RONALDO RIBEIRO	2000010315757	946.193.103-44	-	-
286	FRANCISCO VALDECIR GONÇALVES DA SILVA	98006044841	912.680.793-91	-	-
287	FRANCISCO WANDERSON SOARES BRITO	20075890407	060.337.643-66	-	-
288	FRANCISCO WASHINGTON SOARES	92018029533	630.257.103-06	190.027.302.44	-
289	FRANCISCO WEIVER LIMA TEIXEIRA	2002009126390	008.188.053-74	-	-
290	FRANCISCO WELLINGTON XAVIER VENANCIO	20081261181	613.207.433-31	-	-
291	GECIANE MARIA DA SILVA SOUSA	2003017001833	027.031.963-85	-	-
292	GEISLA REGINA PEREIRA FEITOSA	95008000596	748.763.843-04	16315306072	-
293	GEOVANIA GONZAGA DOS SANTOS	97002490350	618.918.193-72	-	-
294	GERALDA GOMES JANUARIO	2007050754-0	809.510.743-34	-	-
295	GERALDO MENDES LEAL	96002253318	011.597.773-22	-	-
296	GERALDO PEREIRA FILHO	91008003304	241.745.564-15	-	-
297	GERLENE FARIAS BARBOSA	91007007357	000.350.063-23	-	-
298	GERLENE FERREIRA DE ANDRADE	2005010114836	052.728.243-00	-	-
299	GERLIANE KARINE DA SILVA SOUSA	20079193310	608.218.003-88	-	-
300	GERVANIA MARIA DE SOUSA MOUTA	2002002081633	034.953.973-10	-	-
301	GILBERTO ALMEIDA JUNIOR	20074239940	056.763.303-92	-	-
302	GILBERTO SABINO DE SOUZA	2000010435701	678.813.433-20	-	-
303	GILMARA COSTA CHAVES	200836477-7	065.168.503-64	-	-
304	GILSON DIAS	91002380319	683.604.363-04	-	-
305	GILVANIA DE SOUSA CARDOSO	94002045573	775.959.983-87	-	16205848849
306	GILVANIO DE SOUSA CARDOSO	000902690	725.561.453-15	-	-
307	GIRLANDO DE OLIVEIRA	92002295646	420.081.233-91	129.803.011.93	-
308	GLAUCIA MARIA BARROS SILVA MACEDO	269872193	754.717.793-04	-	-
309	GLAUCIANE LOPES DA SILVA	2005009201795	033.529.713-74	22018038906-02	-
310	GLEICIANE LIMA DE OLIVEIRA	2008010160422	062.315.073-51	-	-
311	GLEICIANE RODRIGUES DE SOUSA	99007007735	016.145.973-08	-	-
312	GLEICILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	97002576972	001.884.493-61	16262708988-01	-
313	GRAZIELA DE SOUSA COSTA	2006007049447	051.643.353-95	-	-
314	GRAZIELA MARQUES ROCHA	2006007005148	619.272.303-65	-	-
315	HELENA ALVES DA SILVA	904097022881	142.791.773-68	-	13180735197
316	HIBERNON DE SOUSA FILHO	90003053992	441.660.523-49	-	-
317	HILDA GABRIEL FAUSTINO	92020015455	651.746.903-68	-	-
318	HOSANA EUGENIA DA SILVA	252324092	931.163.143-49	-	-
319	IRACEMA SOUSA DE ARAUJO	356765-82	423.778.623-49	-	-
320	IRACY FRANCISCA DA SILVA DOURADO	91009013842	169.979.303-44	-	-
321	IRISMAR GOMES DA SILVA	2003012030940	054.835.203-86	-	-
322	IRISMAR SILVA DE OLIVEIRA	2800002400716	651.276.503-63	-	-
323	IRLANI DE SOUSA CARDOSO	2008010251789	068.457.183-85	-	-
324	ISABELLA SOUSA DA SILVA	2004007059691	044.929.993-70	-	-
325	IVANILDE DOS SANTOS MONTEIRO	90002167919	628.902.043-91	-	-
326	IVANIR ALVES LEITE	98010037710	648.421.183-34	-	16297472530
327	IZABEL VIEIRA DA SILVA	2000004604745	024.031.913-37	16268525982-02	-
328	IZAIAS SILVA DO AMARAL	20087388515	075.963.433-50	-	-
329	IZAURA GOMES DA COSTA	24244681	574.061.973-49	-	-
330	IZIANE GADELHA DE LIMA	2008010467196	603.315.433-97	-	-
331	JACIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	90007002306	300.861.083-87	-	-
332	JAMILE DE BRITO SILVA	2003010027802	027.670.373-18	16205794609-01	-
333	JANAINA FERREIRA DA SILVA DE CASTRO	2007010268187	044.000.453-58	-	-
334	JANAINA SILVA COSTA	2000004008651	011.077.973-81	-	-
335	JANARA RODRIGUES DO NASCIMENTO TEIXEIRA	2008009172552	049.591.473-85	-	-
336	JANIELI LIMA DE OLIVEIRA	96007012661	621.081.823-49	-	-
337	JAQUELINE LUCIA DE VASCONCELOS	95002654896	470.011.003-15	-	-
338	JAYANE ERISMARA RUFINO DE LIMA	2008889286-1	618.887.193-03	-	-
339	JEANI TEIVEIRA DOS SANTOS	94007008773	789.774.603-87	-	-
340	JEANNE DE ARAUJO ALVES	2000010432516	007.161.563-69	-	-

341	JEFFERSON SILVA DUARTE	2003009043352	037.153.003-29	-	20349334247
342	JEMELLY ALVES MORENO	2003097074069	073.113.753-12	-	-
343	JEOVA DO NASCIMENTO SILVA	91011018279	506.487.643-20	-	-
344	JEOVANA COSTA CHAVES	2007912654-0	070.641.563-93	-	-
345	JESSICA DE FREITAS BRAGA	20076410107	063.605.343-12	-	-
346	JESSICA LIMA SILVA	20073508807	604.383.253-46	-	-
347	JESUINA MARIA BARBOSA	98001009886	377.906.093-00	-	-
348	JOANA DARC RODRIGUES PINTO	93002143925	580.207.303-97	-	-
349	JOAO BOSCO SEBASTIAO CAVALCANTE	97002337978	830.242.983-04	-	-
350	JORDANA MOREIRA DE LIMA	2003097005610	026.719.753-50	-	16206474683
351	JOSE ALAN DA SILVA LIMA	2001010094511	000.108.243-40	-	-
352	JOSE ALMIR DE SOUSA DO NASCIMENTO	2000002441048	385.074.203-20	-	-
353	JOSE ALVES RIBEIRO	95007016944	683.614.753-20	-	-
354	JOSE AURINO ALVES NASCIMENTO	90007016307	389.024.863-20	-	-
355	JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	2000010614053	517.848.823-72	-	-
356	JOSE ESTEVAM MOURA	99002021756	135.924.753-04	-	-
357	JOSÉ EVERARDO DE SOUSA	20077663874	607.605.613-46	-	-
358	JOSE PEREIRA LIMA	2003009077559	830.785.093-20	-	-
359	JOSE SANTANA DA GUIA	2004019036055	021.752.943-74	-	-
360	JOSE VIANA DE ASSIS	92010005155	773.002.623-68	106.78756.52-7	-
361	JOSEANE MARIA DE OLIVEIRA	20088677456	062.550.473-93	-	-
362	JOSELI BENTO DE FREITAS	346.816	154.566.173-15	-	-
363	JOSIANE VIDAL MARTINS	20076964773	012.865.203-98	-	-
364	JOSUE RODRIGUES DA SILVA	2004007045119	041.306.093-43	-	-
365	JOSUEL RODRIGUES DOS SANTOS	2004007046069	615.362.343-38	-	-
366	JOUZE SILVA DOS SANTOS	2003007024350	770.869.453-15	-	16262109618
367	JOYCE ROBERTO DOS SANTOS	2001010141943	025.002.603-13	-	-
368	JOYCE SOARES DA SILVA	20086944686	616.854.203-54	-	-
369	JUCILENE SILVA PEREIRA	95021003773	617.768.903-53	16252700771-04	-
370	JUCILENE SOARES LIMA	92007001381	485.924.633-00	210.059.768.66	-
371	JULIANA DE SOUSA BARRETO	20082464515	611.039.873-05	-	20349364200
372	JULIANA SEBASTIAO DA SILVA	2005010299310	029.442.153-02	-	-
373	JULIANA SILVA SOARES	2003007002640	043.705.963-43	-	-
374	KARINA DE LIMA SILVA	2006010431446	039.240.073-14	-	-
375	KARINE LIMA SILVA	2004010284650	044.501.983-28	162.065.247.02	-
376	KATIANA DA SILVA LIMA	9900249331	005.720.793-38	-	13338550196
377	KELLY COSTA DOS SANTOS	94007012800	749.389.163-04	-	-
378	KELLY MARIA BEZERRA DA SILVA	20090857814	017.962.053-38	-	-
379	LEIA SILVA DO NASCIMENTO	2009010394170	604.231.633-88	-	-
380	LEIDIANE BRAGA ARAUJO	2002010209015	031.463.933-01	13214121196-01	-
381	LEIDIANE CORDEIRO SOUSA	2001006015378	023.433.833-40	-	-
382	LEIDIANE FREIRE DE SOUSA	2007009083004	061.598.863-63	-	-
383	LEILA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES	2002010525758	028.847.763-46	-	-
384	LEIVINHO LIMA DO NASCIMENTO	20150403970	284.448.438-73	-	-
385	LETICIA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	20077816816	607.204.233-33	-	-
386	LIDAYANE SILVA SOUSA	20082377124	610.920.283-58	-	-
387	LIDIA CHAGAS ARCANJO	609175-83	256.837.803-49	121.108.881.8201	-
388	LIDUINA ARAUJO FREITAS	2007952873-7	362.438.683-20	123.214.767.200.1	-
389	LIGIA PEREIRA DA SILVA	2005007028433	051.178.473-26	164.48778.005.01	-
390	LILIAN OLIVEIRA DA COSTA	2000010338978	966.275.223-49	-	-
391	LILIANE ALVES LIMA	2000002131693	603.091.653-00	-	-
392	LORENA LUCIA DE FREITAS PINTO	20077801215	607.000.373-06	-	-
393	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	2006010028579	032.914.883-42	-	-
394	LUCELIA DA SILVA PEREIRA	93002400952	614815643-15	20941286155	-
395	LUCIANA ALINE BATISTA DA SILVA	96002320600	963.170.603-63	-	-
396	LUCIANA DE ABREU	2007005039078	047.001.323-02	-	-
397	LUCIANA DE CASTRO DA SILVA	2003009033888	023.306.923-23	-	-
398	LUCIANA SOARES ROLIM	95002658425	812.998.343-53	-	-
399	LUCILENE CAVALCANTE BANDEIRA	2002032070214	036.133.243-26	-	-
400	LUCILEUDA DA SILVA FARIAS	96002245153	018.096.263-90	-	-
401	LUILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	96004004706	945.767.423-53	133.64813.19-0	-
402	LUIS GONZAGA NUNES	0000916	323.200.273-00	-	-
403	LUIZ BARBOSA LIMA NETO	97007013810	632.623.983-49	-	-
404	LUIZA DE MARILAC SANTOS DE SOUZA MARIANO	95002149881	821.160.083-87	-	-
405	LUZIA FERREIRA DE ARAUJO	8904002022484	264.898.133-00	-	-

406	LUZIA PEREIRA DA SILVA	2007125058-6	612.708.743-06	-	-
407	LUZIMARA SOUZA DA SILVEIRA	2003010420083	043.832.503-60	-	-
408	MANOEL ANTONIO SILVA DOS SANTOS	94006002801	052.169.193-17	-	-
409	MANOEL VALDIR BEZERRA DO NASCIMENTO	2001010103456	123.727.303-04	-	-
410	MANUEL CLODOALDO DA SILVA	2006002122847	050.269.483-16	-	-
411	MANUEL SILVA SANTOS	8906002034875	544.635.803-15	-	-
412	MANUELA DE SOUZA PEREIRA	98002342163	905.924.413-34	-	-
413	MARCIA FERNANDES MACIEL	2001010013392	014.014.543-56	-	-
414	MÁRCIA GOMES DA COSTA	94002428600	634.426.123-49	-	-
415	MARCIA MARIA DA SILVA PEREIRA	2001010275974	023.941.533-77	-	-
416	MARCIANA DIAS LIMA	2006009173226	051.942.263-57	-	-
417	MARCILIO SANTOS DA SILVA	2002010466280	025.306.533-05	-	16386272081
418	MARCOS ANTONIO DE ASSIS	96007014184	511.127.013-20	-	-
419	MARCOS TEIXEIRA DA SILVA	97014033103	367.391.543-68	-	-
420	MARGARIDA RIPARDO CARNEIRO	2008731037-0	143.996.283-91	-	-
421	MARGILA DOS SANTOS SILVA	20082166700	610.726.313-69	-	-
422	MARIA ADELANIA DE FREITAS CUSTÓDIO	2004007170274	040.852.343-31	-	-
423	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA	20077087326	006.240.963-86	-	-
424	MARIA AMELIA BARBOSA SILVA	689121	766.807.544-53	-	-
425	MARIA AMELIA CABRAL DA SILVA	2004010294418	040.418.923-76	-	-
426	MARIA ANALIA DOS SANTOS MARQUES	2001010375669	000.794.863-80	-	-
427	MARIA ANTONIETA MATIAS DOS SANTOS	95002192086	019.886.283-00	-	-
428	MARIA APARECIDA DA ROCHA TORRES	94002471777	741.540.523-49	-	-
429	MARIA AURINEIDE DE AZEVEDO DA SILVA	98007016299	650.502.583-91	164.937.278.05	-
430	MARIA AURISTELA VENUTO DE ALMEIDA	96007000973	768.574.093-15	-	-
431	MARIA AUXILIADORA BRANDAO CAVALCANTE	2007010040437	073.361.273-39	-	-
432	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	1135969-86	457.906.043-15	-	-
433	MARIA AUZENIR PAULINO DE BRITO	97026006920	153.693.823-87	-	-
434	MARIA BERNADETH DE OLIVEIRA	92007004305	567.333.993-34	-	126188361.99
435	MARIA BERNARDO DA SILVA	98097105768	015.551.153-06	-	-
436	MARIA CARLA SOARES MORAES	2004002026892	033.809.743-07	-	13636478191
437	MARIA CELESTE DE ASSIS MARQUES	14140330	004.907.703-12	-	-
438	MARIA CELY DA SILVA VIEIRA	94002303017	627.626.053-34	-	16427408055
439	MARIA CLAUDENI VIEIRA DA SILVA	2002002073436	020.385.003-39	134.606.541.97	-
440	MARIA CLAUDIA DE SOUSA PEREIRA	96006037547	658.573.803-91	-	-
441	MARIA CRISTIANE DE SOUZA	95007003079	751.421.393-72	-	-
442	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	98021028576	022.156.023-84	164.51726.11.8	-
443	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	90007005666	441.617.353-91	-	-
444	MARIA DA CONCEICAO SANTOS PAIVA	2000002184517	080.462.453-48	-	-
445	MARIA DAS GRAÇAS CANDEIAS GERMANO	96008021699	721.571.514-00	-	-
446	MARIA DAS GRAÇAS CORREIA DE AZEVEDO	2005002089531	370.479.303-53	-	-
447	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	2002009147621	024.103.273-38	-	-
448	MARIA DAS GRACAS DA SILVA QUEIROZ	92007004453	420.055.903-04	-	-
449	MARIA DAS GRAÇAS DINIZ SOUSA	99010171761	646.094.483-00	-	-
450	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	2447458-92	540.841.643-72	16489700159-04	-
451	MARIA DAS GRACAS FAUSTINO DE SOUZA	2005007038242	895.275.853-68	-	-
452	MARIA DAS GRAÇAS FELIPE NUNES	93002086123	627.011.503-53	190284030755	-
453	MARIA DAS GRACAS GOMES FACANHA SOUZA	2003009046831	029.356.113-30	-	-
454	MARIA DAS GRACAS LIMA RODRIGUES	2004010388334	531.847.853-00	-	12788804190
455	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA LIMA	91007006962	601.237.133-07	-	-
456	MARIA DAS GRAÇAS RAMOS OLIVEIRA	97002597589	448.506.113-20	-	-
457	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS	1451082	637.678.053-91	-	-
458	MARIA DAYANE BRANDAO CAVALCANTE	2007010043258	061.991.423-81	142.13034.19-0	-
459	MARIA DE FÁTIMA ANGELO DA SILVA	20073261780	069.486.773-04	-	-
460	MARIA DE FATIMA BRITO RIBEIRO	20077309043	391.287.923-00	-	-
461	MARIA DE FÁTIMA SILVA DO NASCIMENTO	2002002147375	038.881.023-83	164.294.108-98	-
462	MARIA DE FATIMA SOARES DE LIMA	2002002009851	653.364.963-91	-	-
463	MARIA DE FÁTIMA TORRES DA SILVA	2004002140415	203.172.043-00	-	-
464	MARIA DE LIVRAMENTO DIAS BATISTA	91003015878	501.598.013-20	-	-
465	MARIA DE NAZARE DA SILVA LOPES	92020014343	143.499.303-53	-	-
466	MARIA DEUZANIR MESQUITA	2001010323154	768.276.153-91	-	-
467	MARIA DO SOCORRO NUNES	94007010050	132.870.523-49	-	-
468	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	20080318112	141130403-97	16477100704	-
469	MARIA DOROTEA DE CASTRO	20075487289	213.708.503-87	-	-
470	MARIA DOS PRAZERES RODRIGUES DOS SANTOS	20010021894102	391.288.653-91	-	-

471	MARIA DULCE BARROS DOS SANTOS	138550587	024.129.813-02	209.412.86945.01	-
472	MARIA EDILENE NASCIMENTO DA SILVA	93002043416	314.313.133-00	-	-
473	MARIA EDITE CASTRO	95002164856	033.838.343-36	-	-
474	MARIA ELEONEIDA DOS SANTOS MEIRELES	95002558315	836.168.103-53	-	-
475	MARIA ELIENI PINHEIRO DA SILVA	97002447188	024.992.343-26	-	-
476	MARIA ELITA DE OLIVEIRA FERREIRA	421768	992.990.893-53	-	-
477	MARIA EMANUELE SOUSA DE ALBUQUERQUE	2004010175443	020.658.213-70	-	-
478	MARIA ERBENE DE SOUZA	95002390449	484.363.563-49	-	-
479	MARIA ERIDAN SOUSA FEITOZA	2004097058843	111.700.855-04	-	-
480	MARIA ERIVANIA CHOLE DA SILVA	96007009970	784.343.273-68	-	-
481	MARIA EXPEDITA FERREIRA DE OLIVEIRA	2007343500	555.122.243-87	-	-
482	MARIA FABIANA RODRIGUES	90025014507	004.517.793-71	-	-
483	MARIA FERREIRA DE ANDRADE	2001010224059	986.423.323-87	-	-
484	MARIA FRANCINEIDE SILVA SANTOS	92007003678	743.460.163-91	-	-
485	MARIA GECILDA LIMA DA SILVA	2000013009312	043.322.773-76	16383870018-02	-
486	MARIA GINA CAVALCANTE DE SOUSA	96007003972	780.459.083-00	-	-
487	MARIA GOMES DA COSTA	2004007128421	056.538.553-40	-	-
488	MARIA GORETE BEZERRA DA SILVA	96023079473	000.679.513-76	-	-
489	MARIA GORETE PEREIRA SOARES	CTPS 1913171/001-0	589.518.493-68	1245843465-9	-
490	MARIA GRICE DE SOUSA	2003031029693	018.334.833-83	-	-
491	MARIA HELENITA CARVALHO DE LIMA	2001010026842	054.574.303-67	-	-
492	MARIA IARA FREIRA DE OLIVEIRA	92002249920	646.015.793-68	-	-
493	MARIA IRACEMA HONORATO MOURA	94002328486	302.176.853-20	-	-
494	MARIA IRACI GONZAGA DOS SANTOS	20073354397	796.804.023-04	-	-
495	MARIA IRAMAIA DA SILVA OLIVEIRA	2005010404033	043.459.363-06	-	-
496	MARIA ISOLDA ALVES SILVA	3829982	267.477.073-20	108.451.718-84	-
497	MARIA IVONEIDE ARAUJO PEREIRA	91008002480	642.036.033-15	-	-
498	MARIA IVONETE ALVES SILVA	94002128168	748.989.493-04	203.493.161.68	-
499	MARIA IVONETE DE ALMEIDA SOUSA	96002450199	580.746.353-68	-	-
500	MARIA JANAINA FLOR DA SILVA	20077189536	051.301.953-70	-	-
501	MARIA JANIELE BARROS PEREIRA	2001010421857	012.345.683-57	-	-
502	MARIA JESSICA DE SOUZA SOARES	2007009092070	041.991.883-39	22822195039	-
503	MARIA JOSE ALMEIDA DE CASTRO	345.427	580.551.183-53	-	-
504	MARIA JOSE DA SILVA	97026004200	825.089.413-87	-	-
505	MARIA JOSE MOREIRA DA SILVA	2006010239618	725.655.783-34	-	-
506	MARIA JOSE MOREIRA DA SILVA	2006097034193	033.487.893-46	-	-
507	MARIA JUCILENE DA SILVA MONTE	2006002171031	935.366.583-34	-	-
508	MARIA JULIANA FERREIRA LOPES	98010247930	637.022.313-15	-	-
509	MARIA LEIDIANE RODRIGUES DE SOUSA	2544312	016.182.843-47	16494452885	-
510	MARIA LIDUINA ALVES BARROSO	20078895531	409.928.613-49	-	-
511	MARIA LUCIA COSTA SILVA	20082854674	848.549.873-91	164.32451.72-9	-
512	MARIA LUCIA FARIAS BARBOSA CASTRO	91007007330	983.464.823-53	-	-
513	MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	2008009244774	603.265.483-43	-	-
514	MARIA LUCIANA PEREIRA DE FREITAS	98007011785	956.980.273-15	-	13308933194
515	MARIA LUCIENE DE FREITAS LIMA	2001002386754	042.584.533-82	-	16495266260
516	MARIA LUCILEIDE COSTA MOREIRA	95002026348	634.136.203-04	-	-
517	MARIA LUCIMAR PEREIRA	94007025848	747.582.093-91	-	-
518	MARIA LUCINEIDE ALVES	97003008684	903.142.063-04	-	-
519	MARIA LUCINEIDE CARNEIRO PEREIRA	91007008442	660.628.883-53	-	16427332555
520	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	20077111219	415.659.753-91	-	-
521	MARIA MAGNOLIA HONORATO MOURA	96007003689	620.153.383-49	-	-
522	MARIA MARGARETE BARBOSA DOS SANTOS	91007011249	610.409.813-48	-	-
523	MARIA MARONILDE DA SILVA MELO	94002423764	634.429.223-72	-	-
524	MARIA MARTA GOMES DA CONCEICAO	99010078885	647.364.663-91	-	-
525	MARIA NEIDE COUTINHO MARINHO	92017030074	760.596.003-44	-	-
526	MARIA NEIDE FERREIRA LIMA	2002002243528	005.965.023-03	164.449.131.880.2	-
527	MARIA NEUMA DE OLIVEIRA	20080633190	513.927.553-87	-	-
528	MARIA NEUSA DE OLIVEIRA	2563540-92	018.787413-14	-	-
529	MARIA NEUZA DA SILVA CHAGAS	2000010260200	189.853.943-04	-	-
530	MARIA ORLENE PEREIRA DE SOUZA	2009009055082	359.858.103-30	-	-
531	MARIA POMPEIA QUEIROZ CARMO	98002035694	155.602.363-49	-	-
532	MARIA RAFAELA SANTANA DE SOUZA	2005007065401	054.213.093-98	-	-
533	MARIA REGIANE ASSUNÇÃO COSTA	2007912539-0	939.721.723-20	16405370810-01	-
534	MARIA REGINA RODRIGUES GARCEZ	95007009166	719.102.123-34	163.862.343.09	-
535	MARIA ROCICLER FERREIRA DE MELO	94015001863	454.376.703-97	16431176651-01	-

536	MARIA ROSIMAR DOS SANTOS MARTINS	92017027464	703.884.823-20	-	-
537	MARIA SALETE ALENCAR DE SOUZA	170598889	649.573.653-34	-	-
538	MARIA SALETE LIMA DO NASCIMENTO	358689703	114.151.848-10	-	10699496664
539	MARIA SILVA DE CASTRO	93012024694	015.470.513-61	-	-
540	MARIA SILVANE ALVES GABRIEL	2003010463300	031.330.993-02	1351547119-6	-
541	MARIA TATIANA DA SILVA PEREIRA	2000010368524	036.291.943-70	16384740657-01	-
542	MARIA TEREZA DA COSTA SILVA	2001010044255	414.413.113-00	-	-
543	MARIA VANIA TEIXEIRA	2003097024495	030.120.763-10	16374163681-01	-
544	MARIA VANUZA MORAIS DA SILVA	2003010061229	044.692.873-93	-	-
545	MARIA VILANIR GOMES DA SILVA	8901002024399	480.749.933-53	-	-
546	MARIA ZELIA DE LIMA	96013033357	799.382.303-00	-	-
547	MARIA ZELIA MORAIS DA COSTA	94013011802	010.527.873-47	-	-
548	MARIANNE RODRIGUES MARIANO DA SIVA	2002002054423	010.679.793-01	-	-
549	MARILENE OLIVEIRA DA SILVA	2002009054003	006.264.973-61	-	-
550	MARILIA VARELA ALVES	2001010408702	025.906.593-50	-	16380297155
551	MARINA DE SOUZA CASSIANO	2009010292017	603.950.813-27	-	-
552	MARINARA VIANA DA SILVA	200609033686	033.529.593-23	-	-
553	MARINEILA BEZERRA SOUSA	2000010194135	031.266.533-40	-	-
554	MARLENE RODRIGUES DE SOUSA	2008156168-1	285.847.243-20	-	-
555	MARTA PINHEIRO DA SILVA	2004010107197	050.148.683-63	-	-
556	MEIRILANE FERREIRA DE CASTRO	2007007025910	622.869.363-82	-	-
557	MICHELINE LIMA DO NASCIMENTO	358690274	330.104.828-50	-	20163818481
558	MIKAELE STHEPHANIE DE CASTRO LIMA	20072102343	049.196.893-06	-	-
559	MILCA GOMES LIMA	96007012742	631.139.703-00	-	-
560	MIRIAN FERREIRA VENANCIO	2004002012492	049.201.603-80	-	-
561	MIRLEN SILVA DAMASCENO NUNES	2004028114900	043.388.913-60	-	-
562	MOIZA GOMES MOREIRA	2001002224134	393.663.673-72	-	-
563	MONALISA DE SOUSA AVELINO	2008010359520	061.013.333-02	-	-
564	MONICA FELIPE NUNES	2000010476181	004.590.663-74	-	-
565	MONICA HELENA DAMASCENO DE SOUSA	99010189296	649.840.523-68	-	-
566	NADSON MARQUES PEREIRA	2004002142221	028.189.443-41	-	-
567	NAIANE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	2006010375791	059.871.603-32	-	-
568	NATALIA DA SILVA	2006010079319	033.903.413-07	-	-
569	NATALYA BERNARDA MARTINS SANTOS	2000010072684	997.810.003-25	236.062.932.39	-
570	NATHALY LIMA SILVA	2002010197858	006.088.783-40	-	-
571	NAYANE DA SILVA ROSENO	2004007163324	023.334.173-07	-	-
572	NEIDE GALVAO DE OLIVEIRA	98010042262	629.350.543-34	16557445392-01	-
573	NEILIANE DE SOUSA	20077675570	066.523.063-01	-	16561848978
574	NEUZA BONIFÁCIO PERERA	98016014812	014.790.473-09	236.181.728.14	-
575	NILZA FERREIRA LIMA	99010296637	410.439.523-49	-	-
576	NILZA MARIA DE LIMA	97002560804	366.778.843-68	165.55444.56-9	-
577	NILZA MARIA DOS SANTOS	2008010389101	608.545.503-80	-	-
578	NIVIA MARIA DA SILVA ALVES	2003030023632	619.052.593-87	-	-
579	ORLEANE SEVERO DA SILVA	20075508740	717.318.903-97	-	-
580	OTAVIO NASCIMENTO DO MONTE	98024023788	719.281.203-00	-	-
581	PATRICIA DE CASTRO LIMA	2004002071987	030.262.783-94	165.554.595.07	-
582	PATRICIA MENDES DE LIMA	2003002122800	019.603.833-29	13.571.269.194	-
583	PATRICIA NEPOMUCENO DE SOUSA	20079485574	622.798.543-09	-	-
584	PAULA SILVA DE LIMA	96005016260	642.628.123-91	166.08656.34-4	-
585	PAULO CESAR MARTINS DE LIMA	92007002370	501.854.893-20	-	-
586	PAULO RICARDO PEREIRA DE SOUZA	98007005491	031.960.333-41	-	-
587	PAULO VITOR RIBEIRO DA SILVA	20075659314	067.060.203-54	-	-
588	PENHA VILONIA PEREIRA DE BRITO	99012054096	007.858.383-76	-	-
589	RAFAELA DE JESUS HOLANDA	2007364594-4	058.471.963-93	16549269157-02	-
590	RAFAELA VENANCIO	2007133481-0	604.360.923-10	143.580.531.96.02	-
591	RAIMUNDA DE OLIVEIRA XAVIER	2004010153067	736.541.753-68	-	-
592	RAIMUNDA DE SOUSA SILVA	2004009020407	874.865.633-04	-	13363913191
593	RAIMUNDA FERREIRA DE CASTRO	93007008139	025.820.683-73	-	20349321609
594	RAIMUNDA NONATA DE LIMA	184057089	484.261.803-53	-	-
595	RAIMUNDA SHIRLEY DA SILVA	99010133886	651.446.513-72	-	-
596	RAIMUNDO DA SILVA VIEIRA	85060784	544.688.763-87	-	-
597	RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO DA SILVA	99010493327	916.481.063-15	990.104.933.27	-
598	RAIMUNDO NONATO PAULA DE LIMA	99022153717	022.897.873-45	-	-
599	RAIMUNDO NONATO SEBASTIÃO CAVALCANTE	2003010216680	050.141.983-76	-	-
600	RAIMUNDO RODRIGUES BARROS	91002015130	384.725.113-91	-	-

601	RAIMUNDO ZILMAR DOS SANTOS	2000010527517	029.479.174-48	-	-
602	RAMIRIA SILVA GONCALVES	2009010382496	603.900.813-02	-	-
603	RAQUEL AMORIM DE LIMA	20072125416	017.601.173-07	-	-
604	RAQUEL FARIAS DA SILVA	2007002042850	608.078.883-70	-	-
605	RAQUEL SILVA OLIVEIRA	2000002017076	104.405.146-90	-	16664825210
606	REGINA BRUNO DE LIMA	2006009080759	035.514.723-86	138.45013.19-1	-
607	REGINA CELIA DA SILVA	2000028210892	377.371.393-20	-	-
608	REGINA LUCIA DOS SANTOS ALENCAR	96002112080	896.607.493-68	-	-
609	REGINA LÚCIA SILVA	91004005809	793.633.003-82	165.618.6942-8	-
610	REGINALDO SILVA DE SOUZA	97025028220	634.380.383-15	-	-
611	REJANE DE SOUSA BARROS	2000010580647	362.975.003-63	-	-
612	RENATA FERREIRA DE SOUSA LOPES	2007010293386	055.428.363-80	-	-
613	RENATA GOMES DA COSTA	2004007017557	055.973.963-07	-	-
614	RENATO GONCALVES BEZERRA	96002345921	621.056.983-87	-	-
615	RITA DE CASSIA OLIVEIRA SOARES	93007011342	613.629.483-49	13582721190	-
616	ROBERTA BRAZ DA SILVA	20071749289	055.869.973-12	-	-
617	ROBERTA CARNEIRO PEREIRA	2004009037229	020.684.223-60	-	13565820194
618	ROBERTA MICHELLY SOUSA DA SILVA SOARES	'2001020006690	004.308.653-50		
619	ROBIANA VIDAL DE LIMA	2006010125655	035.442.283-94	-	-
620	ROCICLEIDE TEIXEIRA DA SILVA	2003007025160	031.314.693-40	-	13786699193
621	ROGERIO AMARO DE CASTRO	2000002115612	662.813.503-91	-	-
622	ROSA MARIA VIEIRA DE SOUSA	98002296153	652.575.703-78	-	-
623	ROSALIA SILVA E SOUSA	20078002782	061.701.863-48	-	-
624	ROSALIA TEOTÔNIO DA SILVA	2000002381690	059.157.893-07	-	-
625	ROSANA DE SOUZA GOMES	20079894365	069.919.503-94	-	-
626	ROSANGELA DE SOUSA CRISPINO	91007007667	806.522.123-87	16596509711	-
627	ROSANGELA MARIA MARQUES	96007016004	096.408.378-73	-	-
628	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	94014007280	784.395.903-34	-	-
629	ROSCLEIDE FERREIRA DE SOUZA	2004012042041	044.768.683-63	-	-
630	ROSILANE ALVES DOS SANTOS	92013013736	635.095.983-34	-	-
631	ROSILENE NASCIMENTO DA SILVA	2007010066207	050.059.483-09	-	-
632	ROSIMAIRE DO NASCIMENTO ALVES	95007018866	798.430.003-82	-	-
633	ROSINEIDE DE JESUS SOUZA	2002010032190	011.303.243-97	-	-
634	ROSSIANNY MONTEIRO MOTA	2002010032212	005.474.123-80	-	-
635	ROSY MAYRE VIEIRA DE SOUSA SILVA	92002236151	580.222.013-91	-	-
636	ROZIANA GOMES DE FRANCA	2001002247762	031.542.163-08	-	-
637	ROZIMEIRE BEZERRA DA SILVA	98010009087	053.302.823-06	-	-
638	SAMARA KLEYZE FROTA DA COSTA	2009010065347	048.227.113-23	-	20349368664
639	SAMIA FERREIRA DE CASTRO	2003010193630	600.830.153-61	-	-
640	SAMYRYS MARIA GADELHA	95007022413	627.655.903-20	203.493.638.83	-
641	SANDRA CURVELO DA COSTA	8906002021129	409.892.403-04	20349368664	-
642	SANDRA DA FROTA RODRIGUES DOS SANTOS	98007010851	618.273.983-53	-	-
643	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	200101031305	015.956.943-58	-	-
644	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	93007002238	469.003.733-72	-	-
645	SANDRA MARIA PEREIRA DA LUZ	2000010056123	040.373.923-30	-	-
646	SANDRA MARIA QUIRINO DA COSTA	96002242880	021.811.843-05	166.508.116.540.2	-
647	SANDRA PEREIRA DE SOUSA	92002031657	065.743.013-78	-	-
648	SHEYLA MICHELLE DA SILVA ROSA	96002275052	806.538.473-00	-	-
649	SHIRLEY DA SILVA MUNIZ	8912003004850	492.164.733-04	125.31143.76-0	-
650	SILVANA LEÃO RODRIGUES DE FREITAS	91017021441	615.665.513-15	-	-
651	SILVANE MARIA TEODOSIO DA SILVA	2004010233346	027.302.453-16	12785908483	
652	SILVIA HELENA DA CONCEICAO DE SOUZA	96007001023	646.392.903-49	-	-
653	SILVIA HELENA RIBEIRO COSTA	90002154345	317.663.153-72	-	-
654	SILVIA HELENA SANTOS ALMEIDA	96003017987	384.425.153-72	-	-
655	SIMONE CANDIDO DA COSTA	95002484150	030.821.883-38	-	-
656	SIMONE DO NASCIMENTO	2006009247270	039.177.223-64	-	-
657	SIMONE DOS SANTOS PINTO	200509706332	049.458.483-19	-	16607911804
658	SIMONE GOMES CUNHA	2003010154553	026.784.073-06	-	-
659	SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA	93007009402	622.973.173-87	-	-
660	SUZANA NUNES DE SOUSA	2007002083572	190.987.583-04	-	-
661	TAMIRIS MORAIS DE PAULA	2001010238483	020.295.083-22	-	-
662	TANIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	94002225792	388.096.483-15	1660796632301	-
663	TATIANA RUFINO DA SILVA	98007013001	930.058.813-34	16608314222-01	-
664	TEREZA MARIA FERREIRA LOPES DE AMORIM	98008006548	163.823.663-15	-	-
665	TEREZINHA DE JESUS DE FREITAS	94014003650	360.059.083-91	-	-

666	TEREZINHA DIAS DE MENEZES	2001002198788	014.855.503-94	-	-
667	THIAGO SEBASTIAO DA SILVA	2009010209977	603.728.903-42	-	-
668	UISLHENE DA SILVA	2004010089130	023.482.003-92	-	-
669	VALBER ARAUJO PINTO	94002246650	518.073.603-00	-	-
670	VALCILENE DA SILVA DOS SANTOS	2003009135826	039.936.793-42	-	-
671	VALDENIR FURTADO DA SILVA	96007011525	795.594.093-87	-	-
672	VALDENIS FURTADO DA SILVA	2001002312386	028.715.613-38	-	-
673	VALDENÍSIA LIMA BERNARDO	2001030091470	443.410.163-34	-	-
674	VALDILENE DE OLIVEIRA SILVA	94007023900	747.465.703-10	-	-
675	VALDIRA FREITAS SILVA	2002010402893	018.765.673-84	-	-
676	VALERIA MARIA CHAVES DE ALMEIDA	2002009008095	004.209.953-66	166.105.137.25	-
677	VALMIR JUSTINO DE OLIVEIRA	97007003539	466.074.393-49	-	-
678	VANDA SANTOS DA SILVA	2004009188197	050.396.113-23	-	16616748252
679	VANDERLANIA LIMA CRISPINO	2003002195106	024.813.173-78	-	16555702126
680	VANIA MARIA ALVES RIBEIRO LIMA	97014018082	009.605.483-27	-	-
681	VANUSA DOS SANTOS SILVA	94002020287	051.258.263-75	-	-
682	VANUZA FERREIRA DA SILVA	20077719756	533.116.713-68	-	-
683	VERA LUCIA ALVES CELESTINO	96021050630	179.974.533-34	-	-
684	VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA	94002081537	358.473.793-15	-	-
685	VERA LUCIA FERREIRA MOURA	2004009163445	019.725.563-98	13639323199-03	-
686	VERA LUCIA LIRA FALCAO	20073045521	170.968.438-09	123.881.770.240.1	-
687	VERA LUCIA TEIXEIRA	91013023318	806.562.503-72	-	-
688	VILANI DE SOUSA CARDOSO	92002305102	378.901.823-68	-	-
689	VILANIR XAVIER DO NASCIMENTO ABREU	95021038267	409.911.803-72	-	-
690	VIRLANE DE SOUSA CARDOSO	90007007340	454.847.403-04	-	-
691	VITORIA KETLEY DE SOUSA LIMA	20082194518	069.983.313-20	-	-
692	WANDERLY DE FREITAS DE SOUSA	97008012574	448.075.203-00	-	-
693	WEIFHER FERREIRA ARAÚJO	2000010415581	017.896.733-56	-	-
694	ZENEIDE DE SOUSA ARAUJO	2000010249029	667.396.833-87	-	-
695	ZENILDA GOMES MOREIRA	2000015034047	015.606.153-89	-	-
696	ZULENE DA SILVA	95002610066	002.174.783-01	-	-

SECRETARIA REGIONAL I

PORTARIA Nº 19/2016 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL I – SR I, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município do dia 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P208785/2016, por meio do qual se verificam débitos referentes ao pagamento da gratificação de Suporte de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, em relação à folha suplementar da servidora Verônica Maria Dantas, matrícula nº 13497-01 a partir de 31/12/2014. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 056/2016/COOJUR/SR I, contido no processo supra mencionado. CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.320/64 e do Decreto Federal nº 9.3872/86.e o que dispõe Ato nº 1533/2016 – SEPOG, publicado no DOM em 25.04.2016. RESOLVE reconhecer a dívida em favor da servidora Verônica Maria Dantas no valor de R\$ 8.593,59 (oito mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), relativa à folha suplementar, através de Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0019, Elemento 319092 e Fonte 101. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 25 de maio de 2016. **Francisco Sales de Oliveira - SECRETARIA REGIONAL I – SECRETÁRIO.**

*** **

PORTARIA Nº 20/2016 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL I – SR I, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município do dia 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o processo P208811/2016, por meio do qual se verificam débitos referentes ao pagamento do abono de permanência, em relação à folha suplementar da servidora

ELISAMAR SILVA MARINHO, matrícula nº 10732-01. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 057/2016/COOJUR/SR I, contido no processo supra mencionado. CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.320/64 e do Decreto Federal nº 9.3872/86.e o que dispõe Ato nº 998/2016 – SEPOG, publicado no DOM em 21.03.2016. RESOLVE reconhecer a dívida em favor da servidora ELISAMAR SILVA MARINHO no valor de R\$ 2.898,72 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), relativa à folha suplementar, através de Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0019, Elemento 319092 e Fonte 101. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza-Ce, 25 de maio de 2016. **Francisco Sales de Oliveira - SECRETARIA REGIONAL I - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA REGIONAL II

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2016/SER II - CONCEDENTE: O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Regional II, situada na Rua Professor Juraci M Oliveira, nº 01, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-450, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.804.507/0001-60. CONCEDIDA: Mitra Arquidiocesana de Fortaleza, com sede na Avenida Dom Manuel, nº 03, Bairro: Centro, CEP: 60.060-090. Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.600/0001-87. OBJETO: CONCESSÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO registrado sob a matrícula nº 14.387, nº 5º Cartório de Registro de imóveis desta capital, na forma do TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2016 - SER II. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) anos, contado a partir da data de assinatura do termo, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos consecutivos, considerando a conveniência e oportunidade da administração. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o art.107, § 2º cumulado com o art. 109, § 1º, ambos da Lei

Orgânica do Município, bem como o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P804370/2015, os preceitos do direito pública e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA E SIGNTÁRIOS: Fortaleza, 06 de Junho de 2016. **Sr Cláudio Nelson Araújo Brandão - SECRETÁRIO DA SER II**, e **Pd. Virgínio Asencio Serpa - VIGÁRIO GERAL DA MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 464/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 283,25 (duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 625/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
PL - SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	06.172.013/0001-24	P055290/2016	11/02/2016	283,25
VALOR TOTAL				283,25

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 25 de maio de 2016. **Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 466/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 303/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Processo	Data da Entrada	Valor R\$
LUIZ HOLANDA PINTO NETO	638.431.453-34	P892884/2015	11/12/2015	51,00
VALOR TOTAL				51,00

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 31 de maio de 2016. **Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 20/2016, QUE SE CELEBRAM, DE UM LADO O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE E O OUTRO, A EMPRESA EDUARDO PAZ BARRETO FILHO ME COM PREÇOS REGISTRADOS EM RESULTADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015 (SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2016. CONTRATANTE: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE), instituído pela Lei nº 8.409/99, inscrita sob o CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.638.313-00, Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADO(A): EDUARDO PAZ BARRETO FILHO ME, inscrita no CNPJ nº 23.536.758/0001-44, com sede na cidade de Caucaia - CE, na Rua Gonçalves Dias, 2229, Parque Albano, CEP: 61.645-650, representado pelo Sr. Eduardo Paz Barreto Filho, Empresário, casado, inscrito no CPF nº 153.692.233-91, residente domiciliado em Fortaleza-Ce. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº P165489/2016, o edital do Pregão Eletrônico nº 156/2015 seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 03/2016 - SEPOG, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisição e recarga de extintores, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	Aquisição de extintor de incêndio, agente extintor: Pó químico seco, capacidade: 1kg, classe utilização: Classe ABC, Tipo: Portátil, estado: novo.	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
3	Aquisição de extintor de incêndio, agente extintor: Pó químico seco, capacidade: 6kg, classe ABC, tipo: Portátil, estado: novo.	02	R\$ 239,00	R\$ 1.195,00
4	Recarga extintor incêndio, agente extintor: Gás Carbônico (CO2), capacidade: 6kg, classe utilização: Classe BC, tipo: Portátil, estado Novo	19	R\$ 37,00	R\$ 703,00
VALOR GLOBAL R\$ 1.998,00				

DA FORMA DE FORNECIMENTO: A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Fornecimento e na respectiva Nota de Empenho. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.998,00 (hum mil, novecentos e noventa e oito reais) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico. INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade 18.203.09.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 3303 do orçamento do FORT SAÚDE; Projeto/Atividade 18.203.09.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de

Recurso 3303 do orçamento do FORT SAÚDE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 31 de maio de 2016. ASSINATURAS: Pelo(a) **CONTRATANTE: Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pelo(a) **CONTRATADO(A):** Representada por **Eduardo Paz Barreto Filho - EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 21/2016, QUE SE CELEBRAM, DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM E O OUTRO, A EMPRESA EDUARDO PAZ BARRETO FILHO ME COM PREÇOS REGISTRADOS EM RESULTADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015 (SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2016. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.354.939/0001-01, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADO(A): EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME, inscrita no CNPJ nº 23.536.758/0001-44, com sede na Cidade de Caucaia - CE, na Rua Gonçalves Dias, 2229, Parque Albano, CEP: 61.645-650, representado pelo Sr. Eduardo Paz Barreto Filho, Empresário, casado, inscrito no CPF nº 153.692.233-91, residente domiciliado em Fortaleza-CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº P165489/2016, o edital do Pregão Eletrônico nº 156/2015 seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 03/2016-SEPOG, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisição e recarga de extintores, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Recarga extintor incêndio, agente extintor: Água pressurizada, capacidade: 10L, tipo: Portátil, estado: Novo	05	R\$ 25,00	R\$ 125,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2016 QUE SE CELEBRAM, DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM E O OUTRO, A EMPRESA NÚCLEO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS LTDA., COM PREÇOS REGISTRADOS EM RESULTADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 (SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2015. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.354.939/0001-01, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADO(A): NÚCLEO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.340.758/0001-58, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Barão de Aratanha, 1300, Fátima, CEP: 60.050-071, representado pelo Sr. José Humberto Borges Araújo, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF nº 229.332.983-68, residente domiciliado em Fortaleza-Ce. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº P198017/2016, o edital do Pregão Presencial nº 019/2015 seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 11/2015-SEPOG, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação dos serviços de instalação rede de dados e telefonia corporativa de multiserviços do Instituto de Previdência do Município – IPM, com acessórios e materiais necessários para o funcionamento e instalação, todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada.

2	Aquisição de extintor de incêndio, agente extintor: Pó químico seco, capacidade: 1kg, classe utilização: Classe ABC, Tipo: Portátil, estado: novo.	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
3	Aquisição de extintor de incêndio, agente extintor: Pó químico seco, capacidade: 6kg, classe ABC, tipo: Portátil, estado: novo.	09	R\$ 239,00	R\$ 2.151,00
4	Recarga extintor incêndio, agente extintor: Pó químico seco, capacidade: 6kg, classe utilização: Classe BC, tipo: Portátil, estado Novo	05	R\$ 32,00	R\$ 160,00
VALOR GLOBAL				R\$ 2.936,00

DA FORMA DE FORNECIMENTO: A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Fornecimento e na respectiva Nota de Empenho. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 2.936,00 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico. INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade 18.202.09.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0500 do orçamento do IPM. Projeto/Atividade 18.202.09.122.0001.2016. 0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0500 do orçamento do IPM. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 31 de maio de 2016. ASSINATURAS: Pelo(a) **CONTRATANTE: Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pelo(a) **CONTRATADO(A):** Representada por **Eduardo Paz Barreto Filho - EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME.**

*** *** ***

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	3.2	Voice Panel 50 Portas	04 UND	R\$ 1.007,33	R\$ 4.029,32
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 4.029,32
3	1.1	Switch Tipo I	18 UND	R\$ 4.472,23	R\$ 80.500,14
	1.5	Serviços de Configuração de Switches.	12 Horas/H	R\$ 311,85	R\$ 3.742,20
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$ 84.242,34
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO – R\$ 88.271,66					

DA FORMA DE FORNECIMENTO: A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Fornecimento e na respectiva Nota de Empenho. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 88.271,66 (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade 18.202.09.126.0001.1005.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recurso 0500 do orçamento do IPM. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de junho de 2016. ASSINATURAS: Pelo(a) **CONTRATANTE: Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pelo(a) **CONTRATADO(A):** Representada por **José Humberto Borges Araújo - NÚCLEO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS LTDA.**

*** **

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 16/2013, DISCRIMINADO NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2012, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA COM A INTERVENIÊNCIA DO IPM, E A CONSTRUTORA CETRO LTDA. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CLAUDIO RODRIGUES BEZERRA, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato representado pelo titular do Instituto de Previdência do Município – IPM, em razão do Decreto nº 12.156/2007. INTERVENIENTE/ FISCALIZADOR: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, inscrito no CNPJ nº 07.354.939/0001-01, órgão encarregado de gerenciar e supervisionar as obras e projetos objetos deste contrato, localizada nesta Capital, na Rua Major Facundo, 1361, Centro, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.354.939/0001-01, neste ato representado por seu titular, Sr. Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.389.217/0001-55, com sede na Cidade de Fortaleza/CE, na Av. Engenheiro Santana Júnior nº 394 – Vicente Pinzon, representada por Roberto Clayton Lima Oliveira, casado, natural da cidade de Fortaleza/CE, CPF nº 059.633.463-04, residente e domiciliado nesta Cidade. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 16/2013, diante da incidência de desoneração tributária sofrida pela empresa CONTRATADA em face de Lei Federal, a qual enseja a devolução ao IPM, do montante de R\$ 108.629,72 (cento e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos). Para efetivação da presente revisão, a CONTRATADA autoriza a compensação financeira dos valores supracitados, os quais serão debitados do saldo contratual existente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei nº 8.666/93, art. 65, II, “d” c/c §5º e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolizado sob o nº P066886/2016, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce, 31 de maio de 2016. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE/INTERVENIENTE: **Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pelo CONTRATADO(A): **Roberto Clayton Lima Oliveira.**

*** **

EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE OBRA Nº 16/2013, DISCRIMINADO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2012 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DO IPM, E A CONSTRUTORA CETRO LTDA. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, em razão do Decreto 12.156/2007, através do Instituto de Previdência do Município - IPM, órgão INTERVENIENTE/FISCALIZADOR inscrito sob o CNPJ nº 07.354.939/0001-01, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 135.638.313-00, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.389.217/0001-55 com sede na Cidade de Fortaleza/CE, na Av. Engenheiro Santana Júnior nº 394 – Vicente Pinzon, representada por Roberto Clayton Lima Oliveira, casado, natural da cidade de Fortaleza/CE, CPF nº 059.633.463-04, residente e domiciliado nesta Cidade. O Superintendente do Instituto de Previdência do Município - IPM no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 16/2013 do reajuste de preços praticados para execução dos Serviços de Reforma e ampliação da Sede do Instituto de Previdência do Município, e, nesta capital, referente a 27ª medição, nos termos do Processo Administrativo nº P148941/2016, acrescendo ao contrato a importância de R\$ 44.894,12 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e doze centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato. Fortaleza (CE), 02 de junho de 2016. ASSINATURA: **Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

ERRATA DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE OBRA Nº 16/2013, DISCRIMINADO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2012 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DO IPM, E A CONSTRUTORA CETRO LTDA. O Instituto de Previdência do Município - IPM, órgão INTERVENIENTE/FISCALIZADOR inscrito sob o CNPJ nº 07.354.939/0001-01, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 135.638.313-00, residente e domiciliado nesta capital, no uso de suas atribuições, torna publico e oficializa a presente “ERRATA” ao Termo em epígrafe, conforme a seguir: ONDE SE LÊ: O Superintendente do Instituto de Previdência do Município - IPM no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 16/2013 do reajuste de preços praticados para execução dos Serviços de Reforma e ampliação da Sede do Instituto de Previdência do Município, e, nesta capital, referente a 16ª medição, nos termos do Processo Administrativo nº P097491/2016, acrescendo ao contrato a importância de R\$ 55.032,65 (cinquenta e cinco mil, trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos). LEIA-SE: O Superin-

tendente do Instituto de Previdência do Município - IPM no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 16/2013 do reajuste de preços praticados para execução dos Serviços de Reforma e ampliação da Sede do Instituto de Previdência do Município, e, nesta capital, referente a 26ª medição, nos termos do Processo Administrativo nº P097491/2016, acrescendo ao contrato a importância de R\$ 55.032,65 (cinquenta e cinco mil, trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Fortaleza (CE), 31 de maio de 2016. **Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 003/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza - CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro - CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº 003/2015, Pregão Presencial nº 087/2014, cuja CONTRATADA e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0001-49, com sede na Cidade de Betim - MG, na Rua Paulo Costa, nº 320, galpões 09, 10 e 11, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, CEP: 32669-712, representada por NELMA MONTEIRO FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 259.531.503-00 e portadora do RG nº 2000002175810, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF.". CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 21 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Nelma Monteiro Ferreira - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 096/2015. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2014. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza - CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro - CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº 096/2015, Pregão Eletrônico nº 252/2014, cuja CONTRATADA e a empresa ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.967.966/0001-90, com sede

na Cidade de Fortaleza/CE, na Av. da Saudade, nº 2967, Passaré, CEP: 60.861-330, representada por TIBÉRIO CAVALCANTE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 211.849.173-53 e RG sob o nº 99002250909 SSP/CE, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF.". CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 11 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Tibério Cavalcante Carvalho - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 112/2015. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2014. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2014. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza - CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro - CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº 112/2015, Pregão Eletrônico nº 183/2014, cuja CONTRATADA e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.263.101/0001-71, com sede na Cidade de Fortaleza/CE, na Rua Silva Paulet, nº 769, Salas 205, 301 e 303, Aldeota, CEP: 60.120-021, representada por RAFAEL VIEIRA DE MOURA, inscrito no CPF sob o nº 128.971.244-15 e identidade sob o nº CY 909841 SRDPF CE, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF.". CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Rafael Vieira de Moura - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 174/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014-A. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza - CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro - CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico,

casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº 174/2015, Pregão Presencial nº 064/2014-A, cuja CONTRATADA e a empresa MAJELA HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.483.928/0001-08, com sede na Cidade de Fortaleza – CE, na Rua Jorge Acúrcio, nº 777, Bairro Vila União, CEP: 60.410-800, representada por sua procuradora VLÁDIA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 626.683.743-91 e portadora do RG nº 97002477605 – SSP/CE, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – passará a ter a seguinte redação: “As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF.”. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 15 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Vlândia Ferreira de Oliveira - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 176/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014-A. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº 176/2015, Pregão Presencial nº 064/2014-A, cuja CONTRATADA e a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.628.333/0001-46, com sede na Cidade de Barbalha – CE, na Rodovia Dr. Antônio Lirio Callou, s/nº, km 02, Sítio Barreiras, CEP: 63.180-000, representada por sua bastante procuradora a empresa MEDCORP REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.567.263/0001-26, com sede na Cidade de Eusébio – CE, na Rua Tv. Tereza Alves, nº 82, Centro, CEP: 61.760-000, representada por seu sócio administrador RAIMUNDO NONATO FREIRE, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 444064 SSP/CE e CPF nº 053.163.323-34, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – passará a ter a seguinte redação: “As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF.”. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 11 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Rai-**

mundo Nonato Freire - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 194/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº 194/2015, Pregão Presencial nº 090/2014, cuja CONTRATADA e a empresa CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.015/0001-52, com sede na Cidade de Fortaleza - Ce, na Rodovia BR 116, nº 1865 A – Bairro Cajazeiras, CEP: 60.851-025, representada por ÂNGELA MARIA VIEIRA BANDEIRA, inscrita no CPF sob o nº 643.953.593-53 e portadora do RG nº 2003002150072 SSP/CE, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – passará a ter a seguinte redação: “As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF.”. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 18 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Ângela Maria Vieira Bandeira - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 205/2015. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2014. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº 205/2015, pregão eletrônico nº 215/2014, cuja CONTRATADA e a empresa SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.329.222/0001-76, com sede na Cidade de Fortaleza – CE, na Rua João Carvalho, nº 205, Bairro Aldeota, CEP: 60140-140, representada por RAIMUNDO BATISTA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 037.040.173-53 e portador do RG nº 353.479 SSP/CE, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – passará a ter a seguinte redação: “As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF.”. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de

preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 21 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Raimundo Batista da Costa - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 0208/2015. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2014. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza - CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro - CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº 0208/2015, Pregão Eletrônico nº 215/2014, cuja CONTRATADA e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, com sede na Cidade de Betim - MG, na Rua Paulo Costa, nº 320, Galpão 09,10 e 11, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, CEP: 32.669-712,, representada por NELMA MONTEIRO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 259.531.503-00 e portador do RG nº 2000002175810, o que faz nos seguintes termos: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF.". **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 18 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Nelma Monteiro Ferreira - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 0209/2015. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2014. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza - CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro - CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº 0209/2015, Pregão Eletrônico nº 215/2014, cuja CONTRATADA e a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.628.333/0001-46, com sede na Cidade de Barbalha - CE, na Rodovia Dr. Antônio Lirio Callou, S/N, Km 02, Sítio Barreiras, CEP: 63.180-000, representada por sua bastante procuradora a empresa MEDCORP REPRESENTAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 07.567.263/0001-26, com sede na Cidade de Eusébio-CE, na Rua Tv. Tereza

Alves, nº 82, Centro, CEP: 61.760-000, representada por seu sócio administrador RAIMUNDO NONATO FREIRE, inscrito no CPF sob o nº 053.163.323-34 e portador do RG nº 99006026701 SSP/CE, o que faz nos seguintes termos: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF.". **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 18 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Raimundo Nonato Freire - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 0210/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza - CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1816, Centro - CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº. 0210/2015, pregão eletrônico nº. 229/2014, cuja CONTRATADA e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0002-20, com sede na na Cidade de Betim - MG, na Rua Paulo Costa , nº. 320, Galpão 09,10 e 11, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, CEP: 32.669-712,, representada por NELMA MONTEIRO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 259.531.503-00 e portador do RG nº. 2000002175810, o que faz nos seguintes termos: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF.". **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 18 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Nelma Monteiro Ferreira - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 0213/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza - CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1816, Centro - CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico,

casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº. 0213/2015, pregão eletrônico nº. 229/2014, cuja CONTRATADA e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 44.734.671/0001-51, com sede na Cidade de Itapira – SP, na Rodovia Itapira - Lindóia, km 14, Ponte Preta, CEP: 13.970-000, representada por HUMBERTO KLÉBER PAIVA FEITOSA, inscrito no CPF sob o nº. 416.691.183-04 e portador do RG nº. 94002313772 SSP/CE, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – passará a ter a seguinte redação: “As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF.”. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 18 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Humberto Kléber Paiva Feitosa - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 0214/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº. 0214/2015, pregão eletrônico nº. 229/2014, cuja CONTRATADA e a empresa SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.329.222/0001-76, com sede na Cidade de Fortaleza – CE, na Rua João Carvalho, nº. 205, Bairro Aldeota, CEP: 60140-140, representada por RAIMUNDO BATISTA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 037.040.173-53 e portador do RG nº. 353479 SSP/CE, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – passará a ter a seguinte redação: “As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF.”. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 18 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Raimundo Batista da Costa - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 0218/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº. 218/2015, pregão eletrônico nº. 278/2014, cuja CONTRATADA e a empresa KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 69.358.109/0001-00, com sede na Cidade de Fortaleza–CE, na Av. Senador Virgílio Távora, nº. 2001, loja 5, Bairro Aldeota, CEP: 60.170-251, representada por procurador ANTONIO JOCILDO DE FIGUEIREDO CORREIA, inscrito no CPF sob o nº. 211.264.703-25 e portador do RG nº. 1399575 SSP/CE, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – passará a ter a seguinte redação: “As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF.”. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 21 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Antonio Jocildo de Figueiredo Correia - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 0219/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº. 219/2015, pregão eletrônico nº. 277/2014, cuja CONTRATADA e a empresa QUEBEC COMERCIAL LTDA. EPP., inscrita no CNPJ sob o nº. 72.208.200/0001-45, com sede na Cidade de Fortaleza – CE, na Rua Eduardo Salgado, nº. 310, Aldeota, CEP: 60.150-140, representada por TEREZA CRISTINA GONÇALVES DAMASCENO, inscrita no CPF sob o nº. 202.455.993-04 e portadora do RG nº. 2007813021-7 SSP/CE, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – passará a ter a seguinte redação: “As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF.”. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes,

abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 21 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Tereza Cristina Gonçalves Damasceno - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 0220/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza - CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1816, Centro - CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº. 220/2015, pregão eletrônico nº. 277/2014, cuja CONTRATADA e a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.485.574/0001-71, com sede na Cidade de Fortaleza - CE, na Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº. 181, Barroso, CEP: 60.862-730, representada por GRACE KELLY VASCONCELOS NUNES, inscrita no CPF sob o nº. 275.533.703-63 e portadora do RG nº. 93002289032 SSP/CE, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF.". CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 15 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Grace Kelly Vasconcelos Nunes - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 0221/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza - CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1816, Centro - CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº. 221/2015, pregão eletrônico nº. 277/2014, cuja CONTRATADA e a empresa NEKTAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob o nº. 01.391.755/0001-27, com sede na Fortaleza/Ce, na Rua Sabino Pires, nº.90, Aldeota, CEP: 60.150-090, representada por MARIA ENIDETE ALMEIDA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 022.277.968-39 e portador do RG nº. 12.511.980 SSP/SP, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despe-

sa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF.". CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 21 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Maria Enidete Almeida - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 0225/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza - CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1816, Centro - CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº. 225/2015, pregão presencial nº. 058/2014, cuja CONTRATADA e a empresa COMERCIAL VALFARMA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.600.770/0001-09, com sede na Cidade de Fortaleza - CE, na Rua Cléia, nº.317-A, Lote 03,Quadra 38, Messejana, CEP:60.863-280, representada por RICARDO LIRA PIMENTEL, inscrita no CPF sob o nº. 245.806.943-68 e portador do RG nº. 90002056840 SSP/CE, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF.". CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 21 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Ricardo Lira Pimentel - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 232/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza - CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1816, Centro - CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº. 232/2015, pregão eletrônico nº. 280/2014, cuja CONTRATADA e a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.485.574/0001-71, com sede na Cidade de Fortaleza - CE, na Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº. 181, Barroso, CEP: 60.862-730, representada por GRACE KELLY VASCONCELOS

NUNES, inscrita no CPF sob o nº. 275.533.703-63 e portadora do RG nº. 93002289032 SSP/CE, o que faz nos seguintes termos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – passará a ter a seguinte redação: “As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF.”. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 21 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Grace Kelly Vasconcelos Nunes - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 0234/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº. 234/2015, pregão eletrônico nº. 280/2014, cuja CONTRATADA e a empresa NEKTAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.391.755/0001-27, com sede na Cidade de Fortaleza – CE, na Rua Sabino Pires, 90, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-090, representada por MARIA ENIDETE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº. 022.277.968-39 e portador do RG nº. 12.511.980 SSP/SP,, o que faz nos seguintes termos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – passará a ter a seguinte redação: “As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF.”. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 21 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Maria Enidete Almeida - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 235/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal perti-

nente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº. 235/2015, pregão eletrônico nº. 280/2014, cuja CONTRATADA e a empresa SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.329.222/0001-76, com sede na Cidade de Fortaleza – CE, na Rua João Carvalho, 205, Bairro Aldeota, CEP: 60.140-140, representada por RAIMUNDO BATISTA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 037.040.173-53 e portador do RG nº. 353.479 SSP/CE, o que faz nos seguintes termos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – passará a ter a seguinte redação: “As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF.”. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 21 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Raimundo Batista da Costa - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 239/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº. 239/2015, pregão presencial nº. 115/2014, cuja CONTRATADA e a empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.722.296/0001-17, com sede na Cidade de Fortaleza – CE, na Rua Santa Quitéria, 176, Bairro Bom Futuro, CEP: 60.410-330, representada por FRANCISCO XIMENES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 053.677.003-49 e portador do RG nº. 2007002115741 SSP/CE, o que faz nos seguintes termos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – passará a ter a seguinte redação: “As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF.”. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 21 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Francisco Ximenes de Oliveira - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 240/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014 - ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS Nº 023/2015. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza - CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1816, Centro - CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº. 240/2015, pregão presencial nº. 091/2014, cuja CONTRATADA e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.734.671/0001-51, com sede na Cidade de Itapira - SP, na Rodovia Itapira - Lindoia, km 14, Ponte Preta, CEP: 13.970-000, representada por HUMBERTO KLÉBER PAIVA FEITOSA, inscrito no CPF sob o nº 416.691.183-04 e portador do RG nº. 94002313772 SSP/CE, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF.". CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 21 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Humberto Kléber Paiva Feitosa - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 0244/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza - CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1816, Centro - CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº. 244/2015, pregão eletrônico nº. 228/2014, cuja CONTRATADA e a empresa MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - ME., (QUALYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SAÚDE LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº. 18.084.329/0001-43, com sede na Cidade de Recife - PE, na Rua Vinte e Um de Abril, nº 1578 - 1º andar - Afogados, CEP: 52.820-000, representada por JOSÉ RAIMUNDO SAMPAIO GOMES, inscrito no CPF sob o nº.398.509.514-00 e portador do RG nº. 2.164.537 SSP/PE, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF.". CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execu-

ção. Fortaleza, 21 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. José Raimundo Sampaio Gomes - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 0245/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014-A - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza - CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1816, Centro - CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº. 245/2015, pregão presencial nº. 053/2014-A, cuja CONTRATADA e a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.628.333/0001-46, com sede na na Cidade de Barbalha-CE, na Rodovia Dr. Antônio Lirio Callou, S/N, Km 02, Sítio Barreiras, CEP: 63.180-000, representada por sua bastante procuradora a empresa MEDCORP REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº.07.567.263/0001-26, com sede na Cidade de Eusébio-CE, na Rua Tv. Tereza Alves, nº. 82, Centro, CEP: 61.760-000, representada por seu sócio administrador RAIMUNDO NONATO FREIRE, inscrito no CPF sob o nº. 053.163.323-34 e portador do RG nº. 99006026701 SSP/CE, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF.". CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 21 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Raimundo Nonato Freire - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 247/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza - CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1816, Centro - CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº. 247/2015, pregão presencial nº. 070/2014, cuja CONTRATADA e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.734.671/0001-51, com sede na Cidade de Itapira - SP, na Rodovia Itapira - Lindoia, km 14, Ponte Preta, CEP: 13.970-000, representada por HUMBERTO KLÉBER PAIVA FEITOSA, inscrito no CPF sob o nº 416.691.183-04 e portador do RG nº. 94002313772 SSP/CE, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos

recursos Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF.”. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 21 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Humberto Kléber Paiva Feitosa - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 248/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº. 248/2015, pregão presencial nº. 070/2014, cuja CONTRATADA e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0004-91, com sede na Cidade de Poços de Caldas – MG, na Rua da Saudade, nº. 45, Campo de Mogiana, CEP: 37.701-331, representada por NELMA MONTEIRO FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº. 259.531.503-00 e portadora do RG nº. 2000002175810, o que faz nos seguintes termos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –** passará a ter a seguinte redação: “As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF.”. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 21 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Nelma Monteiro Ferreira - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 051/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2015 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2016. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº. 051/2016, pregão eletrônico nº. 226/2015, cuja CONTRATADA e a empresa AUROBINO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.301.884/0001-75, com sede na Cidade de Anápolis – GO, na Via Principal 6, Quadra 9, Módulo 12 e 15 s/nº - Daia, CEP: 75133-600, representada por PAULO AFON-

SO BAROS, inscrito no CPF sob o nº. 780.638.768-49 e portador do RG nº. 7.596.022-9 o que faz nos seguintes termos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –** passará a ter a seguinte redação: “As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 0900 e/ou 2000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF.”. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 09 de Maio de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Paulo Afonso Baros - CONTRATADA. VISTO: Dra. Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 101/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº. 13.297 de 10/02/2014, DOM de 11.02.2014, art. 3º, inciso VII, e de acordo com o processo P184739/2016. **RESOLVE** reconhecer a dívida na importância de R\$ 1.803,09 (Hum mil, oitocentos e três reais e nove centavos) em favor do servidor JESSÉ DE MOURA SOBRAL, CPF Nº. 738.248.443-20, referente ao pagamento do 13º salário, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Dotação Orçamentária no Projeto Atividade 19201.04.122.0001.2195.0012 – Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais, Elemento de Despesa – 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos Ordinários 101. **GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC,** em 16 de maio de 2016. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. Francisco Deusito de Souza - PROCURADOR JURÍDICO DA AMC - OAB/CE Nº 10.361.**

*** **

PORTARIA Nº 102/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº. 13.297 de 10/02/2014, DOM de 11.02.2014, art. 3º, inciso VII, e de acordo com o processo P192748/2016. **RESOLVE** reconhecer a dívida na importância de R\$ 1.175,58 (hum mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) em favor do servidor OTÁVIO CENILSON PINHEIRO JÚNIOR, CPF Nº. 636.489.383-04, referente ao pagamento da Gratificação de Incentivo a Titulação, a partir do mês de maio de 2015, conforme Portaria nº 088/2015, DOM de 29/04/2016, o pagamento da Gratificação de Incentivo a Titulação, em favor do servidor HEBERFRAN MESQUITA BRUNO, CPF Nº 804.062.113-53, a partir de maio de 2015, conforme Portaria nº 085/2015, publicada no DOM de 29/04/2016, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Dotação Orçamentária 19201.04.122.0001.2195.0012 – Remuneração de Pessoal Ativo do Município e encargos sociais, Elemento de Despesa – 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 0101 – Recursos Ordinários. **GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC,** em 17 de maio de 2016. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. Francisco Deusito de Souza - PROCURADOR JURÍDICO DA AMC - OAB/CE Nº 10.361.**

*** **